Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3091

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2024

Processo Administrativo Nº 2372/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 057/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, I, para a **contratação de empresa especializada em manutenção veicular de linha pesada, incluso peça e serviço, descritos no termo de referência, do veículo 26.280 CRM 6x4 12/12 Diesel - Placa: ITI-7194**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **42.034.050/0001-30**, estabelecida à Rua Borba Gato, Nº 271, Q.: 44, L.: 04, Jardim das Américas 2º Etapa, Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.070-327, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 54.594,50 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 12 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9F200E17

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2024

Processo Administrativo Nº 2596/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 064/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado, de materiais, para suprir as necessidades das secretarias vinculadas à prefeitura, bem como, para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas das unidades organizacionais**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **ANDRE A. MENDONCA**, com Inscrição no CNPJ/MF **42.443.830/0001-33**, estabelecida à Rua Lizandro Gomes, S/N, Q.: U, L.: 09, Setor Centro, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 34.618,15 (Trinta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 03 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:6835377A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 041/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 041/2024 para CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO PARA PÁ CARREGADEIRA XCMG, a ser firmado com a Empresa:
TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA inscrita no CNPJ: 05.524.540/0001-98, endereço AV PERIMETRAL NORTE Nº 13333, FAZENDA COLINA, GOIÂNIA GO, CEP: 74.682-000, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 877,58 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:D41D7DBA

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2024

Processo Administrativo Nº 2831/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 065/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **contratação de empresa para confecção de camisas sociais manga longa com botões, tecido Profit Strong 87% poliéster, 33% algodão, com todas as estampas em bordado, podendo haver alterações nas cores da camisa, logos e/ou escritas, sendo o pagamento à prazo, sem quantidade mínima por pedido, incluso o serviço de entrega**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **DISTRIBUIDORA BRANDAO LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF **51.236.483/0001-69**, estabelecida à Rua do Marisco, Nº 184, Q.: 103, L.: 13, Jardim Atlântico, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.343-410, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 08 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C87B9EC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2024

Contrato de Prestação de Serviços nº 225/2024 / Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: **prestação de serviços profissionais, especializados em Assessoria Cultural relacionados ao Plano de Nacional Aldir Blanc (PNAB) –** Órgão Gestor da Ata: Secretaria Municipal de Gestão e Compras de Abadia de Goiás/GO –Empresa Gestora: STEGER PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 48.513.232 – VALOR: 7.920,25 – VALIDADE DO CONTRATO 10/04/2024 até 31/12/2024.
Abadia de Goiás, 12 de abril 2024

MARIA DO CARMO DE QUEIROZ SOUZA
Gestora Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:AEF3EC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
COMUNICADO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **JPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.375.877/0001-81**, referente à inexecução de obrigações no Processo Administrativo Licitatório nº 15065/2023, Tomada de Preços nº 005/2023.
Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a **JPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 40.375.877/0001-81**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 2719/2024, foram aplicadas as seguintes sanções: **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** (art. 87, IV da Lei 8.666/93) cumulada com a penalidade de multa de R$ 98.666,55 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) (art. 87, inc. II, §2º da Lei 8.666/93), sem prejuízo de majoração uma vez constatados perdas e danos maiores (cláusula 9 e 9.1 do Contrato Administrativo nº 375/2023), à empresa **JPM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 40.375.877/0001-81**.
Publique-se em *Placard* o resultado para conhecimento público.
Abadia de Goiás, 11 de abril de 2024.

KAMYLA CASAGRANDE KUNZ DE OLIVEIRA
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:EBD34187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2024**

EMPRESA**:**

UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 05.593.067/0001-09, estabelecida à R Feliciano de Morais, nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-684, neste ato representada pelo Sr. **Rosiney Nazareth de Oliveira, brasileiro,** representante legal, portador da CI/RG nº 19.612.032 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 036.162.496-43, residente e domiciliado em Uberlândia Minas Gerais, denominado simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE LEITES PARA BEBÊS, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM PEDIDOS MÉDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 61.854,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.**

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:239861EB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2024**

EMPRESA**:**

JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 25.402.188/0001-25, estabelecida à R 1 (Quadras 56 a 61), S/N, Lote 17, Loja 05, Bairro Novo Jardim Oriente, na cidade de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.870-201, neste ato representada pelo Sr**. Luiz Fernando Carnavali,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 18095574 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 156.115.968-94, residente e domiciliado em Valparaiso de Goiás, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE LEITES PARA BEBÊS, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM PEDIDOS MÉDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 258.262,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.**

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9BCEFEF8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2024**

EMPRESA**:**

D E D ALIMENTOS LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 28.141.318/0001-01, estabelecida à R P28, nº 157, Quadra P 93, Lote 01, Sala 04, Setor dos Funcionarios, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.543-420, neste ato representada pela Sra. **Danielle Sousa Chaves**, brasileira, representante legal, inscrita no CPF/MF nº 009.781.291-99, residente e domiciliada em Goiânia, Estado de Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE LEITES PARA BEBÊS, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM PEDIDOS MÉDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.**

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BAD6A0BA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 42/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2024**

EMPRESA**:**

SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA.**

OBJETO: A CONTRATADA se compromete a fornecer ao CONTRATANTE LEITES PARA BEBÊS, CRIANÇAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE E TODOS COM PEDIDOS MÉDICOS E COM LAUDOS DO SOCIAL, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO.

VALOR: O valor deste Contrato **R$ 52.344,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024.**

Água Fria de Goiás, 08 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:10A1770E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 46/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede na Avenida João Orive Rodrigues – Quadra 32, Lote 01, Centro, nesta cidade, CEP: 73.780-000, legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Eduardo Oliveira Neto,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 608.412.306-68, podendo ser encontrado na sede da Prefeitura, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: HIT7 PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ nº 40.720.816/0001-04, com endereço na R 8, Nº 275, Quadra 250, Lote 05, Casa 2, Setor Sul, Goianésia -GO, CEP nº 76.382-244, através de seu responsável legal, **Sr. Rafael Arcanjo de Araújo Neto**, inscrito no CPF nº 702.588.821-40, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Este contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na promoção de eventos para a realização de **Show musical do artista "LUCAS E NATHAN",** durante os eventos denominados **2º CAVALGADA DO DESCOBRIMENTO, A REALIZAR-SE NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024 E COMEMORAÇÃO AO 37º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, A REALIZAR-SE NO DIA 01º DE JUNHO DE 2024, evento que será realizado na cidade de Água Fria de Goiás-GO.**

DO VALOR: CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, a importância correspondente ao valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.
Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito do Município de Água Fria de Goiás-GO

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A8B9FE75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.09.04/2024

Processo nº 10438/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencentes à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 55.206,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DO TERMO: 09/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A523DEDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.09.04/2024

Processo nº 10438/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 138.015,00 (cento e trinta e oito mil e quinze reais). VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DO TERMO: 09/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:8D8D5F0C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.09.04/2024

Processo nº 10438/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 82.809,00 (oitenta e dois mil oitocentos e nove reais). VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DO TERMO: 09/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:72FE58D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.09.04/2024

Processo nº 10438/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.104.120,00 (um milhão, cento e quatro mil e cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DO TERMO: 09/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:9A1F9741

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 43, 44, 46, 47, – CASA DO CAMPO DEBA LTDA, CNPJ: 02.598.300/0001-40; VALOR GLOBAL: R$ 80.220,23 (OITENTA

MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

ITENS: 2, 9, 10, 11, 13 – RR ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 15.292.367/0001-01; VALOR GLOBAL: R$ 7.970,67 (SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

ITENS: 15, 24 – OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93; VALOR GLOBAL: R$ 4.945,25 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

ITENS: 20, 27 – GZ MENEGUSSO LTDA, CNPJ: 47.358.786/0001-87; VALOR GLOBAL: R$ 2.708,15 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ITENS: 21, 25, 26, 28 – FORTHE MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 25.408.648/0001-22; VALOR GLOBAL: R$ 1.274,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

ITEM: 22 – CAMILLA SALL'IGNA, CNPJ: 24.514.438/0001-56; VALOR GLOBAL: R$ 1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITENS: 33, 35, 37, 38, 39, 41, 42, 48, 49 – PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ: 19.611.064/0001-57; VALOR GLOBAL: R$ 31.695,82 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

ITEM: 40 – PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 29.700.587/0001-23; VALOR GLOBAL: R$ 80.235,00 (OITENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM: 45 – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05; VALOR GLOBAL: R$ 785,40 (SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:BA7C9BF1

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.14.03/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11.14.03/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **SINAPSES - ATENDIMENTO CLÍNICO E EXAMES NEUROLÓGICOS – ME**, CNPJ nº. 45.126.082/0001-53, domiciliada na Avenida D, Nº. 419, Quadra G-11, Lote 1, Sala 401, Edifício Comercial Marista, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74150-040, por sua representante legal, Izzys Martins Lima, CPF nº. 001.255.521-57.
OBJETO: Prestação do serviço de Neurologia, item 13 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Izzys Martins Lima, CPF nº. 001.255.521-57, CREMEGO nº. 20077, disponibilizando até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 14 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:23544FCB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12.14.03/2024.

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12.14.03/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA.**, CNPJ nº. 39.229.289/0001-50, domiciliada na Avenida T3, Nº. 1.069, Quadra 50, Lote 11-E, Apartamento 1.701, Edifício Residencial Maanaim, Setor Bueno, Alexânia/GO, CEP 74215-110, por sua representante legal, Vanessa Silva Teles, CPF nº. 032.433.591-12.
OBJETO: Prestação do serviço de Ginecologia e Obstetrícia, item 21 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Vanessa Silva Teles, CPF nº. 032.433.591-12, CREMEGO nº. 8479, disponibilizando até 100 (cem) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 14 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:4EF344F2

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.14.03/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.14.03/2024.
(Edital de Credenciamento nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 12477/2023)

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, por sua Gestora, Janaína Olímpio da Silva, CPF nº. 836.516591-00.
CONTRATADA: **MULTISAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ nº. 31.741.847/0001-50, domiciliada na Avenida Transbrasiliana, Nº. 141, Quadra 23, Lote 85/87-A, Centro, Uruaçu/GO, CEP 76400-000, por seu representante legal, Vilmar Camargo Rosa, CPF nº. 359.924.921-00.
OBJETO: Prestação do serviço de Clínica Geral Hospitalar, item 26 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Gabriel Spechoto Moreitra, CPF nº. 027.975.321-71, CREMEGO nº. 31335, disponibilizando até 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, pelo valor de R$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por

hora, ao custo máximo mensal de até R$ 25.999,20 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 14 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
CNPJ nº. 11.254.840/0001-05
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
CPF nº. 836.516591-00

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:46E6E43B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.09.04/2024

Processo nº 10438/2023 – Pregão Eletrônico nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO:contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento da manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, de forma continuada, por meio de sistema informatizado, englobando administração e controle, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva, inclusive todas as peças necessárias para a execução dos serviços, por meio de ampla rede credenciada para atender à frota de veículos pertencentes ao Município de Alexânia/GO, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 042/2023 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.760.300,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil e trezentos reais). VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado. DATA DO TERMO: 09/04/2024. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:ADC30B7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024_TRANSPORTE

PROCESSO Nº: 1703/2024
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20
INTERESSADA: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Transporte, abre procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação direta da empresa **SANEAMENTO DE GOIAS S/A** INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º **01.616.929/0001-02** no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** contratação de empresa especializada para o Fornecimento de água potável, para atender a demanda da Secretaria de Transporte, conforme disposto no DIM e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Associação Goiana de Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 12 de abril de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:439A51F9

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024_FMMA

PROCESSO Nº: 3963/2024
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38
INTERESSADA: MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Serviço de roçagem, limpeza externa e serviços gerais de diarista, ambos com materiais e equipamentos inclusos a serem realizados no município de Alto Horizonte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. A contratação da empresa **J B DE OLIVEIRA SERVICOS**, inscrita no CNPJ: **42.919.706/0001-00**, no valor total: **R$ 16.000,00** (**DEZESEIS MIL REAIS**), conforme termo de referência emitido pela secretaria requisitante.

Alto Horizonte, 12 de abril de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:64946F5F

SEMMA
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 01/2024

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO
TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N° 01/2024
PROCESSO: **14291/2023**
IDENTIFICAÇÃO: Termo de Compromisso Ambiental.
OBJETO: Garantir que o COMPROMITENTE promova a compensação ambiental, proveniente da conversão do uso do solo (supressão de vegetação nativa), de 1,14 hectares em área urbana de vegetação nativa para implantação de um parcelamento urbano com área de 19,8705 ha (protocolo n° 5879/2023), estabelecendo obrigações para que o COMROMITENTE promova as ações ambientais necessárias e determinadas em lei no imóvel FAZENDA GENIPAPO, matrículas 1.960 e 1.961, localizado na zona de expansão urbana do município de Alto Horizonte, em atendimento aos preceitos técnicos e legais estabelecidos no Estado e no Município, nos termos da clausula primeira.
TOMADOR DO TCA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Horizonte - CNPJ/MF sob o nº. 12.319.754/0001-98.
COMPROMITENTE: **RESIDENCIAL CARAIBAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** CNPJ sob o nº 38.441.237/0001-80.
VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso, com eficácia de título executivo extrajudicial, produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.
BASE LEGAL: art. 32 e 33 da Lei Estadual nº 21.231/2022, art. 87 da Lei Estadual n° 18.102/2013, art. 31 da Lei estadual n° 20.694/2019 e art. 45 da Lei Estadual n° 18.104/2013.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:80F34E95

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO 28/2024EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 68/2024

CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA – JULLYANNA E. PEIXOTO DA COSTA LTDA
FUNDAMENTO: A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula decima do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 79, inciso I e XII, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão unilateral, nesta data, do Contrato de prestação de serviços nº. 68/2024, firmado entre as partes em 05/04/2024.

SALDO REMANESCENTE: Em decorrência da rescisão, foi anulado o saldo remanescente de R$ 451,060,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e sessenta reais).

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EAA87CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 52/2024

Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de pre moldados para construção futura de bueiros, para atender as demandas da secretaria de infraestrutura.

Modalidade: pregão eletrônico nº 11/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Contratada: UNIVERSO IMPORTADOS E NACIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 05.007.093/0001-08
Ata: Nº 52/2024
Valor da Ata: R$ 128.000,00
Data da Assinatura: 12.04.2024.
Vigência: 12 meses .

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:93EA8317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – EDITAL DE FOMENTO Á EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – EDITAL DE FOMENTO Á EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de Abril de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:2D270B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de Abril de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:5EE3D4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 – EDITAL DE PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS LEI PAULO GUSTAVO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 12 de janeiro de 2024.

RAPHAEL VEIGA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:D03D3D20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 318/2024 – SMS DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 318/2024 – SMS DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 11 (onze) de abril de 2024, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás, transportar pacientes ao HGG e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 2.2 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D63DEA38

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERCIÇOS N° 14/2024-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ENFERMAGEM

Contrato de Credenciamento: N° 014/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.014/2024
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O PROFISSIONAL **JULIEDI DANTAS DE JESUS BITTAR**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 11.207.314/0001-86, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, CEP 75.827-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

JULIEDI DANTAS DE JESUS BITTAR portadora da cédula de identidade n° 4885755 2° Via PC/GO e CPF sob n° 036.217.471-76, e PIS/PASEP de N°20725502503 com endereço fixo a Rua Castro Alves, Nr 531-A, Centro, Qd 27, Lt 7-A, Aparecida do Rio Doce-Goiás, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, sob Protocolo de requerimento n° RIN-2024/003513 Goiás, e neste ato denominados de CONTRATADOS, mediante cláusulas e condições seguintes.

PREAMBULO: prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas conforme resolução n° 021/2023-CMS, de 21 de dezembro de 2022 para as especialidades seguintes: Medico Clinico Geral/Especialista em Saúde da Família-APS, Médico Plantonista-Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis, Médico Plantonista Unidade de pronto Atendimento 12 Horas-Finais de Semana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Odontólogo-APS, Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico Resp. Tec. Da Farmácia Hospitalar, Farmacêutico Resp. Tec. Pela Farmácia Básica, Fisioterapeuta Clinico Geral –APS, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Educador Físico, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Exames de Analises Clinicas, Exames de Imagens (ultrassonografia-RX) e conforme Resolução n° 17/2023/CMS de 26 de outubro de 2023 para as especialidades de Enfermeiros Coordenador Geral da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento, Enfermeiro Coordenador da vigilância da saúde, Enfermeiro Plantonista Assistencial, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Enfermagem da –APS, de acordo com os procedimentos e valores constantes na tabela de preços aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 017/2023 CMS, de 26 de outubro de 2023, Emenda Complementar 127 de 22 de Dezembro de 2022, ADI 7222 e portaria GM/MS 1.135 de 16 de Agosto de 20233, Decreto Municipal 0658/2023 de 06 de Outubro de 2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como **(TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA)** neste Município. Conforme Edital de Chamamento Público N° 003/2023 e processo Administrativo de n° 17865/2023 com base no art. 25 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e sob a supervisão e segundo as normas e condições abaixo.
Atribuições do Cargo I - Receber e passar o plantão de sua responsabilidade dentro do horário estabelecido pela instituição;
II – Prestar assistência de enfermagem conforme sua qualificação;
III – Prestar os cuidados de Enfermagem aos pacientes de acordo com as suas necessidades conforme prescrições médicas, e de Enfermagem
IV – Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
V – Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, sendo:
I - Assistir ao Enfermeiro:
a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;
III - Integrar a equipe de saúde.
VI - Conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem;
VI - Participar ativamente do planejamento estratégico do Serviço de Enfermagem;
VII - Participar e colaborar para o alcance de metas e objetivos do "Plano de Ação Anual" da unidade;
VIII - Atender às solicitações do RT e do Enfermeiro da unidade;
IX - Participar de reuniões com o RT da sua unidade, para o repasse das informações e orientações do Serviço de Enfermagem sempre que solicitado;
X - Observar e cumprir o código de ética de enfermagem, o código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Manual do empregado da instituição;
XI - Participar das capacitações oferecidas pelo SEE e outros;
XII - Colaborar com os estudantes e professores nos estágios supervisionados;
XIII - Participar da negociação prévia, avaliação de desempenho e avaliação por competência realizada pelo enfermeiro;
XIV - Participar das Educações permanentes realizadas pelo enfermeiro assistencial, com registro de presença em caderno específico;
XV - Preencher o impresso de preferência de folgas e/ou férias e assinar o verso do rascunho da escala mensal, conforme rotina operacional padrão do Serviço de Enfermagem;
XVI - Comunicar com antecedência ao enfermeiro assistencial e/ou RT da unidade/divisão de enfermagem as impossibilidades de comparecimento ao trabalho;
XVII - Cumprir intervalo de 15 minutos para lanche, conforme legislação pertinente, para os funcionários que realizam jornada de 06 horas de trabalho diário;
XVIII - Cumprir intervalo de 60 minutos para refeição;
XIX - Realizar cobertura de unidades a fim de acordo com solicitação do enfermeiro e/ou RT da unidade e/ou divisão de enfermagem;
XX - Cumprir escala de distribuição de leitos e atividades diárias da unidade;
XXI - Cumprir escala de serviço com relação à limpeza/organização da sala de utilidades/expurgo;
XXII - Realizar a dupla checagem, conforme rotina do Serviço de Enfermagem;
XXIII - Realizar limpeza, conferência de validades e organização dos materiais dos armários da unidade;
XXIV - Realizar desinfecção concorrente das bancadas, equipamentos e leitos sob sua responsabilidade, conforme protocolo institucional;
XXV - Desempenhar atividades que lhes forem delegadas, desde que sejam compatíveis com a sua função e competência;
XXVI - Realizar limpeza quinzenal da geladeira de medicamentos;
XXVII - Conferir a necessidade e validade de materiais esterilizados na unidade, preencherem o impresso de solicitação e buscar os insumos na central de materiais esterilizados (CME);

XXVIII - Manter vigilância permanente aos clientes, identificando suas necessidades objetivas e subjetivas;
XXIX - Encaminhar materiais/equipamentos contaminados à CME e central de equipamentos conforme rotina institucional;
XXX - Prestar informações e esclarecimentos sob sua competência aos familiares de clientes durante as visitas;
XXXI - Fazer uso consciente e racional dos insumos hospitalares, evitarem desperdício de medicamentos, materiais e insumos hospitalares;
XXXII - Zelar pelo bom uso dos equipamentos hospitalares, seguir as recomendações do fabricante no uso/manuseio e comunicar ao enfermeiro as irregularidades e defeitos apresentados;
XXXIII - Comunicar ao enfermeiro assistencial dificuldades no manuseio dos equipamentos da unidade;
XXXIV - Participar de treinamentos para manuseio de equipamentos e materiais adquiridos;
XXXV - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteça na unidade;
XXXVI - Colaborar com as medidas de prevenção de controle sistemático de danos que possam ser causados aos clientes durante a assistência de enfermagem;
XXXVII - Verificar a necessidade de medicações no início do plantão e comunicar ao farmacêutico da unidade;
XXXVIII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT sempre que perceber a necessidade de reparos/manutenção da rede elétrica, hidráulica, pintura, mobiliário, equipamentos assistenciais e outros;
XXXIX - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT quaisquer inconformidades ocorridas na unidade, sejam administrativas e/ou assistenciais;
XL - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de acidente de trabalho para preenchimento da ficha de análise de acidentes;
XLI - Receber e passar o plantão beira leito de sua responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela instituição;
XLII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT a unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteçam na unidade;
XLIII - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação) auxiliando nos cuidados necessários;
XLIV - Supervisionar, auxiliar e/ou oferecer alimentos via oral conforme prescrição médica;
XLV - Conferir instalar e monitorar a infusão de dieta enteral conforme prescrição médica e observar, reconhecer e registrar sinais e sintomas ao nível de sua formação;
XLVI - Desenvolver cuidados para prevenção de lesão por pressão (aplicar massagem de conforto, mudar decúbito conforme prescrição, proteger proeminências ósseas e outros cuidados prescritos pelo enfermeiro);
XLVII - Cumprir o Roteiro para Análise do Cuidado de Enfermagem do Serviço de Enfermagem: a) Identificar os acessos venosos com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;
b) Identificar os equipos de infusões (enteral e/ou parenteral) contínuas e/ou intermitentes com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;
c) Identificar as soluções infundidas com: Nome completo do paciente, leito e enfermaria, componentes da solução, volume, hora de início, vazão (nº de gotas ou ml/h), data e primeiro nome legível do profissional;
d) Checar procedimentos de enfermagem na prescrição médica: devem ser checado com um "ɤ" e o primeiro nome legível do funcionário (canela azul ou preta no turno diurno e caneta vermelha no turno noturno). Os horários dos procedimentos que não de enfermagem que não forem realizados devem ser circulados com caneta e a justificativa deve ser registrada na ficha de evolução de enfermagem;
e) Verificação de sinais vitais;
XLVIII - Seguir as normatizações previstas nos instrumentos gerenciais e assistenciais do Serviço de Enfermagem;
XLIX - Realizar o relatório de enfermagem de forma clara, concisa com letra legível utilizando o carimbo do conselho;
L - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação), realizando para ele os procedimentos que ele não tem capacidade, competência ou recusa a fazê-lo; LI - Ofertar alimentos via oral e enteral;
LII - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
LIII - Oferecer apoio emocional aos clientes e familiares;
LIV - Prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar por sua segurança;
LV - Implementar, relatar e checar as prescrições de enfermagem e médica, rigorosamente;
LVI - Identificar frascos abertos com data, hora e nome do responsável pela abertura;
LVII - Zelar pela limpeza, organização e conservação de equipamentos e outros materiais de bens da unidade;
LVIII - Executar os POPs, sob a sua competência, conforme vigente em órgão de classe competente e descritos no livro institucional "Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem", tais como:
a) Administrar medicamentos por via oral, enteral e parenteral;
b) Realizar curativos de feridas operatórias, fixadores externos, drenos, cateteres intravasculares centrais e periféricos, traqueostomia e feridas crônicas superficiais e sem complicações;
c) Coletar amostra de material para exames laboratoriais;
d) Instalar dispositivos de oxigenoterapia de baixo e de médio fluxo;
e) Realizar limpeza e desinfecção concorrente e terminal de unidade e do posto de enfermagem;
f) Cuidados com o corpo após a morte;
g) Colher material para exames laboratoriais;
h) Puncionar acesso venoso periférico;
LX - Participar de atividades de educação em saúde, conforme programação do Serviço de Educação e Pesquisa em Enfermagem;
LXI - Executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão, transferência e alta de clientes;
LXII – Acompanhar o transporte intra-hospitalar dos clientes de médio e alto risco, e em casos especiais. Ambulâncias do Tipo A e B devem ser tripuladas por Condutor e Técnico de Enfermagem
LXIII - Atender aos chamados dos clientes e dos acompanhantes;
LXIV - Anotar no prontuário do cliente os cuidados de enfermagem prestados, as orientações feitas e a presença de intercorrências, com precisão, objetividade e clareza cronologicamente;

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades conforme previsão constante do Edital 003/2023 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de
Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 003/2023, inclusive apresentando o devido registro do conselho profissional do Estado de Goiás, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância de:

140,00 (Cento e quarenta reais) o plantão de 12 (doze) horas, totalizando 20 **plantões mensais, que gera uma soma mensal de R$**

2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês e anual de R$ 33.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais).

R$ 1.356,24 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por mês, totalizando um valor anual de R$ 16.274,88 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em decorrência da lei complementar 127/2022 que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO: **O complemento da Lei 127/2022 no valor citado na alínea "b" será proporcional até o Piso Salarial aprovado.**

c.1) O repasse de que trata a alínea "b" ocorrerá mediante ao repasse pelo Governo Federal e havendo a descontinuidade haverá concomitantemente a descontinuidade do repasse pelo Município permanecendo apenas ao contrato original

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária para instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o CONTRATADO serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas **em R$ R$ 49.874,88 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais,** importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**102** Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	**Recurso Próprio** R$ 33.600,00
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**107** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	**Compl. da Lei 127/2022** R$ 16.274,88

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte da CONTRATADA poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Caçu/GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 08 de abril de 2024

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

JULIEDI DANTAS DE JESUS BITTAR
CPF sob n° 03621747176
Contratada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:15C3D42A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2024-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO DE ENFERMAGEM

Contrato de Credenciamento: N° 015/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.015/2024
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O PROFISSIONAL **MARINES VANAZZI MORGAN**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 11.207.314/0001-86, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, CEP 75.827-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

MARINES VANAZZI MORGAN, portadora da cédula de identidade n° 4291872 SSP/SC e CPF sob n° 044.585.469-37, e PIS/PASEP de N°131.84391.72-7 com endereço fixo a Rua Minas gerais Nr 151, Centro, Qd 12 Lt 09 , Centro de Aparecida do Rio Doce-Goiás, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem, sob o nº 923471- TE-GO Goiás, e neste ato denominados de CONTRATADOS, mediante cláusulas e condições seguintes.

PREAMBULO: prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas conforme resolução n° 021/2023-CMS, de 21 de dezembro de 2022 para as especialidades seguintes: Medico Clinico Geral/Especialista em Saúde da Família-APS, Médico Plantonista-Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis, Médico Plantonista Unidade de pronto Atendimento 12 Horas-Finais de Semana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Odontólogo-APS, Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico Resp. Tec. Da Farmácia Hospitalar, Farmacêutico Resp. Tec. Pela Farmácia Básica, Fisioterapeuta Clinico Geral –APS, Nutricionista, Técnico em Radiologia, Educador Físico, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Exames de Analises Clinicas, Exames de Imagens (ultrassonografia-RX) e conforme Resolução n° 17/2023/CMS de 26 de outubro de 2023 para as especialidades de Enfermeiros Coordenador Geral da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento, Enfermeiro Coordenador da vigilância da saúde, Enfermeiro Plantonista Assistencial, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de

Enfermagem da –APS, de acordo com os procedimentos e valores constantes na tabela de preços aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 017/2023 CMS, de 26 de outubro de 2023, Emenda Complementar 127 de 22 de Dezembro de 2022, ADI 7222 e portaria GM/MS 1.135 de 16 de Agosto de 20233, Decreto Municipal 0658/2023 de 06 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como **(TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA)** neste Município. Conforme Edital de Chamamento Público N° 003/2023 e processo Administrativo de n° 17865/2023 com base no art. 25 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e sob a supervisão e segundo as normas e condições abaixo.

Atribuições do Cargo I - Receber e passar o plantão de sua responsabilidade dentro do horário estabelecido pela instituição;

II – Prestar assistência de enfermagem conforme sua qualificação;

III – Prestar os cuidados de Enfermagem aos pacientes de acordo com as suas necessidades conforme prescrições médicas, e de Enfermagem

IV – Assistir ao Enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;

V – Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, sendo:

I - Assistir ao Enfermeiro:

a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

b) Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;

c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

d) Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;

e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

II - Executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;

III - Integrar a equipe de saúde.

VI - Conhecer e cumprir os protocolos assistenciais, normas/rotinas e procedimentos operacionais padrão de enfermagem;

VI - Participar ativamente do planejamento estratégico do Serviço de Enfermagem;

VII - Participar e colaborar para o alcance de metas e objetivos do "Plano de Ação Anual" da unidade;

VIII - Atender às solicitações do RT e do Enfermeiro da unidade;

IX - Participar de reuniões com o RT da sua unidade, para o repasse das informações e orientações do Serviço de Enfermagem sempre que solicitado;

X - Observar e cumprir o código de ética de enfermagem, o código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Manual do empregado da instituição;

XI - Participar das capacitações oferecidas pelo SEE e outros;

XII - Colaborar com os estudantes e professores nos estágios supervisionados;

XIII - Participar da negociação prévia, avaliação de desempenho e avaliação por competência realizada pelo enfermeiro;

XIV - Participar das Educações permanentes realizadas pelo enfermeiro assistencial, com registro de presença em caderno específico;

XV - Preencher o impresso de preferência de folgas e/ou férias e assinar o verso do rascunho da escala mensal, conforme rotina operacional padrão do Serviço de Enfermagem;

XVI - Comunicar com antecedência ao enfermeiro assistencial e/ou RT da unidade/divisão de enfermagem as impossibilidades de comparecimento ao trabalho;

XVII - Cumprir intervalo de 15 minutos para lanche, conforme legislação pertinente, para os funcionários que realizam jornada de 06 horas de trabalho diário;

XVIII - Cumprir intervalo de 60 minutos para refeição;

XIX - Realizar cobertura de unidades a fim de acordo com solicitação do enfermeiro e/ou RT da unidade e/ou divisão de enfermagem;

XX - Cumprir escala de distribuição de leitos e atividades diárias da unidade;

XXI - Cumprir escala de serviço com relação à limpeza/organização da sala de utilidades/expurgo;

XXII - Realizar a dupla checagem, conforme rotina do Serviço de Enfermagem;

XXIII - Realizar limpeza, conferência de validades e organização dos materiais dos armários da unidade;

XXIV - Realizar desinfecção concorrente das bancadas, equipamentos e leitos sob sua responsabilidade, conforme protocolo institucional;

XXV - Desempenhar atividades que lhes forem delegadas, desde que sejam compatíveis com a sua função e competência;

XXVI - Realizar limpeza quinzenal da geladeira de medicamentos;

XXVII - Conferir a necessidade e validade de materiais esterilizados na unidade, preencherem o impresso de solicitação e buscar os insumos na central de materiais esterilizados (CME);

XXVIII - Manter vigilância permanente aos clientes, identificando suas necessidades objetivas e subjetivas;

XXIX - Encaminhar materiais/equipamentos contaminados à CME e central de equipamentos conforme rotina institucional;

XXX - Prestar informações e esclarecimentos sob sua competência aos familiares de clientes durante as visitas;

XXXI - Fazer uso consciente e racional dos insumos hospitalares, evitarem desperdício de medicamentos, materiais e insumos hospitalares;

XXXII - Zelar pelo bom uso dos equipamentos hospitalares, seguir as recomendações do fabricante no uso/manuseio e comunicar ao enfermeiro as irregularidades e defeitos apresentados;

XXXIII - Comunicar ao enfermeiro assistencial dificuldades no manuseio dos equipamentos da unidade;

XXXIV - Participar de treinamentos para manuseio de equipamentos e materiais adquiridos;

XXXV - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteça na unidade;

XXXVI - Colaborar com as medidas de prevenção de controle sistemático de danos que possam ser causados aos clientes durante a assistência de enfermagem;

XXXVII - Verificar a necessidade de medicações no início do plantão e comunicar ao farmacêutico da unidade;

XXXVIII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT sempre que perceber a necessidade de reparos/manutenção da rede elétrica, hidráulica, pintura, mobiliário, equipamentos assistenciais e outros;

XXXIX - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT quaisquer inconformidades ocorridas na unidade, sejam administrativas e/ou assistenciais;

XL - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT da unidade a ocorrência de acidente de trabalho para preenchimento da ficha de análise de acidentes;

XLI - Receber e passar o plantão beira leito de sua responsabilidade, dentro do horário estabelecido pela instituição;

XLII - Comunicar ao enfermeiro e/ou RT a unidade a ocorrência de eventos adversos que aconteçam na unidade;

XLIII - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação) auxiliando nos cuidados necessários;

XLIV - Supervisionar, auxiliar e/ou oferecer alimentos via oral conforme prescrição médica;

XLV - Conferir instalar e monitorar a infusão de dieta enteral conforme prescrição médica e observar, reconhecer e registrar sinais e sintomas ao nível de sua formação;

XLVI - Desenvolver cuidados para prevenção de lesão por pressão (aplicar massagem de conforto, mudar decúbito conforme prescrição, proteger proeminências ósseas e outros cuidados prescritos pelo enfermeiro);

XLVII - Cumprir o Roteiro para Análise do Cuidado de Enfermagem do Serviço de Enfermagem: a) Identificar os acessos venosos com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;

b) Identificar os equipos de infusões (enteral e/ou parenteral) contínuas e/ou intermitentes com: data, hora e primeiro nome legível do profissional;

c) Identificar as soluções infundidas com: Nome completo do paciente, leito e enfermaria, componentes da solução, volume, hora de início, vazão (nº de gotas ou ml/h), data e primeiro nome legível do profissional;

d) Checar procedimentos de enfermagem na prescrição médica: devem ser checado com um "x" e o primeiro nome legível do funcionário (canela azul ou preta no turno diurno e caneta vermelha no turno noturno). Os horários dos procedimentos que não de enfermagem que não forem realizados devem ser circulados com caneta e a justificativa deve ser registrada na ficha de evolução de enfermagem;

e) Verificação de sinais vitais;
XLVIII - Seguir as normatizações previstas nos instrumentos gerenciais e assistenciais do Serviço de Enfermagem;
XLIX - Realizar o relatório de enfermagem de forma clara, concisa com letra legível utilizando o carimbo do conselho;
L - Estimular o cliente para o autocuidado (higiene, vestimenta e alimentação), realizando para ele os procedimentos que ele não tem capacidade, competência ou recusa a fazê-lo; LI - Ofertar alimentos via oral e enteral;
LII - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação;
LIII - Oferecer apoio emocional aos clientes e familiares;
LIV - Prestar cuidados de higiene e conforto ao cliente e zelar por sua segurança;
LV - Implementar, relatar e checar as prescrições de enfermagem e médica, rigorosamente;
LVI - Identificar frascos abertos com data, hora e nome do responsável pela abertura;
LVII - Zelar pela limpeza, organização e conservação de equipamentos e outros materiais de bens da unidade;
LVIII - Executar os POPs, sob a sua competência, conforme vigente em órgão de classe competente e descritos no livro institucional "Procedimentos Operacionais Padrão em Enfermagem", tais como:
a) Administrar medicamentos por via oral, enteral e parenteral;
b) Realizar curativos de feridas operatórias, fixadores externos, drenos, cateteres intravasculares centrais e periféricos, traqueostomia e feridas crônicas superficiais e sem complicações;
c) Coletar amostra de material para exames laboratoriais;
d) Instalar dispositivos de oxigenoterapia de baixo e de médio fluxo;
e) Realizar limpeza e desinfecção concorrente e terminal de unidade e do posto de enfermagem;
f) Cuidados com o corpo após a morte;
g) Colher material para exames laboratoriais;
h) Puncionar acesso venoso periférico;
LX - Participar de atividades de educação em saúde, conforme programação do Serviço de Educação e Pesquisa em Enfermagem;
LXI - Executar os trabalhos de rotina vinculados à admissão, transferência e alta de clientes;
LXII – Acompanhar o transporte intra-hospitalar dos clientes de médio e alto risco, e em casos especiais. Ambulâncias do Tipo A e B devem ser tripuladas por Condutor e Técnico de Enfermagem
LXIII - Atender aos chamados dos clientes e dos acompanhantes;
LXIV - Anotar no prontuário do cliente os cuidados de enfermagem prestados, as orientações feitas e a presença de intercorrências, com precisão, objetividade e clareza cronologicamente;
CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades conforme previsão constante do Edital 003/2023 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de
Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 003/2023, inclusive apresentando o devido registro do conselho profissional do Estado de Goiás, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância de:

140,00 (Cento e quarenta reais) o plantão de 12 (doze) horas, totalizando 20 **plantões mensais, que gera uma soma mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por mês e anual de R$ 33.600,00(trinta e seis mil e seiscentos reais).**

R$ 1.356,24 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por mês, totalizando um valor anual de R$ 16.274,88 (dezesseis mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) em decorrência da lei complementar 127/2022 que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO: **O complemento da Lei 127/2022 no valor citado na alínea "b" será proporcional até o Piso Salarial aprovado.**

c.1) O repasse de que trata a alínea "b" ocorrerá mediante ao repasse pelo Governo Federal e havendo a descontinuidade haverá concomitantemente a descontinuidade do repasse pelo Município permanecendo apenas ao contrato original

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária para instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o CONTRATADO serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas **em R$ R$ 49.874,88 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) anuais,** importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR
219	15.16 FUNDO MUN. DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**102** Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	**Recurso Próprio** R$ 33.600,00
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-**107** OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	**Compl. da Lei 127/2022** R$ 16.274,88

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte da CONTRATADA poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o

numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Caçu/GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 08 abril de 2024

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

MARINES VANAZZI MORGAN
CPF sob n° 044.585.469-37
Contratada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:581DA5D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 808,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA DE LURDES CUSTODIO.
Vigência: 12/04/2024 à 12/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:97C79434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 50,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE CLEBER ANTONIO D. MUSSCOPP.
Vigência: 12/04/2024 à 12/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BB034AC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 170,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE OSMIDIA FELIX DANTAS DE ABREU.
Vigência: 12/04/2024 à 12/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AA7F410E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CORREA E CLEMENTE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 09.137.352/0001-68.
Valor Total: 146,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE MARIA APARECIDA DA ROCHA.
Vigência: 12/04/2024 à 12/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8CEC1A83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 10.689.094/0001-01.
Valor Total: 808,80.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE ALEXANDRO CAMPOS SANTOS.
Vigência: 12/04/2024 à 12/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:338856CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2024

Onde se ler: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Leia-se: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS
Onde se ler: FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO DE ARAGARÇAS
Leia-se: FUNDO MUN DE CULTURA DE ARAGARÇAS
Contratado (a): CYNTHIA ALVES DE SOUSA 05192248175.
CNPJ: 40.286.009/0001-25.
Valor Total: 8.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORAR A EQUIPE ADMINISTRATIVA EM AÇÕES RELACIONADAS A APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC.
Vigência: 02/04/2024 à 02/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:822E9918

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): LUCAS MARIANO NETO LTDA.
CNPJ: 10.235.548/0001-74.
Valor Total: 2.130,99.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOSERRA A GASOLINA 2T, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 12/04/2024 à 12/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BFC657BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 159.2024

CONTRATO N.º 159/2024
DL 083.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 083/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para Trator, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: J AGRICOLA COMERCIAL PECAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°49.839.330/0001-64, endereço eletrônico: yasmin.jagricolacomercial@gmail.com, estabelecida na Rua Natividade, nº 180, Quadra 92 Lote 19, Vila Aurora Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.425-165, neste ato representada pelo Sra. **YASMIN RUANDA MARTINS DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF nº 055.284.331-85, Rua Leonel Franca, SN, Quadra 39 Lote 15 casa 01, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.430-320, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA.**

PERIODO: 03 (três) meses
VALOR TOTAL: R$ 38.176,00 (trinta e oito mil, cento e setenta e seis reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2872E35E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00006/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ-GO, CNPJ/MF sob o Nº. 00.163.147/0001-00, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 00006/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 25/04/2024 às 8h30min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av. Bastos, Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 12 de abril de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ
– Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:87FD0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 00.163.147/0001-00, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 30 de abril de 2024, às 15h00min, em sua sede na Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B – Centro - Araguapaz, Goiás, **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Araguapaz/GO, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com.

Araguapaz - GO, 12 de abril de 2024.

WANDERSON GOMES DE QUEIROZ –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:E1BB480B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 109/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 109/2024,** que tem como objeto a**prestação de serviços de locação de Iluminação de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, no valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, Qd. 0E, Lt. 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, no valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 12 de abril de 2024.

Secretário Municipal de Administração
ADAIR FONSECA DE SOUSA

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:14433EDD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 110/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 110/2024,** que tem como objeto a**prestação de serviços de locação de Estrutura e House Mix de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, no valor total: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, Qd. 0E, Lt. 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, no valor total de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 12 de abril de 2024

Secretário Municipal de Administração
ADAIR FONSECA DE SOUSA

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8CE363C1

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 111/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 111/2024,** que tem como objeto a**prestação de serviços de locação de Sonorização de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.**
- EMPRESAS PARTICIPANTES / HABILITADAS:
MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, no valor total: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

- EMPRESA VENCEDORA:
MAYKON ROSA DE MACEDO – CNPJ Nº 31.120.659/0001-05, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, Qd. 0E, Lt. 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, no valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-Go, 12 de abril de 2024

Secretário Municipal de Administração
ADAIR FONSECA DE SOUSA

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7B4531D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1335/2024 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II-A, para atender as necessidades do Município de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 12/04/2024 a 31/12/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.07.2034.15.452.0025.3.3.90.39 – Ficha: 129
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ	21.876.089/0001-24
VALOR DO CONTRATO	**R$ 403.500,00**
NÚMERO DO CONTRATO	205/2024
DATA DO CONTRATO	12.04.2024

Buriti de Goiás – GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024**.**

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BF400A8C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 007/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público a **anulação** da Tomada de Preços 007/2024.Informações:https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 12 de abril de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:691A8E41

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2024 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
OBJETO	Contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de 01 (um) caminhão, 01 (um) veículo Pick-Up, 01 (um) trator cortador de grama novo, 01 (uma) mini carregadeira nova e equipamentos agrícolas destinados a Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 12.04.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Material Permanente:** 03.02.1079.04.122.0003.4.4.90.52 –

	Ficha: 0028; e **Aquisição de Máquinas e Veículos:** 03.09.1018.26.782.0023.4.4.90.52 – Ficha: 145.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**
CNPJ	03.093.776/0013-25
VALOR DO CONTRATO	**R$ 206.700,00**
NÚMERO DO CONTRATO	206/2024
DATA DO CONTRATO	12.04.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de abril de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 12 de abril de 2024.	
Município de Buriti de Goiás ***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A007C78C

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2024 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2024**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
OBJETO	Contratação, sob demanda, de empresa especializada na aquisição de 01 (um) caminhão, 01 (um) veículo Pick-Up, 01 (um) trator cortador de grama novo, 01 (uma) mini carregadeira nova e equipamentos agrícolas destinados a Secretaria de Administração desta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 12.04.2024 a 31.12.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Material Permanente:** 03.02.1079.04.122.0003.4.4.90.52 – Ficha: 0028; e **Aquisição de Máquinas e Veículos:** 03.09.1018.26.782.0023.4.4.90.52 – Ficha: 145.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**
CNPJ	37.832.037/0003-58
VALOR DO CONTRATO	**R$ 110.700,00**
NÚMERO DO CONTRATO	207/2024
DATA DO CONTRATO	12.04.2024
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de abril de 2024.	
Buriti de Goiás - GO, 12 de abril de 2024.	
Município de Buriti de Goiás ***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:166A0524

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL,** CNPJ/MF sob o nº **33.005.172/0001-07,** torna público o extrato do Contrato nº 001/2024 da Dispensa de Licitação nº. 069/2024. Fornecedor: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **CNPJ 45.909.257/0001-07.** Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor total: **R$ 876,00 (oitocentos e setenta e seis reais).** Vigência: 01 de abril 2024 a 31 de dezembro de 2024 a partir de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 01 dia do mês de abril de 24 de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMHIS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A7A5C0EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº 031/2024 da Dispensa de Licitação nº. 069/2024. Fornecedor: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **CNPJ 45.909.257/0001-07.** Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor total: **R$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais).** Vigência: 08 de abril 2024 a 31 de dezembro de 2024 a partir de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 08 dias do mês de abril de 24 de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8C5BCD6B

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46,** torna público o extrato do Contrato nº 023/2024 da Dispensa de Licitação nº. 069/2024. Fornecedor: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **CNPJ 45.909.257/0001-07.** Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor total: **R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).** Vigência: 01 de abril 2024 a 31 de dezembro de 2024 a partir de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 01 dia do mês de abril de 24 de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:64DFE0E5

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/23

O Gestor do Poder Executivo de Cachoeira Alta, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,
Considerando que o Pregão Presencial 028/2023 foi deflagrado em 22 de dezembro de 2023, com base nas Leis 8666/93 e 10.520/2002;
Considerando que o referido Pregão foi suspenso para adequação no termo de referência no dia 24/01/2024, havendo a necessidade de correção nos descritivos e quantitativos de alguns itens, exclusão de outros itens;
Considerando que nesse período as Leis 8666/93 e 10.520/2002 que regiam o processo em questão foram revogadas;
R E S O L V E:
Revogar o Pregão Presencial 028/2023, processo, 5316/2023, tendo em vista a revogação das Leis 8666/93 e 10.520/2002 que regiam o processo;
Cachoeira Alta, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de março de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor do Poder Executivo

C

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:FB920306

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 261/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:15/04/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:18/04/2024 17:00hrs(**horário de Brasília). Objeto: **Contratação de empresa especializa para confecção e distribuição de carnê iptu referente ao ano de 2024.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6F3B0DDB

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53,** torna público o extrato do Contrato nº 042/2024 da Dispensa de Licitação nº. 069/2024. Fornecedor: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **CNPJ 45.909.257/0001-07.** Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor total: **R$ 2.190,00 (dois mil, cento noventa reais).** Vigência: 08 de abril 2024 a 31 de dezembro de 2024 a partir de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 08 dias do mês de abril de 24 de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:45617310

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração da avaliação Atuarial para exercício de 2024, data base 2023, conforme Termo de Referência.
Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do **IPAFC – Instituto de Previdência e Assistência dos Funcionários de Campo Alegre de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°002/2024 a favor da empresa**MELO AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 21.681.222/0001-97**, com proposta no valor de**R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:82564520

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - CP 001

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 001/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **02 de maio de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente a **Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024**, para Contratação de empresa para execução de Obras de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:0A592B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024 DISPENSA Nº 054/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/04/2024 ao dia 18/04/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de placas de inauguração em alumínio gravado em alto relevo medindo 60x80 cm, para utilização nas obras realizadas, atendendo as necessidades do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:4A53C712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024 DISPENSA Nº 056/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **16/04/2024 ao dia 18/04/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:7A0BA619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1285/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.790.637/0001-33, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FOI DECLARADO COMO **VENCEDOR** DO CERTAMENTE A EMPRESA: **NOVA VISAO SC DECOR ATACADO LTDA**; INSCRITA NO CNPJ SOB O N° **43.283.029/0001-30,** COM O VALOR DE R$: 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), POR TER APRESENTADO A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E POR TER ATENDIDO TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 12 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9EA99F8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024
O Município de Goianira-GO, torna público a abertura de cadastro de empresas do ramo de construção civil para apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, visando a elaboração de projetos e construção de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais unifamiliares, no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, em áreas urbanas doadas para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR). Os interessados **deverão enviar a documentação no período compreendido entre 15/04/2024 e 25/04/2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Goianira, Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.370-000. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0153239D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 85/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesas Aquisição Material Farmacológico para atender Ministério Público conforme Autos Extrajudiciais nº 202400019379 Bloco de Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba – Goiás. Conforme Processo nº 2024009218;

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e do Artigo 1º do Decreto Federal 11.871/2023 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço/material comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos), para Serviço/Material Comum.

CONSIDERANDO que a empresa: C & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **CNPJ: 08.593.573/0001 - 88** apresentou proposta com o menor valor.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço e Material, conforme tabela em anexo:

Item	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Fortini Plus 400 Gr	R$ 78,50	R$ 7.850,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa C & D COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA **CNPJ: 08.593.573/0001 - 88** com endereço na Av: Presidente Vargas nº 1158 Setor Central Goiatuba - Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 7.850,00 (Sete Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,12 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B821E2ED

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 056/2024

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 ARP Nº 004/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.391.130/0001-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de solução em Gestão Arquivística para a elaboração dos Instrumentos Arquivísticos: Código de Classificação de Documentos de arquivo (CCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), tratamento e organização do acervo documental arquivístico, digitalização de documentos com Certificação Digital, digitalização de documentos com Certificação Digital e Fé Pública, disponibilização de um Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED) e Guarda dos documentos físicos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 31/12/2024.

VALOR: R$ 3.329.593,77 (três milhões trezentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e três reais setenta e sete centavos).

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto definitivo da Nota Fiscal, por meio de conta corrente da CONTRATADA.

Goiatuba-Goiás, 11 de abril de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2FFD6BFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A **Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO,** torna público que fará realizar **às 08:00 horas do dia 29 de Abril de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preço para eventual contratação de prestação de serviço em confecção de uniformes e similares, enxovais e tecidos hospitalares atendendo as necessidades do Municipio de Guarani de Goiás. . Entrega das propostas: a partir de 16/04/2024** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: site www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:C8DB21C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iaciara, Goiás, WAGNER NERY SAMPAIO, no uso e gozo das suas atribuições, para tonar público e inquestionável o processo de regularização fundiária das áreas públicas e particulares irregulares, segundo a Lei 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018, e Decreto municipal nº 094/2023, publica-se através de cada legitimação fundiária e seus beneficiários, e respectivos setores (SETOR PARQUE SÃO PEDRO, SETOR ALTO DA BOA VISTA, SETOR SUL, SETOR SANTA LUZIA).

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:CB138336

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1708/2024.

Chamada da Dispensa Nº 133/2024 – Processo Administrativo nº 1708/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de confecção de camisetas, para atender a programação do dia 18 de Maio- "*Dia Nacional de Combate ao Abuso e á Exploração Sexual Infanto- Juvenil*", conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara -GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **18/04/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **7.802,00 (Sete mil e oitocentos e dois reais)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site:

www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DD6476BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

No item 9.11.1 do Edital Pregão Eletrônico n. 014/2024 publicado no Jornal no Diário Oficial dos Municípios- AGM em 12 de Abril de 2024: **Onde se lê**: "9.11.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU), comprovando a regularidade da situação da licitante e de seus Responsáveis Técnicos, na forma da legislação vigente"**Leia-se**: "9.11.1.Comprovação de registro ou inscrição dos profissionais indicados pela licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU)" Permanecem inalteradas as demais disposições deste edital.

Indiara-GO, aos 12 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5A7FCCA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE DITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº029/2024

Dispensa de Licitação Nº 029/2024. Processo Administrativo nº 425/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás linquefeito do petróleo, acondicionado em botijão 13kg para reabastecimento, para atender a necessidade da Casa de Apoio de Barretos –SP**. A agente de contratação de Indiara-GO decide anular o edital de dispensa, mediante recebimento de carta de desistência da empresa vencedora enviada a Secretaria Solicitante, por essa razão a necessidade de cancelamento do processo, por não haver segundo colocado ao processo em epígrafe. Portanto, atendendo ao interesse público ANULAÇÃO do aludido edital. Demais informações equipe de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, Fone: (64) 3547-1283.

Indiara, Goiás, aos 12 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:04CDE2A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2°CHAMADA-CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 396/2024

2º Chamada da Dispensa Nº 100/2024 – Processo Administrativo nº 396/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lençol hospitalar e campo cirúrgico fenestrado. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 18/04/2024.O valor estimado para a contratação é de R$ 47.913,00 (quarenta e sete mil novecentos e treze reais).Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou noe-mail:dispensas@indiara.go.gov.brno link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DEB9B5B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/204
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIARA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA, GOIÁS. SIGNATÁRIO: DIVINO MARQUES DE SOUSA – Prefeito Municipal. CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE INDIARA - CONSEG, inscrita no **CNPJ sob nº 01.409.606/0011-10.** Com sede na Rua Quinca Pica Pau, QD. 01, LT. 18/19, bairro Bela Vista, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo de Convênio. **OBJETO:** O Convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência financeira efetiva por parte do município convenente ao CONSEG, no tocante às atividades de segurança pública. **MODALIDADE:** Convênio nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 1249/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL:** R$ 205.370,00 (duzentos e cinco mil, trezentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.02.06.181.0660.2.007.3.3.90.45.00. Ficha - 86. Fonte - 100. VIGÊNCIA:** Terá vigência de 01/03/2024 até 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024.

Indiara – Goiás, 12 de abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5888AEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 372/2024 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1450/2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA Nº 372/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.149.883/0001-43**, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2929, QD. B27, Sala 1614-B, Jardim Goiás, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Apresentação Artística. **MODALIDADE:**

Inexigibilidade de Licitação nº 013/2024 – Processo Administrativo nº 1450/2024. **OBJETO:** Contratação da CONTRATADA, que na condição de empresa detentora da exclusividade deverá proporcionar a realização e apresentação de um show artístico com os cantores RIO NEGRO E SOLIMÕES, durante a realização das festividades do 4º ARRAIÁ de Indiara Goiás no dia 21 de junho de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.002.3.3.90.30.39.00. **Ficha** 042. **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até 30 de Junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2024.

Indiara – Goiás, 12 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:448C9D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

A Secretaria Municipal de Administração de Indiara, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, e considerando a necessidade de promover adequações no Edital, torna público a **SUSPENSAO** do procedimento de dispensa de licitação nº 121/2024 até conclusão das adequações no edital e termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sito a Rua Mizael Machado, s/n, Centro, na cidade de Indiara-GO.

Indiara- GO, aos 12 de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023-RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF650A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5372/2023.

Chamada da dispensa Nº 129/2024 – Processo Administrativo nº 5372/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de banner, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia18/04/2024**.O valor estimado para a contratação é de**R$ 21.885,99(Vinte e um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 do mês de Abril do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:34AAD673

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1710/2024.

Chamada da dispensa Nº 130/2024 – Processo Administrativo nº 1710/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de bebedouro refrigerado para atender a garagem municipal da prefeitura municipal.** Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 18/04/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 2.801,09 (Dois mil oitocentos e um reais nove centavos).** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C3D3D687

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1738/2024.

Chamada da dispensa Nº 134/2024 – Processo Administrativo nº 1738/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada serviços de confecção de bolsinhas personalizadas, para atender aos professores da Rede Municipal de Ensino, em prol do Programa AlfaMais Goiás, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 18/04/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 2.547,99(Dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2A9DE7EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1272/2024.

Chamada da dispensa Nº 094/2024 – Processo Administrativo nº 1272/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de continuados de instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico mensal de sistema integrado de gestão educacional para gerenciamento das unidades de ensino educacional, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 18/04/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 28.842,33(Vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B8DC33A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1685/2024.

Chamada da dispensa Nº 135/2024 – Processo Administrativo nº 1685/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa ou profissional especializado em serviços de orientação e treinamento voltado para professores da Educação Infantil, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do **dia 18/04/2024**.O valor estimado para a contratação é de **R$ 2.833,33(Dois mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023- RH

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:71A90181

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 010/2024,** do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Agenciamento E Fornecimento De Passagens Aéreas E Rodoviárias Aos Pacientes Em Tratamento Fora Do Domicílio – TFD Para O Fundo De Saúde Do Município De Inhumas - Go,** onde realizará sessão pública online, no dia **01 de maio de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:0377EDCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2024

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 306/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 07.222.467/0001-25:
CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.484.451/0001-00,
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de soro fisiológico via emenda estadual com portaria de nº 1785/2022**,** Referente a Pregão Eletrônico 075/2023.
Valor total do contrato**;** R$ **29.697,03 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).**
Dotação Orçamentária**:** As despesas decorrentes desta contratação correrão via emenda estadual com portaria de nº 1785/2022**.**

Fundo Municipal de Saúde de Inhumas-GO.
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY.
Gestora

Inhumas/GO, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:C1A3F3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ATO DE ADESÃO

O Gestor e Ordenador de Despesas do Poder Executivo de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, Considerando, o processo administrativo nº 1651/2024; Considerando a Ata de Registro de Preço nº 235/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Circuito Das Águas – CMIAG- AMAG; Considerando declaração de ACEITE Oficio emitido pelo Gestor do Poder Executivo de Inhumas/GO e informação de saldo na Ata de Registro de preço, bem como manifestação de ACEITE do representante da empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, n° 740, Sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 74.343-370, telefone: (62) 9602-0888 / 3238- 8300, e-mail: contabilidade@grupof8.com.br, neste ato representada por Fernando de Souza Urzeda, inscrito no CPF sob o n° 633.989.151-91; Considerando o parecer jurídico opinativo favorável emitido pela Assessoria Jurídica e atendido suas recomendações da minuta contratual; Considerando, Decreto 7.892/2013 de 23/01/2013, bem como o Art. 86 da Lei 14.133/2021e o Decreto Federal n° 11.462 de 31/03/2023; R E S O L V E: Art. 1º. Declarar a ADESÃO Ata de Registro de Preço nº 235/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Circuito Das Águas – CMIAG- AMAG, registrada com a empresa CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.499.738/0001-07, com sede na Avenida Guarujá, n° 740, Sala 01, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP: 74.343-370, telefone: (62) 9602-0888 / 3238-8300, e-mail: contabilidade@grupof8.com.br , referente aovalor total de R$ 3.932.500,00 (três milhões novecentos e trinta e

dois mil e quinhentos reais) Art. 2º. Fica autorizado a celebração de contrato decorrente da ARP citada no artigo acima. Art. 3º. Fica determinado ao Departamento de Licitação e Contratos a adoção das medidas cabíveis para a contratação da empresa cujo preço foi registrado. Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhumas/GO, 14 de março de 2024.

RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCENLOS
Gestor e Ordenador do Poder Executivo de Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:0D957DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2023.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 235/2023.
O Município de Inhumas- GO, torna público a realização da adesão a Ata de Registro de Preço nº 235/2023, Pregão Eletrônico nº 018/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário Da Microrregião Do Circuito Das Águas – CMIAG- AMAG, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de luminárias de LED em vias públicas, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos. Valor total da Adesão é de R$ 3.932.500,00 (três milhões novecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Empresa **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA**, CNPJ nº 10.499.738/0001-07. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62)3511-2121/93500-9654, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Inhumas, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:9BB8394D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE IPAMERI
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, o disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021, e por estar em conformidade com analise jurídica favorável, que faculta essa Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de relatório de conformidade financeira de repasses previdenciários dos exercícios de 2021 a 2023.
Face as considerações e ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua RATIFICAÇÃO e devida PUBLICIDADE.

ELIA MARIA DE MOURA OLIVEIRA
Encarregada de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica o ato declaratório de dispensa de licitação."

A Gestora do **FUMPI - Fundo Municipal De Previdência De Ipameri**, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe a Lei 14.133/2021, resolve:

RATIFICARo Ato de Dispensa de Licitação n°002/2024 a favor da empresa**GATE COMPLIANCE CONSULTORIA E TREINAMENTOS CORPORATIVOS – EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 37.207.796/0001-68**, com proposta no valor de**R$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais)**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 120 da Lei 14.133/2021.

Ipameri-GO, 15 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SOLENI APARECIDA ARAUJO
Gestora do FUMPI

Publicado por:
Soleni Aparecida Araújo
Código Identificador:0DF3AB05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2.024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: LAIRINE MUNIQUE ROSA, brasileira, inscrita no CPF n° 012.815.596-52, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Manoel Dias, Qd. 06-A, Lt. 16, s/n°, Vila Filomena Rabelo

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Enfermagem, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

VALOR MENSAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Data da celebração: 10 (dez) dias do mês de abril de 2.024.

Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 10 (dez) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B82F381D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 056/2.024

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Enfermagem, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **LAIRINE MUNIQUE ROSA**, brasileira, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Manoel Dias, Qd. 06-A, Lt. 16, s/n°, Vila Filomena Rabelo, inscrita no CPF sob o nº 012.815.596-52.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 15 (quinze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:B0E38370

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 105/2.023

Termo de Apostilamento nº 001/2.024 ao Termo de Credenciamento nº 105/2.023 de Prestação de Serviços de Médico que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado SERVIÇOS MÉDICOS CRISTALINENSE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 105/2.023**, conforme Processo nº 2024009395, que se regerá pela legislação pertinente, Lei n° 14.133/2021, Instrução Normativa IN nº. 00007/2016 e Instrução Normativa n° 00001/2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO e demais legislações aplicáveis, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o n° 2024009395, retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da razão social, decorrentes deste Termo de Apostilamento de Prestação de Serviços da representante da empresa Credenciada, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual é a que segue:

ONDE SE LÊ:

EDNARDO RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 47.718.167/0001-56, situada no município de Cristalina, à Rua Minas Gerais, s/n°, Qd. 22, Lt. 26, Sala 01, Centro, representada neste ato por EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 30.069.

LEIA-SE:

SERVIÇOS MÉDICOS CRISTALINENSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 47.718.167/0001-56, situada no município de Cristalina, à Rua Minas Gerais, s/n°, Qd. 22, Lt. 26, Sala 01, Centro, representada neste ato por EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 30.069.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento desde que não contrariem o presente termo.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:530B9AA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 106/2.023

Termo de Apostilamento nº 001/2.024 ao Termo de Credenciamento nº 106/2.023 de Prestação de Serviços de Médico Plantonista (Domiciano Ribeiro) que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri e de outro lado SERVIÇOS MÉDICOS CRISTALINENSE LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, resolve modificar unilateralmente o **TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 106/2.023**, conforme Processo nº 2024009408, que se regerá pela legislação pertinente, Lei n° 14.133/2021, Instrução Normativa IN nº. 00007/2016 e Instrução Normativa n° 00001/2017, ambas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO e demais legislações aplicáveis, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a solicitação protocolada sob o n° 2024009408, retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da razão social, decorrentes deste Termo de Apostilamento de Prestação de Serviços da representante da empresa Credenciada, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual é a que segue:

ONDE SE LÊ:

EDNARDO RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 47.718.167/0001-56, situada no município de Cristalina, à Rua Minas Gerais, s/n°, Qd. 22, Lt. 26, Sala 01, Centro, representada neste ato por EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 30.069.

LEIA-SE:

SERVIÇOS MÉDICOS CRISTALINENSE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 47.718.167/0001-56, situada no município de Cristalina, à Rua Minas Gerais, s/n°, Qd. 22, Lt. 26, Sala 01, Centro, representada neste ato por EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO, com inscrição no CRM-GO sob o n.º 30.069.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento desde que não contrariem o presente termo.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:5FC995E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 131/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: CLEUZA DE JESUS RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF n° 611.982.001-97 e RG n° 3.208.376 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua José Felipe Estrela, n° 28, Vila Estrela, inscrita no CRO-GO sob o n.º 5.242.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo do Termo de Credenciamento nº 212/2023 com início em 11 de abril de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal, para atender as necessidades da Estratégia da Saúde na Família, tendo em vista que, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024009577.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 159/2.023.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/04/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FD4AC6C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 630/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: ESTEFANI VITORINO RIBEIRO, brasileira, inscrita no CPF n° 114.021.621-03 e RG n° 8.312.019 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 09, Qd. 07, Lt. 13, s/n°, Conjunto Dionizia Martins Peixoto, inscrita no CRO-GO sob o n.º 11.731.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo do Termo de Credenciamento nº 212/2023 com início em 11 de abril de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal, para atender as necessidades da Estratégia da Saúde na Família, tendo em vista que, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024009578.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 640/2.023.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/04/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6D738229

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 026/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: KELLEY MONIQUE DA SILVA MELO, brasileira, inscrita no CPF n° 055.743.941-89 e RG n° 6.406.603 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Adélia B. Frota, Qd. 12, Lt. 120, n° 03, Vila Baioch, inscrita no CRO-GO sob o n.º 7.944.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo do Termo de Credenciamento nº 212/2023 com início em 11 de abril de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal, para atender as necessidades da Estratégia da Saúde na Família, tendo em vista que, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024009579.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 054/2.023.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/04/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8A12E06A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 178/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: SIMONE DA FONSECA SANTA BRIGIDA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF n° 480.957.022-34 e RG n° 5.916.256 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 02, Qd. 07, Lt. 06, s/n°, Conjunto Enedina Oliveira e Silva, inscrita no CRO-GO sob o n.º 10.716.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo do Termo de Credenciamento nº 212/2023 com início em 11 de abril de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal, para atender as necessidades da Estratégia da Saúde na Família, tendo em vista que, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024009581.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 206/2.023.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/04/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FB8FA941

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 064/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: VANUZA DE SOUZA PEDRO, brasileira, inscrita no CPF n° 707.497.771-33 e RG n° 6.699.026 SSP/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 04, Qd. 03, Lt. 19, Enedina Oliveira e Silva, inscrita no CRO-GO sob o n.º 7.945.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo do Termo de Credenciamento nº 212/2023 com início em 11 de abril de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal, para atender as necessidades da Estratégia da Saúde na Família, tendo em vista que, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024009582.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 092/2.023.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/04/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6FF2419E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 264/2.023

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: OSIDALIA BATISTA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF n° 004.029.021-22 e RG n° 4.743.797 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 13, Qd. 13, Lt. 15, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no CRO-GO sob o n.º 2.938.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo do Termo de Credenciamento nº 212/2023 com início em 11 de abril de 2.024 até o dia 31 de dezembro de 2.024, cujo objeto é o credenciamento de Auxiliar em Saúde Bucal, para atender as necessidades da Estratégia da Saúde na Família, tendo em vista que, conforme Ata de Aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde e Termo de Referência do Edital de Chamamento n° 001/2.024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024009580.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: 292/2.023.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 (doze) dias do mês de abril de 2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/04/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:8A5321CB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 229/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **contratação de prestador de serviço pessoa física ou jurídica, para atuar como instrutor de atividades recreativas (futsal), de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos,** com fundamento no art. 72 da lei 14.133/2021, constante do procedimento para contratação de: **ORLANDO VICENTE,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 354.522.501-15, residente na cidade de IPAMERI-GO, no valor mensal de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** com vigência de 09 (nove) meses a partir de sua assinatura. tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2024007364.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR **MUNICIPAL DE IPAMERI-GO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n.º 229/2024**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 12 de abril de 2024.

SERGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:BA2E31D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2024007364**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 229/2024,** publica o extrato da **contratação de prestador de serviço pessoa física ou jurídica, para atuar como instrutor de atividades recreativas (futsal), de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos**, com a empresa **ORLANDO VICENTE,** brasileiro, solteiro, portador do CPF: 354.522.501-15, residente na cidade de IPAMERI-GO.

Ipameri-Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:65BD138B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1517/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1517/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª SILVIA ANGELICA MARQUES,** matrícula funcional **nº.: 102.803** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **27/04/2022 a 26/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007644

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:56FD46FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1519/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1519/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª WILSIONE DE JESUS MENDES SILVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 104.403** ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007729

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:226F8B06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1521/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1521/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª CASSIA MARIA ESTRELA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 104.434** ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2023 a 01/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007733

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:47E64BCE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1523/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1523/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELIANE MACHADO,** matrícula funcional **nº.: 101.868** ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2023 a 07/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007735.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:48F9B9D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1524/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1524/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FRANCIELLE NAIARA DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 102.953** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 2, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007736.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82816900

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1529/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1529/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NEIDE DA SILVA CORTES SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 102.682** ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **11/01/2023 a 10/01/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007742.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2BD62821

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1532/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1532/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª VILMA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.539** ocupante do cargo de AUXILIAR.DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **03/02/2024 a 02/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007747.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:46376FF3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1535/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1535/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EDNA ESRAEL FRANÇA,** matrícula funcional **nº.: 102.959** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2024 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007691.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E67707B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1536/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1536/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ELISANGELA DE SOUZA BRITO AMARO,** matrícula funcional **nº.: 101.872** ocupante do cargo de ZELADOR NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **08/02/2023 a 07/02/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007692.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B80A63AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1533/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1533/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DANIELA APARECIDA ESTRELA VAZ,** matrícula funcional **nº.: 103.007** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2023 a 01/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007689.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5B3255EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1477/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1477/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **GILENE DE SOUZA AMORIM PIRES**, matricula funcional nº100.257, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 01/02/2023 a 31/01/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007714.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:900B1836

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 282/2024, de 12 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Rafael Fernandes Mussi,** para exercer o cargo em comissão de **Subprocurador Municipal**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:071935E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1516/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1516/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª ROSILDA APARECIDA DAVID LOURENÇO,** matrícula funcional **nº.: 101.879** ocupante do cargo de PROFESSOR P.E III, lotada no Departamento de Educação Basica, com período aquisitivo compreendido entre;08/02/2023 a 07/02/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007643.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:352D717D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 281/2024, DE 12 de abril DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de cargo de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a nomeação do cargo em comissão de Subprocurador Municipal do **Sr. Diego Luiz Gonzaga de Siqueira Viegas,** matrícula funcional **nº.: 103.880,** que passa a ocupar o cargo em comissão de **Diretor**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:74161F93

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1537/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1537/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª HELLEN BIANCA CELESTINO FONSECA,** matrícula funcional **nº.: 102.910** ocupante do cargo de MONITOR DE SALA E DINAM.ATIV.EXTACURRICULAR, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre;15/03/2023 a 14/03/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007693.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FB86A7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1534/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1534/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DANIELLE DUARTE CORREA,** matrícula funcional **nº.: 104.539** ocupante do cargo de , lotada no Departamento de Educação Básica com período aquisitivo compreendido entre;11/01/2023 a 10/01/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007690.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:65B6918E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1579/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1579/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: PAULLINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.528**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007842.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:061C23A4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1578/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1578/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: MARIA DA PENHA ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 103.517**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **25/05/2023 à 24/05/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007841.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AF93C39E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1572/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1572/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: HELENA PEREIRA DA ROCHA**, matrícula funcional **nº.: 104.184**, ocupante do cargo de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre **05/02/2023 à 04/02/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007835.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:82F865A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1573/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1573/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: ISABEL ADELORADA CIAPPINA**, matrícula funcional **nº.: 104.395**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007836.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:24880407

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1574/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1574/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: JACIMARA CANDIDO DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.543**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007837.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E85ED337

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1575/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1575/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: JOELMA GOMES MARTINS**, matrícula funcional **nº.: 101.807**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **11/02/2023 à 10/02/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007838.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6D8B4AA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1576/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1576/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: KARLA CRISTINA E SILVA LEMES**, matrícula funcional **nº.: 104.505**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007839.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A6FACEBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1577/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1577/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: MARA MONICA CARDOSO PEREIRA**, matrícula funcional **nº.: 102.426**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **02/04/2023 à 01/04/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007840.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:74F7C2F7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1559/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1559/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: JAKELINE LIMA MATIAS DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 104.540**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007820.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6DB7E426

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1560/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1560/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 101.563**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **07/08/2022 à 06/08/2023** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007821.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83638036

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1561/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1561/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: HELLEN MAISA LEITE NEVES**, matrícula funcional **nº.: 103.485**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **03/05/2023 à 02/05/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007822.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:259CF462

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1562/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1562/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011,

Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.: EBSON NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula funcional **nº.: 104.398**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotado no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007824.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0F7EDB38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1563/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1563/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.: WISLEY JOAQUIM DE ARAUJO**, matrícula funcional **nº.: 102.911**, ocupante do cargo de Monitor de Sala e Dinam. E Ativ. Extracurricular, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre **07/03/2023 à 06/03/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007825.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A54C17D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1564/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1564/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: IVENE CUSTODIO DE SOUZA PEREIRA**, matrícula funcional **nº.: 104.433**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **02/06/2023 à 01/06/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007826.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7941017A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1565/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1565/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: VANDERLENE RAFAEL ROSA CORTES**, matrícula funcional **nº.: 103.508**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **18/05/2022 à 17/05/2023** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007827.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:23C04C95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1566/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1566/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: ELAINE MENDES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **nº.: 104.527**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007828.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9E3FFAC8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1567/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1567/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: DANIELLA LOPES DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 101.490**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007829.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C3B9DE06

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1568/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1568/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: NEILANE DE SOUZA E SILVA SANTOS**, matrícula funcional **nº.: 101.510**, ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **17/02/2023 à 16/02/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007830.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1D2A4E5E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 580/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 580/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo N.º 2024009554**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 580/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA AGRONÔMICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CREA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGÓCIO**, com **LUIZ FELIPE CARNEIRO**, pessoa física, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 5354090 e inscrito no CPF n.º 037.003.041-96, no valor total **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, vigência de 12 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:52FA7302

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1569/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1569/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: ANA MARIA DE MIRANDA REZENDE**, matrícula funcional **nº.: 104.544**, ocupante do cargo de Merendeira NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007832.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2DFC1BCD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1570/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1570/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: CLIMENIA APARECIDA GONÇALVES BORGES**, matrícula funcional **nº.: 101.943**, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre **11/04/2023 à 10/04/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007833.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:94F4E51D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1571/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1571/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, Art. 76, Lei Municipal nº.: 2.808/21, de 13 de julho de 2011, Art. 44 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Srª.: DIANA CAROLINA DE ALMEIDA**, matrícula funcional **nº.: 104.512**, ocupante do cargo de Professor Nível II - PE II Pedagogo, lotada no Depto. De Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre **11/01/2023 à 10/01/2024** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que se antecede conforme processo administrativo 2024007834.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:177DF7CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1592/2024 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº: 1592/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede Adicional de Insalubridade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 446/91, de 11 de março de 1991, art. 117, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
Considerando a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 5617437-02.2019.8.09.0074; e

Considerando o que consta no Parecer Jurídico junto ao processo administrativo de nº 2022010556 datado em 09 junho de 2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, Srª. **APARECIDA DE OLIVIERA BATISTA BORGES** matrícula funcional **nº: 102.718**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 02, lotada no FUNDEB 30%, Adicional de Insalubridade no porcentual de 40% (quarenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1322, de 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:392E2648

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1594/2024 CONCEDE ADICIONAL DE TITULARIDADE AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1594 2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de Titularidade ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de julho de 2011, Art. 37, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **a partir de abril de 2024**, a servidora, **Sr.:ª STELLA MEIRY LEITE NEVES,** matrícula funcional **nº.: 102.924**, C.P.F:002.657.771-27 ocupante do cargo de professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **ADICIONAL DE TITULARIDADE no percentual de 5% (cinco por cento),** conforme processo administrativo 20240003817 e parecer jurídico 065/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CBF67B28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1507/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1507 /2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª KARINA BRITO AMARO,** matrícula funcional **nº.:104.406** ocupante do cargo de ZELADOR NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;02/06/2023 a 01/06/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007921.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:699FCDA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1506/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

v**PORTARIA Nº.: 1506 /2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª SANDRA MACHADO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.424** ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;02/06/2024 a 01/06/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007920.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2D66C17B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1505/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1505/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª SEBASTIANA DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **nº.:101.622** ocupante do cargo de AUXILIAR DE JARD. E LIMPEZA NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;01/04/2023 a 31/03/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007918.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1FE7789A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1504/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1504/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.ª PATRICIA ROCHA DE OLIVIERA,** matrícula funcional **nº.:102.949** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;02/04/2023 a 01/04/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007917.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91619AEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1503/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1503/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARTA PEIXOTO DE MORAIS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.867** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; 08/02/2023 a 07/02/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007916.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:474A4149

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1508/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1508 /2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FLORISBELA DIVINA DOS REIS JERONIMO,** matrícula funcional **nº.:101.534** ocupante do cargo de ZELADOR NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;19/05/2023 a 18/05/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007922.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:61F6DA0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1509/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1509 /2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª EVA MARIA DE JESUS PEREIRA,** matrícula funcional **nº.:101.513** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;19/05/2023 a 18/05/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007923.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AFDFC225

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1510/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1510 /2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª DAYANE MARQUES CARNEIRO GOMES,** matrícula funcional **nº.:104.521** ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;11/01/2023 a10/01/2024 **,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007924.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:91B6776A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1514/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1514 /2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª FABIOLA DE ALMEIDA DA CRUZ FELISBINO,** matrícula funcional **nº.:102.887** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; 02/04/2023 a 01/04/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007882.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD58E6BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1515/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1515 /2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª NILDA RODRIGUES CARNEIRO,** matrícula funcional **nº.:104.247** ocupante do cargo de CHEFE DE NUCLEO, lotada na SECRETARIA M. DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, com período aquisitivo compreendido entre; 01/04/2023 a 31/03/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007642.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01ACDE31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1502/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1502/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, a servidora, **Sr.:ª LUZIANA VAZ DE SOUZA,** matrícula funcional **nº.: 000.927** ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 03, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre;05/03/2023 a 04/03/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007915.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5CF81B9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1478/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1478/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **GLEICE GOMES DE SÁ VICENTE OLIVEIRA**, matricula funcional nº104.430, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 02/06/2023 a 01/06/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007715.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E1012D22

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1442/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1442/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **GEIZA SOUZA TEDESCO**, matricula funcional nº102.987, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre:02/04/2023 a 01/04/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007669.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:714DDC63

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1443/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº: 1443 2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76 lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, (a) **Sr.: ª GISELE GRATAO,** matrícula funcional **nº:104.516** ocupante do cargo de PROFESSOR NV II- P-E II PEDAGOGO, lotada no Departamento de Educação Básica com período aquisitivo compreendido entre; 11/01/2023 a 10/01/2024**,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede conforme processo administrativo 2024007637.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3A2223D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1483/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1483/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **MIRTES APARECIDA DA SILVA**, matricula funcional nº 000.912, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 02/02/2023 a 01/02/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007721.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8F3A9E60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1484/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1484/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **NELZA PEREIRA DA SILVA**, matricula funcional nº 000.673, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 03, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 05/05/2023 a 04/05/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007722.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CC7126CD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1487/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1487/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **SANDRA GOMES DE ALMEIDA**, matricula funcional nº 101.540, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS NV 02, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 16/06/2023 a 15/06/2024, conforme processo administrativo 2024007726.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A34E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1470/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1470/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **RAELI CAROLINE DE SOUZA PEREIRA**, matricula funcional nº102.957, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 02/04/2023 a 01/04/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007703.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:04315924

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1498/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1498/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª JAQUELINE ELIAS DA SILVA NETO, matricula funcional nº 101.873, ocupante do cargo de ZELADOR NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 08/02/2023 a 07/02/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007888.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:884F1044

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1491/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1491/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **ROSIMEIRA FRANCELINA BATISTA**, matricula funcional nº 102.846, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 02/04/2023 a 01/04/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007894.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:53C9C4B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1490/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1490/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **CAMILA PIRES DE SÁ**, matricula funcional nº 104.405, ocupante do cargo de ZELADOR NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 02/06/2023 a 01/06/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007895.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:8B40CB84

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1488/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1488/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **RAIANE DE ARAUJO**, matricula funcional nº 104.508, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 11/01/2023 a 10/01/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007898.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:03E4F9C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1486/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1486/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art.44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) **ROSANE ROSA BENICE MARCELINO**, matricula funcional nº 101.803, ocupante do cargo de PROFESSOR PE III, lotada no Departamento de Educação básica com período aquisitivo compreendido entre: 11/02/2023 a 10/02/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007725.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6EA35479

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1480/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1480/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, Lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art.44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª JANAINA NOGUEIRA MARCELINO, matricula funcional nº104.500, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL II PE II PEDAGOGO, lotado no Departamento de Educação básica com período aquisitivo compreendido entre:11/01/2023 a 10/01/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007717.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA27D8D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1451/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1451/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **MARIA BERNADETH SANTOS**, matricula funcional nº 000.930, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 15/03/2023 a 14/03/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007658.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:71BBA0A6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1449/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1449/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **LAURA DIAS DOS REIS**, matricula funcional nº101.877, ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado no FUNDEN 30%, com período aquisitivo compreendido entre:08/02/2023 a 07/02/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007640.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED555554

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1447/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1447/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **CRISTINA APARECIDA DO CARMO CAIXETA**, matricula funcional nº 104.575, ocupante do cargo de chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre: 01/06/2023 a 31/05/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007633.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E273507C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1448/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1448/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **AMANDA GABRIELA LIMA DE SOUZA**, matricula funcional nº 104.435, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 02/06/2023 a 01/06/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007632.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:148BB80C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1472/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 1472/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal n º 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art.76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias no mês de julho de 2024, ao servidor, (a) Sr.ª **ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS** , matricula funcional nº104.491, ocupante do cargo de MERENDEIRA NV 01, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre: 11/01/2023 a 10/01/2024, informar que seu pagamento referente a concessão se dará no mês que antecede conforme processo administrativo 2024007709.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:43E9668E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
AVISO DE DISPENSA Nº 285/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, §7º DA LEI 14.133/2021

O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS - FUNDEB, em conformidade com Art. 75, §7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir câmera 180 graus para o ônibus placa OOA-8862 (COD-135), em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A85971A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5411 /2024– FMAS DISPENSA Nº 245/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 241/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material permanente – equipamentos de processamento de dados, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá – Goiás.**

EMPRESA HABILITADA:
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40.
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.334/0001-79
53995.286 ANNY GABRIELY GOMES SANTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40
AFONSO MANOEL SANTOS SILVA 04023787256 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.102.540/0001-09
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39
C A INFORMATICA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.482.008/0001-90
53995.286 ANNY GABRIELY GOMES SANTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40

EMPRESA VENCEDORA:
CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40 no valor de **R$2.798,00** (dois mil e setecentos e noventa e oito reais);

GABRIEL AUGUSTO PEREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.334/0001-79 no valor de **R$2.550,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F212074

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5408/2024– FMAS DISPENSA Nº 245/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 245/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material de consumo – material de expediente, visando atender as finalidades,**

objetivos e oferta do Programa Federal Bolsa Família/Cadastro Único do município de Iporá - Goiás

EMPRESA HABILITADA:
LASER FIX LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.610.928/0001-09 no valor de **R$4.280,20** (quatro mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos);

MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92 no valor de **R$4.950,00** (quatro mil novecentos e cinquenta reais);

EMPRESA VENCEDORA:
LASER FIX LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.610.928/0001-09 no valor de **R$4.280,20** (quatro mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DBACB14B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 290/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de profissionais de engenharia para fiscalização, serviços técnicos, vistoria, avaliação e outras atribuições pertinentes ao cargo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 12 de abril de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:65ACB07E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 288/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de produção de limpeza e higienização de piscinas, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no serviço de alta complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá - Goiás", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A050CB4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.
Contratado: DARA SARDINHA NASCIMENTO SILVA, brasileira, portador do CPF nº 052.382.241-33 e RG nº 6004786 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua 13 de Maio, quadra 01, lote 01, Bairro Expansão Leste II, Iporá-Go.
Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 2.597,53 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela referente aos dias 26/03/2024 à 31/03/2024 no valor de R$ 432,92 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) e as demais parcelas no valor mensais de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, sessenta e um centavos).
Prazo de vigência: 26/03/2024 à 30/04/2024.
Dotações: 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental
Data da assinatura: 26/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 26 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:58B900AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 199/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SRA TATIANE JESUS MENDES SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 199/2023, firmado **em 04 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, o Sr. **TATIANE JESUS MENDES SANTOS,** brasileira, portador do CPF nº 032.893.921-80 e RG nº 5445006 SSP/GO, DN 25/06/1988, residência e domiciliada na Rua Xambioá, SN, quadra 13, lote 06, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 199/2023, de 11 de fevereiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 199/2023 fica prorrogado em 10 (dez) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CONTRATO tem como objeto a contratação para prestação de serviço na função de serviços gerais na limpeza e higienização do UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento).

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que serão pagos em dez no valor de R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.36. Ficha 248 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

TATIANE JESUS MENDES SANTOS
CPF nº 032.893.921-80
RG nº 5445006 SSP/GO
Contratada

Contratado

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A156AFA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 289/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 12 de abril de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F50624DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5851/2024 – FMC DISPENSA Nº 287/2024

O Fundo Municipal do Meio Ambiente de Iporá/Go, em conformidade com Art. 74, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 287/2024-FMC, que tem como objeto a **Aquisição de reagente em caráter de urgência para suprir as necessidades do laboratório de análise clinica Municipal**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.702.376/0001-27, estabelecida na Rua Ade Conjunto 28, Aguas Claras, Brasília, DF; no valor global de **R$ 20.864,18 (vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:568EC768

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 332/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **MARIA APARECIDA DE JESUS**

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 332/2023, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARIA APARECIDA DE JESUS,** brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 434.929.751-00, RG; 2443385 SSP/GO, COREN-GO n° 66934-TE, residente e domiciliada na Rua Luanda, quadra 66, lote 1171, SN, Vila Brasília I, Iporá-Go

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 332/2023, de 02 de fevereiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 332/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o
O plantão presencial 12h no valor Global de **R$ R$ 1.088,00 (um mil, oitenta e oito reais)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 04 (plantões) plantões no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois)** cada plantão**.** E ainda, o valor de **R$ 728,28 (setecentos e vinte e oito reais, vinte e oito centavos)** referente ao mês de fevereiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA APARECIDA DE JESUS
CPF n.º 434.929.751-00
COREN-GO n° 66934-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5AD907D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2023

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 002/2023, firmado em 02 de janeiro de 2023, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIA, e do outro lado, o Sr. **ANTONIO SIMÃO CORREIA**, brasileiro, fazendeiro, portador do CPF nº 094.520.101-00 e RG nº 806421 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 01, lote 9-C, S/N, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula sexta e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2023, que tem como o objeto o seguinte:
O imóvel locação de imóvel situado na Esmerindo Pereira, Quadra 6, lote 7, S/N, Setor Aeroporto Sul, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.1.M-16611, visando o funcionamento Unidade Básica de Saúde Umuarama.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de **09 (nove) meses**, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2024**.

DO VALOR
Cláusula Quarta **– O valor total do aditamento será de R$ 17.955,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais reais),** que serão pagos a contratada em nove (9) parcelas mensais no valor de **R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)** mensais, O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.36 fichas 277 - Manutenção das ações e serviços de saúde.**

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 105 incisos, da lei federal n° 14.133/21, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 31 dias do mês de março do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Locatária

ANTONIO SIMÃO CORREIA
CPF nº 094.520.101-00
Locador

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:1FEACB8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 184/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO**

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 184/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 036.240.881-57, RG n.º 5457512 PC/GO, COREN-GO n° 1759579-TE, residente e domiciliada na Rua Santana, quadra 03, lote 03, Jardim dos passarinhos, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 184/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 184/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 7.796,13 (sete mil, setecentos e noventa e seis reais e treze centavos).**

Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, que serão pagos em 01 (uma) parcela até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 15 (quinze) plantões no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)** cada plantão**.**
E ainda, o valor de **R$ 391,13 (trezentos e noventa e um reais e treze centavos)** referente ao mês de fevereiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA VERISSIMO
CPF n.º 036.240.881-57
COREN-GO n° 1759579-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5C980AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 399/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A DANIELLE RODRIGUES SILVA**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 399/2023, firmado **em 01 de dezembro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** , representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **DANIELLE RODRIGUES SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 040.614.721-35, RG n.º 5603660 SSP-GO, COREN-GO n° 1952550 TE, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 331, quadra 119-A, lote 11-B, Mato Grosso, Iporá-Go

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 399/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 399/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 31 de Março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais)**, que serão pago em 01 (uma) parcela até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

DANIELLE RODRIGUES SILVA
CPF n.º 040.614.721-35
COREN-GO n° 1952550 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F3A16C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 262/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 262/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 004.038.631-71, RG n.º 6347806 SSP-GO, COREN-GO n° 1372586 TE, residente e domiciliada na Rua Lazaro Vieira, quadra 97, lote 0, nº 122, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 262/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 262/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no Hospital Municipal de Iporá - HMI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 9.347,08 (nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e oito centavos).**

Técnica de Enfermagem 40h no valor Global de **R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais)**, que serão pagos em 01 (uma) parcela até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 15 (quinze) plantões no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)** cada plantão**.**
E ainda, os valores de **R$ 849,66 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** referente ao mês de janeiro e **R$ 1.092,42 (mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)** referente ao mês de fevereiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 Ficha 392 – Manutenção do Hospital Municipal.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

WANUZA VIEIRA DOS SANTOS MORAES
CPF n.º 004.038.631-71
COREN-GO n° 1372586 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AC8EA05B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 236/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 236/2021, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 236/2021, de 29 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 236/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),** que será pago em 01 (uma) parcela até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F68E0270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 460/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE DA COSTA CARVALHO.

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 460/2021, firmado **em 19 de outubro de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do

RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE DA COSTA CARVALHO**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 706.017.211-44, RG n.º 6596162 SSP-GO, COREN-GO n° 1279432 TE, residente e domiciliada na Rua Avenida dos Cisnes, quadra 45, lote 922, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 460/2021, de 19 de outubro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 460/2021 fica prorrogado em 01 (um) meses, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MARILENE DA COSTA CARVALHO
CPF n.º 706.017.211-44
RG n.º 6596162 SSP-GO
COREN-GO n° 1279432 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B498CD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SÉTIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **E A TALITA GOMES ROSA**

Por este sétimo termo aditivo ao Contrato nº 067/2023, firmado **em 30 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **TALITA GOMES ROSA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 075.181.641-83, RG n.º 6826526 PC-GO, COREN-GO n° 1720335 TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Perne II, SN, quadra 08, lote 29, setor Santo Antônio, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 067/2023, de 30 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 067/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no UBS. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, que será pago em 01 (uma) parcela no valor de **R$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

TALITA GOMES ROSA
CPF n.º 075.181.641-83
RG n.º 6826526 PC-GO
COREN-GO n° 1720335 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2626D4AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A **ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES**.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 221/2022, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2022, de 29 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2022 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 2.331,78 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos),** que serão pagos na quantidade de **06 (seis) plantões** no valor de **R$ R$388,63 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)** cada plantão. E ainda, o valor de **R$ 6.774,38 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** referente ao mês de janeiro e fevereiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:63CC8FE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 161/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CRISTINA MARIA DA COSTA.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 161/2022, firmado **em 10 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CRISTINA MARIA DA COSTA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 926.488.861-68, RG nº 21124810 PC-MG, COREN-GO n° 239082, residente e domiciliada na Rua Serra dos Dourados, quadra 11, lote 137, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 161/2022, de 10 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 161/2022 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a

contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira para atuar no Unidade Ponto Atendimento UPA, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), que serão pagos em uma única parcela até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CRISTINA MARIA DA COSTA
CPF nº 926.488.861-68
RG nº 21124810 PC-MG
COREN-GO n° 239082
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FDC93C0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
OITAVO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 055/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA.

Por este oitavo termo aditivo ao Contrato nº 055/2021, firmado **em 04 de janeiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53 representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, casada, auxiliar de laboratório, portador do CPF nº 037.005.251-09, RG nº 5500252 – SPTC/GO, residente e domiciliada a Rua Serra Redonda, quadra 33, lote 490, S/N, Jardim Arco Iris, Iporá-GO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 055/2021, de 04 de janeiro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 055/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnico de Laboratório para atuar como plantonista na Unidade do Laboratório Municipal de Análise Clínica, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços contratados os plantões presenciais que serão pagos no valor unitário de **R$ 179,96 (cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos),** sendo devido o valor total de **R$ 8.998,00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais)** referente até 50 (cinquenta) plantões presenciais de 12 horas e o valor de **R$ 1.389,10 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos)** referente ao pagamento do mês de fevereiro de 2024, conforme oficio nº **126/2024** expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um total de **R$ 10.387,10 (dez mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)** o pagamento será até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34 – 392 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SINARA CRISTINA DA SILVA SOUSA
CPF nº 037.005.251-09
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F4A25877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 220/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 220/2023, firmado **em 28 de abril de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** , representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 27.493.372/0001-53, com Avenida Para, nº 21, Sala 03, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA,** brasileira, Odontóloga, portador do CPF nº 036.600.401-85, RG nº 5513514 SPTC-GO, CRO-GO n° 15023.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 220/2023, de 28 de abril de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 220/2023 fica prorrogado em 02 (dois) meses, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação dos serviços de ODONTÓLOGA, que serão prestados pelos profissionais FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA, inscritos no CRO-GO n° 15023 E CPF nº 036.600.401-85, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 7.708,05 (sete mil setecentos e oito reais e cinco centavos), que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.572 – 3.3.90.34 Ficha 321 – Manutenção Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Fernanda Pereira Guerra Pedra
CNPJ/MF: nº 27.493.372/0001-53
Representada Pela Sócia a Sra.
FERNANDA PEREIRA GUERRA PEDRA
CPF nº 036.600.401-85
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:15A756A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 068/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARILENE BATISTA DE FREITAS.

Por este setimo termo aditivo ao Contrato nº 068/2023, firmado **em 20 de janeiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARILENE BATISTA DE FREITAS,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 153.146.691-53, RG n.º 603975 SESP-DF, COREN-GO n° 258161, residente e domiciliada na Avenida Dr. Neto, quadra 04, lote 15, nº 324, Bairro do Sossego, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 068/2023, de 20 de janeiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 068/2023 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de de **R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**
, que será dividido em 01 (um) parcelas no valor mensal de **R$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 236 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

MARILENE BATISTA DE FREITAS
CPF n.º 153.146.691-53
RG n.º 603975 SESP-DF
COREN-GO n° 258161
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3885DCD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 166/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ALINE BARBOSA CORREIA.

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 166/2023, firmado em **14 de março de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ALINE BARBOSA CORREIA,** brasileira, enfermeira, portador do CPF nº 047.539.431-35, RG nº 5885768 SSP-GO, COREN-GO n° 496348, residente e domiciliada na Rua Otacílio Gomes Silva, quadra 30, lote 25, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 166/2023, de 14 de março de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 166/2023 fica prorrogado em 01 (um) meses, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atender Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 777,26 (setecentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos), que serão pagos na quantidade de 02 (dois) plantões no valor de R$ 388,63 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos) cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ALINE BARBOSA CORREIA
CPF nº 047.539.431-35
COREN-GO n° 496348
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:46017F8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O HALBERTH JUNIO CEZARIO DE PAULO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 038/2024, firmado **em 31 de janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sr. **HALBERTH JUNIO CEZARIO DE PAULO**, brasileiro, Técnico em enfermagem, portador do CPF n.º 054.289.581-11, RG n.º 6062000 SSP-GO, COREN-GO n° 1947281, residente e domiciliada na Rua Santiago, SN, quadra 105, lote 1983, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 038/2024, de 31 de janeiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº038/2024 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024.** O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como TÉCNICO DE ENFERMAGEM E PLANTONISTA para atuar no Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O plantão presencial 12h terá o valor Global de **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 25 (vinte e cinco) plantões no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais**) cada plantão, que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

1.1 **-** As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

HALBERTH JUNIO CEZARIO DE PAULO
CPF n.º 054.289.581-11
COREN-GO n° 1947281
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EBD34259

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NAÇOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: JM STUDIO ARQ DECOR LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.312.464/0001-83, estabelecida na Rua Jabaquara, SN, quadra 15, lote 411, Setor inicial, São Luís dos Montes Belos, Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. JOANA MARIA DE SOUSA RODRIGUES AZARA, portador da Cédula de Identidade 07281473453 DETRAN/GO e CPF (MF) nº 036.381.432-95
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de arquitetura, bem como outros serviços técnicos, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: Manutenção Secretaria Educação Ficha 662 – 10.08.26.782.1130.2567 – 3.3.90.39 – Ficha 126 – MANUT. SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES.
Data da assinatura: 01/0/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9D59BD6D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua Blumenau, nº 600, quadra 73, lote 02, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-GO, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de capinas, roçadas, transporte de entulhos das ilhas e rotatórias do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 71.614,12 (setenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 170 Manutenção Praças, Parques e Jardins.
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:316F0566

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua Blumenau, nº 600, quadra 73, lote 02, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-GO, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 010.411.601-35, RG de nº 4620864 DGPC/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de pintura de meio fio com cal, duas de mão para atender a necessidade do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 58.836,21 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 170 Manutenção Praças, Parques e Jardins.
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:218262A8

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: G M LIMA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 22.132.272/0001-88, estabelecida Avenida Pedro Jose Fernandes, SN, quadra 08, lote 20, Centro, Itaguaru-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. GABRIEL MOREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade 5227973 SSP/GO e CPF (MF) nº 023.632.121-85
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no módulo frota do sistema Megasoft, os serviços serão entregues de forma parcelada, visando atender as necessidades da Secretaria de Controle Interno.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Prazo de vigência: 05/03/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.03.04.122.1104.2.509 – 3.3.90.39 – Ficha 49 – Manutenção Secretaria de Administração.
Data da assinatura: 05/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 05 de março de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0F741744

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: 50.673.601 RUBENS CASTRO DOS REIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.673.601/0001-33, estabelecida na Rua Travessia I, n° 80, quadra 11, lote 07, Pedro Gonçalves Filho, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr. RUBENS CASTRO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade nº. 2149203 SSP/GO e CPF (MF) nº. 287.422.901-63
Objeto: prestação de serviços de elétrico visando a manutenção corretivo e preventiva periódica das luminárias e iluminação pública, executando serviço de instalação, manutenção, substituição de cabos

aéreos, lâmpadas luminárias, retentor, redes e disjuntores, todos esses distribuídos pelas vias públicas Municipais
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 56.730,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e trinta reais).
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.08.15.451.1128.2.2567-3.3.90.39, ficha 126 - Manutenção da Secretaria de Obras.
Data da assinatura: 01/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BE48CCAA

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: MARCIO RAMOS FERREIRA 02282477138, inscrito no CNPJ nº. 18.051.661/0001-01 pessoa jurídica de Direito, com sede administrativa, na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1512, casa 02, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representado por seu representante legal, Marcio Ramos Ferreira, portador do RG nº 4814755 DGPC/GO e CPF nº 022.824.771-38, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go
Objeto: contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de contratação de empresa de serviços nas organizações, conferencias e entregas de IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano), Alvará, vigilância sanitária, ISS imposto sobre Serviços) no exercício de 2024 ao contribuinte deste Município.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.03.04.121.1106.2.522 – 3.3.90.39 Ficha 90 – Manutenção Secretaria de Finanças.
Data da assinatura: 08/03/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 08 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E8BDB711

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 291/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material permanente para suprir as necessidades da secretaria de Administração", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F474BFC2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 292/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 12 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AD5C5E4D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **contratação de empresa do ramo, objetivando o registro de preço para Futura e eventual fornecimento de Materiais betuminosos, visando a execução dos serviços de tapa buraco e recapeamento asfáltica em PMF em vias Públicas do Município.** A realização do certame está prevista para o **dia 25 de abril de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 11 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3B09F7E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 221/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 221/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de março de 2024 até o às 08h00min do dia 18 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:8150DD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 216/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 216/2024
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 15 de abril de 2024 até às 08h00min do dia 18 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE ESCOLAR – VOLARE V6L CUMMINS ISF / 3.8, ANO 2016, PLACA: PQT-6062, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 15 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:A0579407

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 217/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 217/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 15 de abril de 2024 até o às 08h00min do dia 18 de abril de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – VW/15.190, ÔNIBUS, ANO: 2010/2011, PLACA: NWR-6224, MOTOR MWM 4.12, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 15 de abril de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:156A3702

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM 002

MENSAGEM Nº 002, DE 11 DE ABRIL DE 2024
Ref.: **Autógrafo de Lei nº 013/2024.**
Projeto de Lei do Legislativo nº 007, de 22 de março de 2024.

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos previstos no § 1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por ser contrário ao interesse público e inconstitucional, o Projeto de Lei do Legislativo n.º 013, de 22 de março de 2024, que "Proíbe a remoção e alteração de lotação de servidores públicos efetivos no município de Lagoa Santa nas hipóteses gerais e dá outras providências", pelas seguintes razões:

Razões do veto:

O Projeto de Lei do Legislativo n.º 013, de 22 de março de 2024, tem a finalidade de intervir nas relações laborais existentes entre o Gestor Municipal e os servidores públicos efetivos municipais, intervenção esta ilegal, uma vez que, a administração e controle dos servidores públicos municipais compete ao Gestor Municipal, sendo, portanto, relação interna do órgão público municipal, ou seja, um poder discricionário do Gestor Público a forma de administração e controle, desde que não se trate de ato ilegal.

A remoção ou alteração de lotação de servidor público é um ato legal e discricionário do Gestor Municipal, portanto, qualquer alteração nas relações laborais, para acrescentar ou restringir qualquer direito ou dever é privativo do Chefe do Executivo Municipal, sob pena de incorrer na infringência à previsão Constitucional da Separação dos Poderes consagrada pelo artigo 2º da Constituição Federal.

O Projeto de Lei do Legislativo n.º 013, de 22 de março de 2024, vem ferir, o disposto no artigo 2º da Constituição Federal, ferindo o princípio da Separação dos Poderes existente entre os Executivo e o Legislativo, já que, o Legislativo aprovou Projeto de Lei sobre questão privativa do Executivo Municipal.

Disciplinou, portanto, regime jurídico do funcionalismo público e, sendo derivado de projeto de Vereador, não se harmoniza com os artigos 49, incisos I, V e VI da Lei Orgânica do Município, a seguir transcritos:

Art. 49 – Compete privativamente ao Prefeito:
I – exercer a direção da administração municipal auxiliado por seus assessores diretos;
(....)
V – dispor sobre estruturação e funcionamento dos órgãos da administração municipal;
VI – prover os cargos e funções públicas municipais, na forma da legislação vigente;

A Constituição do Estado de Goiás, assim dispõe:

Art. 62 - O Município goza de autonomia política, administrativa e financeira, nos termos desta e da Constituição da República e de sua Lei Orgânica, que será votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos vereadores que compõem a Câmara Municipal, que a promulgará.
(.....)
XI - criar, extinguir e prover cargos, empregos e funções públicos, fixar-lhes a remuneração, respeitadas as regras do art. 37 da Constituição da República e instituir o regime jurídico de seus servidores;

A Constituição Federal, assim define:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...)
II - disponham sobre:
a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
(....)
c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Com efeito, a disciplina normativa pertinente ao regime jurídico dos servidores públicos, incluindo a denominação de cargo, atribuição de função, remuneração, lotação, é matéria que, em razão de sua essência, insere-se na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Esse entendimento tem o respaldo de maciça jurisprudência:
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6.065, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI 4.861, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993. ART. 4º E TABELA X QUE ALTERAM OS VALORES DOS VENCIMENTOS DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL.INADMISSIBILIDADE. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. OFENSA AO ART. 61, § 1º, II, A e C, da CF. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. ADI JULGADA PROCEDENTE. I - É da iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de cargos dos servidores públicos. II - Afronta, na espécie, ao disposto no art. 61, § 1º, II, a e c, da Constituição de 1988, o qual se aplica aos Estados-membros, em razão do princípio simetria. III - Ação julgada procedente" (STF, ADI2.192-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, 04-06-2008, v.u.).
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR N. 792, DO ESTADO DE SÃO PAULO. ATONORMATIVO QUE ALTERA PRECEITO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS ESTADUAIS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NO PROCESSO LEGISLATIVO ESTADUAL. PROJETO DE LEI VETADO PELO GOVERNADOR. DERRUBADA DE VETO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AFRONTA AO DISPOSTO NO ARTIGO 61, § 1º, II, C, DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. A Constituição do Brasil, ao conferir aos Estados-membros a capacidade de auto-organização e de autogoverno [artigo 25, caput], impõe a observância obrigatória de vários princípios, entre os quais o pertinente ao processo legislativo, de modo que o legislador estadual não pode validamente dispor sobre as matérias reservadas à iniciativa privativa do Chefe do Executivo. Precedentes. 2. O ato impugnado versa sobre matéria concernente a servidores públicos estaduais, modifica o Estatuto dos Servidores e fixa prazo máximo para a concessão de adicional por tempo de serviço. 3. A proposição legislativa converteu-se em lei não obstante o veto aposto pelo Governador. O acréscimo legislativo consubstancia alteração no regime jurídico dos servidores estaduais. 4. Vício formal insanável, eis que configurada manifesta usurpação da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo [artigo 61, § 1º, inciso II, alínea 'c', da Constituição do Brasil]. Precedentes. 5. Ação direta julgada procedente para declarar inconstitucional a Lei Complementar n. 792, do Estado de São Paulo" (STF, ADI 3.167-SP, Tribunal Pleno, Rel. Min. Eros Grau, 18-06-2007, v.u., DJ 06-09-2007, p. 36).

Esse panorama conduz à ofensa ao princípio basilar da separação de poderes, pois:
"Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito" (TJSP. Adin nº 53.583-0 (994.09.229890-8), rel. Des. FONSECA TAVARES).

Em suma, o veto é uma obrigação do Chefe do Executivo, uma vez que, o citado Projeto de Lei possui vício de iniciativa, já que é passível de convalescência, pois ***"se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalesçam do vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções, como não pode delegá-las ou aquiescer que o Legislativo as exerça" (Hely Lopes Meirelles. Direito Municipal Brasileiro, 16ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2008, p. 748).***

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me conduziram a vetar do Projeto de Lei em causa, as quais submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (11.04.2024).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:06D1EAA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 391

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SEBASTIAO SILVAL FERNANDES 38588978172****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***43.104.911/0001-71****, estabelecida na* ***R ANA CANDIDA DA SILVA****, N° 188, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com hospedagem e alimentação destinada aos socorristas e bombeiros destinada a atender o município no feriado da semana santa, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:73C84F59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 390

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***SEBASTIAO SILVAL FERNANDES 38588978172****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***43.104.911/0001-71****, estabelecida na* ***R ANA CANDIDA DA SILVA****, N° 188, Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para* A contratação do serviços com hospedagem destinado aos policiais militares que atuaram no município na semana santa, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:98A0F675

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 370

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BB82F74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2023.

VALOR R$: 53.968,24 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, (CNPJ nº. 07.816.633/0001-11) e a Empresa **SARA DE LIMA SILVA** (CNPJ nº 35.771.841/0001-87).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se ao Aditamento do contrato nº 120/2023, para adequação durante a execução da reforma do Hospital Municipal, em conformidade com a justificativa técnica, planilhas orçamentarias e Memorial de Cálculo anexo.

Vigência: 11/04/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 11/04/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:9339BBF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 237/2021.

VALOR: R$ 78.501,77 (setenta e oito mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover o equilíbrio econômico financeiro do contrato n° 237/2021, em virtude do aumento dos preços dos materiais a serem utilizados na execução da obra e consequentemente também o aumento dos valores de mão de obra necessários para a realização dos serviços, com valor de R$ 78.501,77 (setenta e oito mil quinhentos e um reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 11/04/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 11/04/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6D3EB1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 15.2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando a necessidade de retificar o Edital do Pregão Presencial nº 15/2024.
PREGÃO PRESENCIALNº 15/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

Onde se Lê
Pregão Eletrônico nº 15/2024
Leia-se
Pregão Presencial nº 15/2024

Permanecendo inalterados as demais clausulas e condições do edital, haja vista que as alterações não impactam na formulação de propostas.

Montes Claros de Goiás, 12 de abril de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:92E8B0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 16.2024

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Considerando a necessidade de retificar o Edital do Pregão Presencial nº 16/2024.
PREGÃO PRESENCIALNº 16/2024 SRP
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial

Onde se Lê
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Leia-se
Pregão Presencial nº 16/2024

Permanecendo inalterados as demais clausulas e condições do edital, haja vista que as alterações não impactam na formulação de propostas.

Montes Claros de Goiás, 12 de abril de 2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4A487C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

Dispensa de licitação inciso II art. 75 da lei federal n° 14.133/2021
Contrato n° 100/2024.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 1539/2024
Dispensa n°: 119/2024.
Partes: Município de Montes Claros de Goiás-Go (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e TELES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob nº 40.827.934/0001-16).
OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE TABUADO DA PONTE DO CÓRREGO DO RECREIO NA REGIÃO DO CAIAPÓ EM REGIME DE URGÊNCIA, COM AS SEGUINTES COORDENADAS: -16º06°33”S 51°40’17”W . NA ESTRADA VICINAL NA REGIÃO DO REGIÃO DO CAIAPÓ.

Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 04/04/2024

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:548132E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 0204/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0204/2024

VALOR: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).
Processo nº 1558/2024
CONTRATO: Nº 0204/2024

PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) a empresa **DIOGO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA EIRELI (**CNPJ n.º **42.179.773/0001-27**).
Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Pregão Presencial nº 5/2024 e ARP Nº 19/2024.
.

OBJETO:
Aquisição de Mata-Burros, para o escoamento da produção agrícola no atendimento das demandas da Zona Rural, conforme Projeto Porteira Aberta 2 e emenda parlamentar da Ex Deputada Estadual Leda Borges, processo 202300042000356, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Comercio.

Vigência: 03/04/2024 a 30/04/2024. **Data da Assinatura**: 03/04/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3BA5CBB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2024

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 001/2024

O Fundo Municipal de Educação do Município de Montes Claros de Goiás-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca inscrito no CNPJ sob n. 31.355.166/0001-54, representado neste ato pelo Gestor do FME, o Senhor Welinton Jose Guimarães, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,**vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período até 31 de dezembro de 2024. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 16/04/2024 à 23/04/2024 às 10h00min.
Montes Claros de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B6A361C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 76/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**76/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **10.593.169/0001-56**.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE USO CONTINUO.
Valor :	R$ 58.980,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.17
Data da Publicação	12/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B941F039

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 196-2023
EXEC

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**196/2023.**
Nº do Aditivo	**1º TERMO ADITIVO**
Natureza do aditivo	**Prorrogação de Prazo e Saldo Remanescente.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELE ME,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 17.344.993/0001-11.
Objeto :	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.
Valor:	R$ 94.495,00
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2023 até 31/12/2024
Data da publicação:	24/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo 1º inciso III e do art. 57, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:5CF52844

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO PP 014.2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 014/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 6019/2024**

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **30 de abril de 2024, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de prestação de serviços de apoio administrativo no processamento e tratamento de dados dos arquivos da receita federal PGDASD, PGMEI E DASSENDA, geração de relatórios para cruzamento de informações entre o sistema integrado de administração e portal do simples nacional. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 12 de Abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E7865CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 17 de abril de 2024, visando contratação de um profissional para prestação de serviços na confecção de lençóis e toalhas as escolas da Rede Municipal de Educação. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:146C1423

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº153/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 17 de abril de 2024, visando aquisição de defensor agrícola. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:48B1A53F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
REVISÃO GERAL DO PODER LEGISLATIVO 2024

LEI Nº 1.026/2024 MUTUNÓPOLIS/GO, 08 DE ABRIL DE 2024

"Revisão dos Salários para Servidores Efetivos, Comissionados e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Mutunópolis/Goiás e Medidas Complementares."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, APROVA, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO resolução 001/2000 de 7 de janeiro de 2000 que cria o quadro de pessoal dos servidores desta câmara e dá outras providências (desatualizado há mais de 20 anos);

CONSIDERANDO a Lei 990/2022 de 13 de dezembro de 2022 2022, que Concede aumento real de salário para os servidores efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Mutunópolis - Goiás e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade premente de reforçar o quadro de servidores para atender às demandas crescentes desta instituição, especialmente após sua recente reforma, bem como em virtude do aumento significativo na arrecadação e da urgência em promover modernização e eficiência em suas operações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 1024/2024, aprovada pela Câmara Municipal de Mutunópolis, Estado de Goiás, e sancionada pelo Prefeito Municipal, concede reposição inflacionária nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos e Inativos, Servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, e servidores do legislativo, ativos e inativos. Além disso, estabelece a criação do piso salarial municipal do magistério e aborda outras providências. A reposição salarial, de 5,25%, referente à média do IPCA acumulado nos anos de 2022 e 2023, será aplicada sobre os salários base a partir de 1º de abril de 2024.

CONSIDERANDO o decreto 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 que Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de atualização em nosso sistema de folha de pagamento, em conformidade com as leis, resoluções e exigências estabelecidas pelo TCM/GO, e a necessidade de refletir os valores atualizados em reais para cada cargo e salário, conforme estabelecido pela recente edição da Lei de Revisão Geral de 2024, a qual abrange todos os quadros de cargos e salários do poder legislativo, entrando em vigor no mês de abril de 2024.

Art. 1° - Fica atualizado o quadro de salários BASE de provimento em comissão e provimento efetivo, conforme quadro único abaixo nas seguintes proporções e valores:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA	02	R$ 1.412,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	R$ 1.412,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA	02	R$ 1.412,00
ESCRITURÁRIO	01	R$ 1.412,00
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	01	R$ 1.972,33
CONTROLE INTERNO	01	R$ 2.404,92

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E AGENTES POLÍTICOS

CARGOS	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE LIMPEZA	01	R$ 1.972,33
AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R$ 1.988,36
ASSESSOR JURÍDICO	01	R$ 4.242,08
VEREADOR	08	R$ 5.270,92
PRESIDENTE DA CÂMARA	01	R$ 5.270,92

Art. 2° - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA - Planos Plurianuais Vigentes.

Art. 3º - Esta lei não cria nenhum cargo novo, tem finalidade exclusiva para atualização em sistemas informatizados, portal de transparência e COLARE TCM.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos desde o dia 1º de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mutunópolis/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:06018800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 53/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 53/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1342/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
NUMERO DO CONTRATO: 53/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ sob o n° **11.470.270/0001-82**.
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E CURSOS PGTU LTDA, CNPJ sob o n° **00.173.508/0001-91.**
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/04/2024 a 31/12/2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 10.000,00(dez mil)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.39.- Ficha: 350 / sub 95/ Fonte: 102.
Data Assinatura: 08/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis-Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2024.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora Municipal

Publicado por:
Werlles Alves de Oliveira
Código Identificador:1B0033CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 39/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 02/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.
CONTRATADA: FCG CLINICA DE EXAME E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 27.969.051/0001-82;
OBJETO: Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (Fonoaudiologo, médico pediatra, médico ortopetista e médico cardiologista)para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/04/2024 a 12/03/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.094.3.3.90.39;
Data Assinatura: 12/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:7DE16352

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124
Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 124/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3266/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Gracyelle Pereira Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro RCO para 02 (dois) veículos tipo van do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referencia
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ 67.865.360/0001-27, no montante de R$ 2.142,68 (dois mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-maillicitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 16/04/2024 até 18/03/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 12 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6815C8D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 123

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 123/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3051/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sra. Gracyelle Pereira Melo Xavier Nunes, atual Secretária Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no serviço de aplicação de película insulfilm nos vidros dos veículos TORO-RBP-9B84, GOL SBZ-3G37 e GOL SBZ-5C97, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **RULIO GLEYCE SOUZA MARTINS 00269008152,** inscrita no CNPJ **14.104.069/0001-70**, no montante de R$ 900,00 (novecentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas,

juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 16/04/2024 até 18/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 12 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4EF1B1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2022

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2022.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: AMADOR JOSÉ NETO, CPF Nº 020.885.231-03

NERÓPOLIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7B7D4C7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2023

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2023.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 11 DE ABRIL DE 2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: MENDES SERVIÇOS MÉDICO SS LTDA, CNPJ Nº 51.390.852/0001-73, JORDANE MENDES CAMARGO FERREIRA, CPF Nº 008.802.901-88, 32.352 CRM/GO.

NERÓPOLIS, 12 DE ABRIL DE 2024.

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:B7A533A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 030/2024

O Município de Nerópolis, através da Secretaria de Gestão e Planejamento, torna público que realizará, no dia **25 de abril de 2024, às 08 horas e 00 minutos**, o Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2024. O julgamento será de Menor Preço Por Item.
A sessão do pregão será realizada através do site **www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br**, onde as empresas interessadas deverão se cadastrar. Já o endereço eletrônico do portal de transparência da Prefeitura é **https://www.neropolis.go.gov.br/**. Vale observar que o edital e demais anexos estarão disponibilizados, nos dois sites, afim de proporcionar uma melhor transparência, cumprindo assim mais um requisito legal.
O objeto deste certame é a Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados aos servidores das seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços; e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) para o município de Nerópolis-GO, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência. Importante ressaltar que este pregão diz respeito aos itens não arrematados no Pregão Eletrônico nº 005/2024. Demais informações também podem ser obtidas, por meio do endereço de e-mail: **licitacao@neropolis.go.gov.br ou através de documento protocolado no próprio município, tornando assim documentado dentro do processo as possíveis dúvidas juntamente com a resposta do pregoeiro.**

Nerópolis, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:BCBA35EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023, referente a prestação de serviços de leiloeiro em futura e eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, sucatas e bens automotivos, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 08 (oito) meses de 06/05/2024 à 31/12/2024. O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respetivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la, nos mesmos moldes que trata a Cláusula Terceira do contrato primitivo.
CONTRATADO: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**,** CPF: 065.132.226-05 E JUCEG Nº 76.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ: 01.105.626/0001-25.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -
Pregoeiro CPL

NERÓPOLIS – GO, 12 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:3AF2101A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

ERRATA AO AVISO DE RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2732/2024
O Município de Nerópolis-Go, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA do aviso de Resultado de Dispensa de Licitação nº 106/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de Hotelaria, com o objetivo de acomodar os funcionários e secretários municipais que participarão da XXV Marcha dos Prefeitos 2024 em Brasília – DF nos dias 20 a 23 de maio do corrente ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Planejamento. **Onde se lê: VALOR:** R$ 11.103,75 (onze mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos) **leia-se**: R$ 15.828,75 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). Nerópolis, 12 de abril de 2024.
Tal alteração se faz necessário, em razão de que o valor proposto sofreu alteração devido ao vencimento do período de validade das taxas.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:72F0BFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 093/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 093/2023. Chamamento Público/Credenciamento nº 010/2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.
Contratado (A): REDE TLK NERÓPOLIS DE CLINICAS LTDA, CNPJ nº 41.903.933/0001-76.
O valor do contrato passará de R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para R$ 546.875,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ACRESCIDO em 25%, passando a vigorar a partir do dia 11 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES
Pregoeiro CPL

Nerópolis, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:8985193F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 2648/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção do fiat uno placa OMO-8684, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: STOPCAR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA.
VALOR R$ 4.982,79 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).
NOVO BRASIL-GO, 12 de abril de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C9179239

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)

N° 010/2024
PROCESSO Nº 045/2024
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
010/2024	Contratação de empresa especializada em locação de software de gestão de ponto eletrônico para Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, no exercício de 2024.	**045/2024**	**23/04/2024 14:00 hs**	Menor Preço Global

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.bllcompras.com / licitação.camarapalmeiras@gmail.com.

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos12 dias do mês deabril de 2024.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:C19B8AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 5° ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 69/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 69/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6697/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL 33/2022, PARECER JURÍDICO 270/2022 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 69/2022, FIRMADO AOS 03 (TRÊS) DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 228/2024 E PARECER JURÍDICO N. 348/2024. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE APOIO (LIMPEZA, SEGURANÇA DESARMADA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, AUXÍLIO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PEQUENAS ESTRUTURAS E PEQUENOS REPAROS) PARA PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 3° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 5° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **03/05/2024 A 02/05/2025,** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 957.600,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)**, SENDO R$ 273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) DO CONTRATO ORIGINAL, R$ 273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DE 25% DO 4° TERMO ADITIVO E **R$ 342.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:79AEBC08

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	SABRINA FERNANDES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Panamá-Goiás, 12 de Abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:53C11C29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2024 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	LARA ROSSANA DA SILVA	MONITOR DE CRECHE

Panamá-Goiás, 12 de Abril de 2024.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:E80A61F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
" ALTERA O CAPUT DO ART. 65 DO REGIMENTO INTERNO".

RESOLUÇÃO nº. 036/2023 " Altera o caput do art. 65 do Regimento Interno". A Mesa Diretora faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aprovou e fica Promulgada a seguinte Resolução: Art. 1º - O caput do art. 65, alterado pela Resolução nº. 035 de 18 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 65 – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal serão mensais, iniciando sempre às 20:00 (vinte) horas". Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 12 dias de abril de 2024. Presidente: Robson Justino de Jesus Vice-Presidente: Ruth Platero Oliveira 1º Secretário: Alex Oliveira Silva 2º Secretário: José Carlos de Almeida Melo

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4AB1FC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
QUINTO ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E A EMPRESA RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADO: **RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 17.281.172/0001-83, com sede na travessa do km 47 - 02, nº. 245 Bairro São Cristóvão, CEP: 68675-000, Mãe do Rio/PA neste ato representada por **RENATO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 820.662.212-87, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e o estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 026/2022.**

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 138/2022, firmado em 25/11/2022, mediante processo de Pregão Eletrônico nº 026/2022, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no inciso do artigo 57, II, alínead da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor total de **R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

Fica prorrogado por 90 (Noventa) Dias o prazo de vigência contratual, iniciando-se a partir de 25/02/2024, findando-se em 25/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.18.18.541.0082.2.167 -3.3.90.39.00 - Gestão das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia - GO, aos 22 de Janeiro de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

RENATO DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS
17.281.172/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:90B17215

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 45/2024

PORTARIA N° 45/2024 PILAR DE GOIAS, 10 DE ABRIL DE 2024

"Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal n° 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o senhor **TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE, PREFEITO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO, portador do CPF 988.271.891-49**, **que fará viagem a cidade de Goiânia, no dia 10/04/2024,reunião referente a Ampliação de Programas Habitacionais e Soluções Tecnológicas.**
Art. 2° - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R$ **350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem.**AG. 5480-1 C/C: 0611011-8 Banco Bradesco**.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **dez dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (10/04/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Jussely Cristina Castilho de Azevedo
Código Identificador:6056F64F

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA 47/2024

PORTARIA N° 47/2024 PILAR DE GOIAS, 11 DE ABRIL DE 2024

"Concede a servidor público municipal diária para empreender viagem e dá outras providências."

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PILAR DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal n° 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o senhor **ALLAN DA PAIXÃO CASTILHO, Dir. do Dep. Mun. de Fisca. de Obras e Posturas, lotado na SECRETARIA DE FINANCAS, portador do CPF 439.204.701-68**, **que fará viagem a cidade de Rubiataba, no dia 11/04/2024,levar funcionarios da Secretaria de Educação – Encontro Alfa Mais.**
Art. 2° - Autorizar o Secretário Municipal de Gestão a efetuar o pagamento de R$ **80,00 (OITENTA REAIS)**, correspondente a **01 (UMA)** diária para custear despesas com a viagem.**AG. 5480-1 C/C: 0611011-8 Banco Bradesco**.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos **onze dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro (11/04/2024).**

JOSÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Jussely Cristina Castilho de Azevedo
Código Identificador:EB419011

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO CANINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2291/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa especializada para fornecimento de ração canina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:264A6082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA INTERCOOLER PARA AMBULÂNCIA PLACA RBX8A14, QUE ATENDE AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO",

AVISO DE DISPENSA nº 2415/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa especializada para aquisição de mangueira intercooler para ambulância Placa RBX8A14, que atende as necessidades do Hospital Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:3ED9EC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CARGA DE GÁS PARA ARES-CONDICIONADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2406/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com carga de gás para ares-condicionados, atendendo as necessidades do Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, , na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 12 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:2179A047

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Registro de preços para serviços de mão de obra para obras e serviços de engenharia, HORISTAS, para atender as necessidades da Administração Publica Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 29/04/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 12 de abril de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:C29C4DC9

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de serviços de limpeza predial, sem material, para atender as necessidades da Administração Publica Municipal, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 01/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 11 de abril de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:604B03F9

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para poços artesianos no município de Posse conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 29/04/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 11 de abril de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:7FFD2D98

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de reservatórios metálicos tipo taça coluna seca, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 30/04/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 11 de abril de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:2EF5FE1F

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
(BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de forma continuada de serviços de vigia não Armada Porteiro, para atender as necessidades da Administração Publica Municipal, conforme especificações do termo de referencia** Tipo: menor lance. Data e hora da sessão de disputa: 01/05/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br ou através do portal do município: www.posse.go.gov.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao@posse.go.gov.com ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380 de segunda a sex de 07h30 as 11h30 e de 13h30 as 17h00.

Posse-GO, 11 de abril de 2024.

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:75DB9AE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 48

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 48/2024.
Processo Administrativo nº 589/2024.
OBJETO: Processo para construção de 01 ponte região dourados.
CONTRATADO: Mastercontrol Engenharia e Consultoria Eireli
CNPJ: 35.784.927/0001-44
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Admistração
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 15 de abril de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:2F4D0C34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 333

PORTARIA Nº 333/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BD626731

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 334

PORTARIA Nº 334/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Abril de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:09161BBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 335

PORTARIA Nº 335/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EFB25922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 337

PORTARIA Nº 337/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DONIZETE PEREIRA FELIPE, portador do CPF nº 430.440.181-53,

ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

KELLY CRISTINA CARVALHO
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:417C7722

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 336

PORTARIA Nº 336/2024 Santa Fé de Goiás, 12 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 348.444.301-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 12 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

KELLY CRISTINA CARVALHO
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A4FDF321

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 001/2024 - AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 001/2024 - AUDIOVISUAL

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:B83FD847

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS (LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 002/2024 - DEMAIS ÁREAS

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:5AB465EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - EDITAL Nº 003/2024 - SALA DE CINEMA (LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022)

O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio do Comitê de Acompanhamento da Implementação referente às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, designado pela Portaria nº 118/2023, de 17/05/2022, torna público o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital nº 003/2024 - SALA DE CINEMA

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:57FB7C70

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 904/2024 - FMS
A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu representante legal, em conformidade com o disposto no § 3º do Art. 8º da Lei Federal 14.133/2017, bem como o Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor Marcelo Pereira da Silva Júnior, CPF 714.716.001-06 ocupante do cargo de Diretor de Manutenção, como fiscal do contrato referente ao processo 1DOC nº 6.223/2024, para emissão do 2º termo aditivo de prazo do Contrato n° 09.05.12.001/2022-FMS, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços de operação de Manutenção Predial preventiva, corretiva e preditiva, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos nas instalações prediais utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
( ) Ciência de ter lido e de acordo para exercer a função de fiscal do contrato acima
Marcelo Pereira da Silva Júnior

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 de abril de 2024.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:13423423

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.04.11.001/2024
REFERENTE AO PROCESSO N° 5.800/2024
CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº 00.999.472/0001-08.
CONTRATADA (O): ANGIOCLEAN CENTRO MEDICO, LASER E DIAGNÓSTICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n° **07.664.823/0001-60.**
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em Consultas Médicas, S.A.D.T, Internações Clínicas e Cirúrgicas, apoio a diagnóstico e exames destinados aos usuários do plano de Saúde IAMESC.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 11/04/2024 a 31/12/2024.
VALOR TOTAL: O Valor Total do contrato é de R$ 86.666,67 (Oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 05.02.10.302.4150.2007.258 339039 **Ficha** 966
DATA: 11/04/2024

STENIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente Iamesc

Publicado por:
Emerson Dias Sousa
Código Identificador:7201EB99

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
4º Aditivo de prazo ao Contrato nº: 18.04.15.001/2021, Processo administrativo nº: 5683/2024, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC** e a **empresa ALEXSANDRO LIMA**, inscrita no CNPJ/MF nº: 17.915.623/0001-97, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 18.04.15.001/2021 por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento, limpeza e desentupimento de fossas sépticas e sumidouros, ainda serviços de hidrojateamento de limpeza e desentupimento das caixas de passagem de esgoto, conforme especificações e quantitativos do edital de licitação nº: 08/2021, processo nº: 1185/2021, para atender a demanda da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme a previsão da Lei Federal nº: 8.666/93, com amparo no Inciso II, do art. 57 da mesma Lei, Cláusula Quarta do contrato; **VIGÊNCIA**: Com o presente Aditivo, o contrato nº: 18.04.15.001/2021 passa a ter vigência por mais 12 (doze) meses, qual seja, de 16/04/2024 até 15/04/2025, podendo ao final ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93; **VALOR TOTAL:** O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 226.200,00 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos reais), conforme descritivo contido no Anexo I; **Dotação Orçamentária**: As despesas relativas a este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias: 01.18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.39. Fonte: 0110-000. Ficha: 612 – SANESC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:370E170F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

"*Locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21".*

***O Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

***CONSIDERANDO** a solicitação anexa ao processo administrativo de nº 1.432/2024, locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;*

***CONSIDERANDO** que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação visa a implantação de um novo polo esportivo para as práticas esportivas, com as modalidades de natação, hidroginásticas, karate, kicboking, muy tay e jiu-jitsu, entre outros para que a população possa ter acesso de forma gratuita aos benefícios que a prefeitura disponibiliza aos jovens e crianças e adultos, para ter uma vida mais saudável. Dessa forma, a locação de imóvel torna-se imprescindível para que a secretaria municipal de esportes e lazer possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais;*

***CONSIDERANDO** que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;*

***CONSIDERANDO** que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;*

***CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;*

RESOLVE,

*I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação do espaço da proprietária, a senhora **Marlena Maria dos Santos**, **inscrita no CPF sob o nº 440.169.801-00, Registro Geral nº 1724886 2° via**, locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R$ 37.507,08 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e oito centavos);***

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
010354.27.122.4100.4079.33.90.36 – Fonte (100) – Ficha (203) - SEMEL

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024

WENDER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:D1E1C0F3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-2024

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2024

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000014022/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE SENADOR CANEDO – SEINFRA.**

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n° 2.708/2022 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° 151/2023**, **Menor Preço Por Item** do resultado do julgamento das Propostas de Preços e homologada pelo **Sr. Cleverson Emerick Neto,** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA do processo acima referenciado;
CONSIDERANDO, o pedido de cancelamento da ARP, constantes da Ata de registro de Preços n° 043/2023, firmada com a **3 A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ - 27.419.527/0001-01**, conforme pedido de desistência encaminhado por email, o Representante legal alegou erro na cotação;
RESOLVE: cancelar a Ata de Registro de Preços **n° 043/2024**, Pregão Eletrônico **151/2023**.

Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 de abril de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:F81D06DE

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 018, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO **18.05.12.001/2023** da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal 1° Termo Aditivo do Contrato **18.05.12.001/2023**.

Fiscal:

Gabriel Ribeiro Camanducaia, CPF n° 038.328.591-79.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:2F2FE745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
PROCESSO Nº 5.647/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação para atender ao RALLY DA MULHER 2024,** conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, junto a empresa **LTBA COMERCIO PROMOCOES E EVENTOS LTDA ME** com o **CNPJ nº 04.694.478/0001-10** pelo valor total de **R$ 48.860,00** (quarenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 12 de abril de 2024.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **039/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 12 de abril de 2024.

FABIO RAMOS DA SILVA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:88ED8CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para locação do imóvel localizado na Rua Benjamim Santos, Quadra 04

Lote 29, Bairro Jardim Todos os Santos, Senador Canedo – Goiás, destinado a instalação do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao fundo Municipal de Educação Cultura e Turismo - FMEC, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo de nº 3.847/2024, para locação do imóvel localizado na Rua Benjamim Santos, Quadra 04 Lote 29, Bairro Jardim Todos os Santos, Senador Canedo – Goiás, destinado a instalação do Conselho Municipal de Educação, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação Cultura e Turismo - FMEC, conforme condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação justifica-se que o imóvel é o único capaz de atender as necessidades da presente secretaria, em virtude de suas instalações, espaço e devido a sua localização e ao preço compatível com o que é praticado no mercado conforme laudo de avaliação;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação do imóvel da Sra. **Jacy Ferreira de Sousa**, inscrita no CPF nº. **277.759.683-20**, locação de imóvel destinado a instalação do**Conselho Municipal de Educação**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Cultura e Turismo, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R$ 16.514,16 (dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos);**

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
12.361.4100.4165.0000 3.3.90.36.00 – Fonte (101) – Ficha (695)

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

ELIDA FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto n° 512/2024

Publicado por:
Rafaela Dos Santos Dourado
Código Identificador:6539B01A

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
– EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024, AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL – EDITAL DE NORMAS COMPLEMENTARES DE Nº 01/2024, AO EDITAL DE Nº 001/2019 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024.

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 20 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1.744/13 com as alterações da Lei Municipal n. 1.958/16 (Dispõe sobre o Quadro Permanente Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal n. 1.605/11 (Reestruturação da Carreira da Guarda Municipal), Lei Federal n. 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), torna público **o Edital Complementar de nº 001/2024 – Edital de Convocação nº 05/2024** com Normas Complementares e Cronograma da Quarta Etapa do Concurso Público Municipal para ingresso no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal: **DO CURSO DE FORMAÇÃO.**

5ª CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DO CURSO DE	**FORMAÇÃO**
ATIVIDADES	**Data**
Período de inscrição para o Curso de Formação. + Entrega de laudo de aptidão de esforço físico (Modelo Anexo II) e/ou Laudo Médico para PcD	15/04/2024 à 17/04/2024
– Pessoas com Deficiência (Modelo Anexo I) do Edital Complementar nº 01/2024.	8h00 às 16h00

Edital complementar 001/2024- Concurso Público		
Lista de convocados em 4ª Chamada que realizaram a inscrição para o curso de formação		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
18º	GUA 276356	DETH LEFSEN EVANGELISTA OLIVEIRA E SILVA

Edital complementar 001/2024- Concurso Público		
Lista de convocados em 5ª Chamada para o Curso de Formação		
Lista dos Convocados para o Curso de Formação/Inscrição. 5ª Chamada Turma/2024 – 1		
ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
34º	GUA 266550	MOACIR BATISTA GOMES JUNIOR

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:3DAD46CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 940 24 NOM FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO N.º 940, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.173/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 017.564.843-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8B6A4B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 941 24 EXO GABRIELA CHRISTIANE PEREIRA DUARTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ASA U SEMEC

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) GABRIELA CHRISTIANE PEREIRA DUARTE, portador (a) do CPF sob o n.º 701.090.741-22, portador (a) da matrícula n.º 69.150, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - ASA U, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 04 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7EF36F15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 942 24 NOM CLEUBER RODRIGUES DE LIMA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEINFRA

DECRETO Nº 942, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CLEUBER RODRIGUES DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 008.378.791-75, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:1D224EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 943 24 EXO LUCAS FILLIPY VIEIRA GUIMARAES ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 CGM

DECRETO N.º 943, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.511/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCAS FILLIPY VIEIRA GUIMARAES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.514.551-88, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.064, de 23 de outubro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 24/10/2023, Edição 2973, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Controladoria Geral do Município – CGM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7CCAF961

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 944 24 EXO KLEBER DA SILVA SANTANA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 944, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.306/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KLEBER DA SILVA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.485.581-33, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.276, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08/12/2023, Edição 3004, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo - SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:64D7C7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 945 24 NOM TAYNA DA SILVA ROSA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC

DECRETO Nº 945, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.309/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) TAYNA DA SILVA ROSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 026.413.221-10, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5A68D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 890 24 DESTITUIR FC-4 EDSON BORGES NERI SEMAD

DECRETO N.º 890, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função de Confiança IV.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.359/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função de Confiança IV, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.202, de 22 de novembro de 2023, equivalente a FC-4, do (a) servidor (a) EDSON BORGES NERI, matricula nº 51.854, titular do cargo de Condutor de Veículos CNH D – COV-D, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C2DC757E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 904 24 DESIG FC 7 MARIO SERGIO NASCIMENTO DAMASIO SITEG

DECRETO N.º 904, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 37, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.805/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança VII, equivalente a FC - 7 (sete) servidor (a) efetivo (a) MARIO SERGIO NASCIMENTO DAMASIO, portador (a) da matricula n.º 73.360, titular do cargo de Assistente Administrativo, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A6623EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 946 24 EXO JESSICA VIEIRA DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SITEG

DECRETO Nº 946, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.158/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) JESSICA VIEIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 700.489.261-16, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.122, de 06 de novembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 14/11/2023, Edição 2987, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:C0EB0181

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 947 24 EXO LUCIO FABIO SILVA LOURENÇO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEINFRA

DECRETO N.º 947, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.930/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIO FABIO SILVA LOURENÇO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 044.353.501-90, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 324, de 7 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 09/02/2024, Edição 3047, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4B4C2CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 934 24 EXO LUCAS DA SILVA GOMES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEHAB

DECRETO Nº 934, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.013/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCAS DA SILVA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 061.401.681-98, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 2.277, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 16/01/2024, Edição 3029, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:ECEE0A88

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 935 24 NOM ILIANA SAMARA MENDES ARAUJO ABREU ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SITEG

DECRETO N.º 935, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.203/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ILIANA SAMARA MENDES ARAUJO ABREU, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.549.971-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:4AE9B449

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 948 24 EXO A PEDIDO RUBEN COELHO MACHADO AGENTE EDUCACIONAL AGE U SEMEC

DECRETO N.º 948, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), e em razão da apresentação da documentação contida no processo intitulado Protocolo Servidor n.º 7.630/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, servidor (a) RUBEN COELHO MACHADO, inscrito no CPF sob o n.º 004.162.961-22, portador da matricula n.º 51.956, do cargo efetivo de Agente Educacional – AGE U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AE8BB6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 936 24 EXO VICENTE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS

DECRETO N.º 936, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.346/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) VICENTE ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 881.715.311-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:87873C47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 937 24 EXO A PEDIDO ANDERSON ALBERTO LIMA FREITAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ASA-U SEPLAN

DECRETO N.º 937, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor n.º 7.858/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) ANDERSON ALBERTO LIMA FREITAS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 981.530.802-53, portador (a) da matricula n.º 73.626, do cargo efetivo de Assistente Administrativo ASA-U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 1º de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9A7DFA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 949 24 RETIFICA DECRETO 334 24 DISPOSIÇÃO ANDREIA BATISTA COELHO PREF RIO DE JANEIRO

documentação contida no Ofício n.º 350/2024 da Prefeitura de Niterói-RJ que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal n.º 234 de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 09/02/2024, Edição 3047, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o (a) servidor (a) ANDREIA BATISTA COELHO, portador (a) da matrícula n.º 72.085, inscrito (a) no CPF sob o n.º 031.499.991-46, efetiva no Cargo de Profissional da Educação 1 – Pedagogo, cedida à Prefeitura de Niterói/Rio de Janeiro, a partir do dia 07 de fevereiro até 31 de dezembro de 2024, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de destino, mediante ressarcimento da remuneração e encargos que forem pagos, conforme solicitado no Ofício SMASES n.º 350/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária da Prefeitura de Niterói-RJ".

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais ao dia 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:AAA6A4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 938 24 EXO KENIA MOREIRA DA SILVA ASS TÉC II DAM 2 SMS

DECRETO N.º 938, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.226/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) KENIA MOREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.999.371-48, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:994B36A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 939 24 EXO AURIVAN OLIVEIRA SOARES ASSESSOR TEC I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 939, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 4.309/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) AURIVAN OLIVEIRA SOARES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 034.699.474-81, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7512B597

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 950 24 RETIFICA DECRETO 87 24 LUCIANA DA COSTA SANTANA FERREIRA ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMASC

DECRETO N.º 950, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Altera o artigo 2º do Decreto n.º 087, de 15 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 558/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto n.º 087, de 15 de janeiro de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 16/01/2024, Edição 3029, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica nomeado (a) LUCIANA DA COSTA SANTANA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 972.933.422-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM-6, na função de Gerente de Unidade de Assistência Social I – Acolhimento, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:80A4735D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 896/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."
O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117,§1º,§2º e§3º daLei14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1°.Designar THAIS ALMEIDA COSTA VALADAO, CPF nº 035.307.911-13, *matricula 71.776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n° 512/23,*aquisição deFoneHeadphone - com fio.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPALDE INOVAÇÃO TECNOLOGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:5F3A32AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O Município de Taquaral de Goiás - GO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto à aquisição de 02 (duas) motocicletas, Off-road de baixa cilindrada, com especificações entre 150cc e 300cc, para atender às demandas da zona rural, por meio de transferência especial através do Processo n° 202200042000379 e contrapartida com recursos próprios do Município de Taquaral de Goiás – GO, a realizar-se no dia 25 de abril de 2024, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital pelo telefone: (62) 3384-1163 ou pelo endereço eletrônico https://taquaral.go.gov.br/ e https:bll.org.br/.
Taquaral de Goiás - GO, 12 de abril de 2024.
ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rogerio Aparecido Elias
Código Identificador:0490D7FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA PARA TRINDADEPREV."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o **art. 74, inciso III e alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021,** e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº050/2024) para contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência pública – TrindadePrev;
CONSIDERANDO, o art.74, inciso III, alínea "c" da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (grife-se)

C - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;(grife-se)"

CONSIDERANDO, que a empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA,** apresentou os contratos sob a referida assessoria e consultoria técnica especializada em transparência pública;
CONSIDERANDO, que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme contratos / notas fiscais juntadas no procedimento.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** para assessoria e consultoria técnica especializada em transparência pública;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.580.442/0001-69**, no valor global de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em transparência pública, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso III e alínea "c;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 19 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente de TrindadePrev

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:EAE386C3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024
A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, torna pública, conforme item 14.11 do Edital do Processo Seletivo Nº 001/2024 "A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato", A - X Convocação do Processo Seletivo Nº 001/2024. Assinatura do contrato será feita na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – end. -Av Manoel Monteiro nº 1220, Centro – Trindade -Go.

NOME COMPLETO	CPF	CARGO	DATA	HORÁRIO
MAITÊ PABLYNNY JERÔNIMO SILVA	056.340.031-56	VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	15/04/2024	14:00
VITORIA VALADARES DOS SANTOS	707.688.261-28	VISITADOR DO CRIANÇA FELIZ	15/04/2024	14:00

I – X CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Comissão de Processo Seletivo Simplificado da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Trindade, aos DOZE dias do mês de abril de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:09D4C554

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 140/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**15/04/2024 A 17/04/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS APARELHOS DA ACADEMIA DE GINÁSTICA DO 15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR - TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS**
NECESSIDADES DO FEMBOM TRINDADE/GO, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 140/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 12 de abril de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:AE2D5971

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 020/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 020/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**15/04/2024 à 17/04/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO
O Trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na locação de software de Sistema Gerencial e Operacional para atendimento em unidades de saúde de Trindade – GO, que compreenda: Painel Eletrônico de chamada, Gestão Ambulatorial, sistema totalmente web, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 020/2024.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO III.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 12 de abril de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:563E63A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 069/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 069/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**15/04/2024 à 17/04/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO AUTOMÓVEL (AMBULÂNCIAS) RENAULT/MASTER - CHASSI Nº 93YMAFELRGJ985076 E I/MB 416 SPRINTER REV AMB - CHASSI Nº 8AC907643NE219676, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO
2.1 A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site www.trindade.go.gov.br, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: **Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 069/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO III.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;

d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 12 de abril de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BD706899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Gameleira de Goiás

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO COM SINALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS – NO DISTRITO DE MOCAMBINHO E GAMELEIRA DE GOIAS NAS SEGUINTES RUAS CONFORME PROJETO: RUAS A SEREM RECAPEADAS EM GAMELEIRA DE GOIAS: RUA ONZE, RUA NOVE, RUA OITO, RUA SETE, RUAS A SEREM RECAPEADAS EM MOCAMBINHO: RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA RSN1, AV. BENEDITO FLEURY, RUA EFRAIM LOBO, RUA OSCAR RODRIGUES DE SOUSA, RUA CAROLINA DA CUNHA, RUA PROFESSOR GERMANO, RUA PEDRO SANTOS CORDEIRO, RUA JOAO SANTOS CORDEIRO, RUA TV ANTONIO CUNHA, RUA RSN3, RUA HELI DE SIQUEIRA, AVENIDA FRANCISCO LOBO, RUA RSN2, RUA RSN4, DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 906771/2020, MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 1073405-33, ESTADO DE GOIÁS.

Contratada: DENILSON XAVIER SOUTO JUNIOR LTDA
Vigência: 90 dias após emissão da ordem de serviço
Valor: 3.112.575.29
Dotação orçamentaria: 22.04.15.451.2005.1.012.4.4.90.51.
Data Assinatura: 12/04/2024
Nº Contrato: 012/2024
Processo: Concorrência nº 016/2022
Modalidade: Contrato

Gameleira de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:02ACFCC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2024

O Município de Uruana, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão, na forma presencial, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que no dia 10/05/2024 às 14:00 horas, na sede administrativa Municipal, bem inservível a administração, como: imóveis de sua propriedade, conforme edital afixado no Placar do Município. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Uruana, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3344-1100 / (62) 98544-3261 e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br / www.lkleiloes.com.br.

Uruana – GO, 12 de abril de 2024.

NEI DOS REIS CRUZ
Prefeito Municipal

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F8796A5A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

CAMARA MUNICIPAL DE EDEIA
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA 001/24

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 21/2024, realizada na sede do Poder Legislativo municipal, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE EDÉIA. Outorgando, assim, a contratação da empresa MART SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.575.001/0001-50, que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 258.500,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Edéia, Go, 11 de Abril de 2024.

GERMANA STELLA SOUZA VITÓRIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Germana Stella Souza Vitoria
Código Identificador:27A28EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de

2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 3.000 vasos de flor Maria Sem-vergonha para o Parque de Exposições Agropecuárias, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1.811/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 18/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 15 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:2C3AE4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), da cidade de Edéia-Go, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1712/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 18/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 15/04/2024.

PAULO HENRIQUE PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Pires
Código Identificador:35CC35BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 37/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 37/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

> "Que entre si celebram o Município de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa contratada AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede **Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01**, Centro, nesta cidade, legalmente representado pelo ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **Ailton Carvalho de Queiroz,** brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 04.806.169/0001-94, estabelecida à R S 1, nº 260, Quadra 146, Lote 24, Bairro Setor Bueno, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.230-220, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo de Freitas Sales**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 3965638 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado em Goiânia Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO N° 37/2024**, com fundamento nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2486/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência contratual, com reajuste do valor previsto no Contrato nº 37/2024, após o período de um ano, através de comprovação por notas fiscais e aprovado pela Contratante, com fundamento nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O reajuste do valor contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA,** corrigindo o preço dos itens licitados, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme discriminado abaixo, os valores reajustados:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO CHAFARIZ LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	LT	1.046,398	DIESEL S-10		6,7400	7.052,72
1/2	LT	3.431,694	GASOLINA		5,6000	19.217,49
TOTAL:	**26.270,21**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão do reajuste, firmado neste Termo Aditivo, totaliza-se o valor de R$ 26.270,21 (vinte e seis mil duzentos e setenta reais e vinte e um centavos) que serão pagos de acordo com a emissão da ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento**	**Subelemento**	**Fonte**
41	**01**	**04**	**04**	**122**	**0003**	**2.006**	**3.3.90.30**	**1**	**100**

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 11 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ N. 25.141.292/0001-03
AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Auto Posto Chafariz LTDA
CNPJ n. 04.806.169/0001-94
RODRIGO DE FREITAS SALES
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3DECDED8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, torna público o cancelamento do preço registrado no Pregão Eletrônico n.º 041/2023, para o item 187, conforme descrito abaixo, em razão do exposto no processo administrativo n.º 3151/2024.

FORNECEDOR (razão social): ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 04.274.988/0002-19
ENDEREÇO: AVENIDA SILVIO BUENO DE MORAIS, Nº 1001, LOTEAMENTO PONTAL NORTE, CATALÃO - GO
REPRESENTANTE: ANDRE LUIZ HABENSCHUS **CPF:** 122.273.368-46
CONTATOS: (16) 3993-9100/ (16) 9971-74466/ pregaoeletronico@ativahosp.com.br sac@ativahosp.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
187	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	30.000	UND	0,04	1.200,00

Alexânia – GO, 12 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:170492AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° **002/2024**
PROCESSO ADM LICITATÓRIO N° **573/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA SEVENTEC COMERCIO LTDA.

O **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **SEVENTEC COMERCIO LTDA** – CNPJ/MF nº **08.784.976/0002-95**, situada Rua Atalydes Moreira de Souza, N 1472, Sala 20, Civit I, CEP 29.168-055, Serra - ES, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por **Lucas Vinicius Gomes Figueiredo**, brasileiro, sócio - administrador, portador da cédula de Identidade RG nº MG-10.581.168 SSP/MG, CPF: 091.943.036-81, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 573/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II LF 14.133/2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde, repetição dos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 15/2022, para o Hospital Municipal de Alvorada do Norte", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação: "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde".

ITEM	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	MARCA / MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SEVENTEC COMERCIO LTDA – 08.784.976/0002-95	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.Conforme Edital.	UN	3	BROTHER HL-L5212DW	1.845	5.535

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, ENTREGA E PRORROGAÇÃO**
2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, de 09/04/2024 até 09/04/2025, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

2.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo o local de entrega, a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Setor Central "Alvoradinha", Alvorada do Norte. Obs.: No ato da entrega, entrar em contato via telefone: 62 99856-2070.

2.2.1. O recebimento provisório terá um prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável de acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo terá um prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

2.3. Eventual prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII LF 14.133/2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Ficam nomeados como Fiscal do Contrato, o(a) Sr.(a) Kamilla Vieira de Almeida – Chefe de Gabinete de Secretaria e Gestor do Contrato a Sr. Josivan José Sarmento Junior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (art. 92, V LF 14.133/2021)**
4.1. O valor total deste ajuste é de R$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI LF 14.133/2021)**
5.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

5.1.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.2. O pagamento será feito após a emissão do Termo de Recebimento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2.1. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V LF 14.133/2021)**
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV LF 14.133/2021)**
7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII LF 14.133/2021)**
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9. **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV LF 14.133/2021)**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII LF 14.133/2021)**
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 249
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
210 MANUT. DA SECRETARIA DA SAUDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.037 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
449052 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III LF 14.133/2021)**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições
contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município na Internet.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 92, §1º LF 14.133/2021)**
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alvorada do Norte/GO, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alvorada do Norte–GO, **09** de **abril** de **2024**.

Fundo Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Seventec Comercio LTDA
CNPJ/MF Nº 08.784.976/0002-95
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
CPF: 091.943.036-81
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1ª-_____
Nome:_____
CPF:_____

2ª _____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6C2DE27E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° **002/2024**
PROCESSO ADM LICITATÓRIO N° **573/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA AMMO INFORMATICA LTDA.

O **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **AMMO INFORMATICA LTDA** – CNPJ/MF nº **07.300.151/0001-04**, situada Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, N 3235, Vila Ipiranga, CEP: 87.045-200, Maringá - PR, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por **Maxionilo Roberto de Lima**, brasileiro, representante Legal, portador da cédula de Identidade RG nº 3720043-3 SSP/PR, CPF: 523.333.029-68, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 573/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II LF 14.133/2021)**
1.1. O objeto do presente instrumento é a "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde, repetição dos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 15/2022, para o Hospital Municipal de Alvorada do Norte", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação: "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde".

ITEM	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	MARCA / MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMMO INFORMATICA LTDA – 07.300.151/0001-04	Impressora Laser Multifuncional (Copiadora, scanner e fax opcional) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI;	UN	1	PANTUM M7105DW	1.715	1.715

		resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; frente e verso automático. Conforme Edital.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, ENTREGA E PRORROGAÇÃO**
2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, de 09/04/2024 até 09/04/2025, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

2.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo o local de entrega, a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Setor Central "Alvoradinha", Alvorada do Norte. Obs.: No ato da entrega, entrar em contato via telefone: 62 99856-2070.

2.2.1. O recebimento provisório terá um prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável de acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo terá um prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

2.3. Eventual prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII LF 14.133/2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Ficam nomeados como Fiscal do Contrato, o(a) Sr.(a) Kamilla Vieira de Almeida – Chefe de Gabinete de Secretaria e Gestor do Contrato a Sr. Josivan José Sarmento Junior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (art. 92, V LF 14.133/2021)**
4.1. O valor total deste ajuste é de R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI LF 14.133/2021)**
5.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

5.1.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.2. O pagamento será feito após a emissão do Termo de Recebimento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2.1. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V LF 14.133/2021)**
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV LF 14.133/2021)**
7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII LF 14.133/2021)**
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9. **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV LF 14.133/2021)**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII LF 14.133/2021)**
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 249
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
210 MANUT. DA SECRETARIA DA SAUDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.037 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
449052 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III LF 14.133/2021)**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições
contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município na Internet.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 92, §1º LF 14.133/2021)**
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alvorada do Norte/GO, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alvorada do Norte–GO, **09** de **abril** de **2024**.

Fundo Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ammo Informatica LTDA
CNPJ/MF Nº 07.300.151/0001-04
MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
CPF: 523.333.029-68
Procurador/Representante
Contratada

Testemunhas:

1ª-_____
Nome:_____
CPF:_____

2ª _____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:E1AA4F00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° **002/2024**
PROCESSO ADM LICITATÓRIO N° **573/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHA LTDA.

O **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA** – CNPJ/MF nº **39.972.025/0001-92**, situada Rua Cachoeira, N 1468, Catumbi, CEP: 03.024-000, São Paulo - SP, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por **Flávia Aparecida Santos da Silva**, brasileira, representante Legal, portadora da cédula de Identidade RG nº 42.048.699-9 SSP/SP, CPF: 310.557.148-55, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 573/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II LF 14.133/2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde, repetição dos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 15/2022, para o Hospital Municipal de Alvorada do Norte", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde".

ITEM	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	MARCA / MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA – 39.972.025/0001-92	Geladeira Comercial de 4 Portas - Geladeira Comercial de 4 portas com pés reguláveis. Controle de Temperatura através de Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático. Refrigeração de ar forçado. Revestimento externo em aço inox, ou material similar, e revestimento interno em aço galvanizado, ou material similar. Capacidade entre 675 e 750 litros. Temperatura de trabalho de 2°C a 7°C com variação de mais ou menos 1°C. Conforme Edital.	UN	1	BF COZINHAS BF1001ESPECIAL	5.550	5.550

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, ENTREGA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, de 09/04/2024 até 09/04/2025, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

2.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo o local de entrega, a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Setor Central "Alvoradinha", Alvorada do Norte. Obs.: No ato da entrega, entrar em contato via telefone: 62 99856-2070.

2.2.1. O recebimento provisório terá um prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável de acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo terá um prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

2.3. Eventual prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII LF 14.133/2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Ficam nomeados como Fiscal do Contrato, o(a) Sr.(a) Kamilla Vieira de Almeida – Chefe de Gabinete de Secretaria e Gestor do Contrato a Sr. Josivan José Sarmento Junior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (art. 92, V LF 14.133/2021)**
4.1. O valor total deste ajuste é de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI LF 14.133/2021)**
5.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

5.1.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.2. O pagamento será feito após a emissão do Termo de Recebimento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2.1. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V LF 14.133/2021)**
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV LF 14.133/2021)**
7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII LF 14.133/2021)**
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9. **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV LF 14.133/2021)**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII LF 14.133/2021)**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 249
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
210 MANUT. DA SECRETARIA DA SAUDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.037 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
449052 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III LF 14.133/2021)**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições
contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município na Internet.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 92, §1º LF 14.133/2021)**
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alvorada do Norte/GO, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alvorada do Norte–GO, **09** de **abril** de **2024**.

Fundo Municipal De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal De Saúde
Contratante

Milinox Equipamentos Para Cozinhas LTDA
CNPJ/MF Nº 39.972.025/0001-92
FLAVIA APARECIDA SANTOS DA SILVA
CPF: 310.557.148-55
Procurador/Representante
Contratada

Testemunhas:

1ª-_____
Nome:_____
CPF:_____

2ª _____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:F1ADF061

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO N° 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° **002/2024**
PROCESSO ADM LICITATÓRIO N° **573/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE, E A EMPRESA SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

O **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte**, com endereço à Rua Francisco Mota Lima, S/N, Praça Eurias Vieira, CEP 73.950-000, Alvorada do Norte/GO, inscrito no CNPJ sob o nº **10.701.551/0001-36**, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Nilson Vitorino de Souza**, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3241254 - SSP/GO, expedida pela SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 612.116.211-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada do Norte/GO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** – CNPJ/MF nº **45.438.636/0001-58**, situada Avenida Caio Barcelos Silveira, N 57, Dom Veloso, CEP: 75.535-767, Itumbiara - GO, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por **Alessandro Fonseca Sousa**, brasileiro, representante Legal, portador da cédula de Identidade RG nº 5283664 SPTC/GO, CPF: 033.575.501-13, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 573/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II LF 14.133/2021)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde, repetição dos itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº 15/2022, para o Hospital Municipal de Alvorada do Norte", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação: "Aquisição de Equipamentos para Armazenamento de medicamentos termolábeis e a informatização da assistência farmacêutica da atenção primaria a saúde".

ITEM	RAZÃO SOCIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	MARCA / MODELO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – 45.438.636/0001-58	Freezer Comum - VERTICAL 01 PORTA DE 201 A 400 LITROS. Conforme Edital.	UN	1	PHILCO - PFV205B	2.669	2.669

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, ENTREGA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, de 09/04/2024 até 09/04/2025, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

2.2. A entrega dos itens deverá ser realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo o local de entrega, a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Francisco Mota Lima, S/N, Setor Central "Alvoradinha", Alvorada do Norte. Obs.: No ato da entrega, entrar em contato via telefone: 62 99856-2070.

2.2.1. O recebimento provisório terá um prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável de acompanhamento e fiscalização. O recebimento definitivo terá um prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

2.3. Eventual prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII LF 14.133/2021)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Ficam nomeados como Fiscal do Contrato, o(a) Sr.(a) Kamilla Vieira de Almeida – Chefe de Gabinete de Secretaria e Gestor do Contrato a Sr. Josivan José Sarmento Junior.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (art. 92, V LF 14.133/2021)**

4.1. O valor total deste ajuste é de R$ 2.669,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI LF 14.133/2021)**

5.1. O pagamento devido ao Contratado será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

5.1.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.2. O pagamento será feito após a emissão do Termo de Recebimento, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2.1. Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V LF 14.133/2021)**
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV LF 14.133/2021)**
7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII LF 14.133/2021)**
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9. **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV LF 14.133/2021)**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII LF 14.133/2021)**
10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
FICHA 249
14 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
210 MANUT. DA SECRETARIA DA SAUDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.037 MAN DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
449052 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III LF 14.133/2021)**

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições
contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do município na Internet.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (art. 92, §1º LF 14.133/2021)**
14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Alvorada do Norte/GO, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

14.2. E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alvorada do Norte–GO, **09** de **abril** de **2024**.

Fundo Municipal de Alvorada do Norte
CNPJ/MF: 10.701.551/0001-36
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Solve Comercio e Distribuicao LTDA
CNPJ/MF Nº 45.438.636/0001-58
ALESSANDRO FONSECA SOUSA
CPF: 033.575.501-13
Procurador/Representante
Contratada

Testemunhas:

1ª-_____
Nome:_____
CPF:_____

2ª _____
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:7CAD3C63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESATAÇÃO DE SERVIÇOS N° 013/2024-FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNICO DE ENFERMAGEM DA -APS

Contrato de Credenciamento: N°013/2024

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.013/2024
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O PROFISSIONAL **JULIEDI DANTAS DE JESUS BITTAR**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 11.207.314/0001-86, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **ANA CRISTINA COSTA**, brasileira, casada, agente público decreto municipal nº. 430/2023, inscrito no CPF/MF nº. 036.749.314-43, com RG sob n°6788456, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, CEP 75.827-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

JULIEDI DANTAS DE JESUS BITTAR portadora da cédula de identidade n° 4885755 2° Via PC/GO e CPF sob n° 036.217.471-76, e PIS/PASEP de N°20725502503 com endereço fixo a Rua Castro Alves, Nr 531-A, Centro, Qd 27, Lt 7-A, Aparecida do Rio Doce-Goiás, Inscrito no Conselho Regional de Enfermagem , sob Protocolo de requerimento n° RIN-2024/003513 Goiás, e neste ato denominados de CONTRATADOS, mediante cláusulas e condições seguintes.

PREAMBULO: prestação de serviços por pessoas físicas e jurídicas conforme resolução n° 021/2023-CMS, de 21 de dezembro de 2022 para as especialidades seguintes: Medico Clinico Geral/Especialista em Saúde da Família-APS, Médico Plantonista-Unidade de Pronto Atendimento 12 horas-Dias Uteis, Médico Plantonista Unidade de pronto Atendimento 12 Horas-Finais de Semana, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Odontólogo-APS, Auxiliar ou Técnico em Saúde Bucal, Farmacêutico Resp. Tec. Da Farmácia Hospitalar, Farmacêutico Resp. Tec. Pela Farmácia Básica, Fisioterapeuta Clinico Geral –APS, Nutricionista, Técnico em Radiologia,

Educador Físico, Laboratório de Prótese Dentária, Laboratório de Exames de Analises Clinicas, Exames de Imagens (ultrassonografia-RX) e conforme Resolução n° 17/2023/CMS de 26 de outubro de 2023 para as especialidades de Enfermeiros Coordenador Geral da Estratégia de Saúde da Família, Enfermeiro Responsável Técnico da Unidade de Pronto Atendimento, Enfermeiro Coordenador da vigilância da saúde, Enfermeiro Plantonista Assistencial, Técnico de Enfermagem Plantonista, Técnico de Enfermagem da –APS, de acordo com os procedimentos e valores constantes na tabela de preços aprovados pelo Conselho municipal de saúde de acordo com a Resolução n° 017/2023 CMS, de 26 de outubro de 2023, Emenda Complementar 127 de 22 de Dezembro de 2022, ADI 7222 e portaria GM/MS 1.135 de 16 de Agosto de 20233, Decreto Municipal 0658/2023 de 06 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato de credenciamento, a prestação de serviços como **(TECNICO DE ENFERMAGEM DA -APS)** neste Município. Conforme Edital de Chamamento Público N° 003/2023 e processo Administrativo de n° 17865/2023 com base no art. 25 "caput" da Lei Federal nº. 8.666/93 e sob a supervisão e segundo as normas e condições abaixo.

Atribuições do Cargo: Realizar atividade profissional do técnico de enfermagem, prestar atendimento a comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública atuando no atendimento a nível de prevenção e assistência dentro da atenção primaria a saúde.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO se obriga a cumprir o disposto na cláusula primeira em período de tempo compatível e de acordo com as necessidades conforme previsão constante do Edital 003/2023 e o seu Termo de Referência, obedecendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os princípios e diretrizes do SUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, na execução de suas atividades utilizará equipamentos, matérias e insumos existentes no Estabelecimento de Saúde no qual estiver lotado, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE a manutenção, substituição e fornecimento dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferenças aos pacientes atendidos, sob qualquer pretexto.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATADO durante a vigência do presente Termo de
Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público 003/2023, inclusive apresentando o devido registro do conselho profissional do Estado de Goiás, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA QUARTA – Pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá a importância de:
102,00 (Cento e dois reais) o plantão de 08 (oito) horas, totalizando 20 **plantões mensais, que gera uma soma mensal de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) por mês e anual de R$ 24.480,00(Vinte e Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).**

R$ 982,73 (novecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) por mês, totalizando um valor anual de R$ 11.792,76 (Onze mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) em decorrência da lei complementar 127/2022 que serão pagos até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

OBSERVAÇÃO: **O complemento da Lei 127/2022 no valor citado na alínea "b" será proporcional até o Piso Salarial aprovado.**
c.1) O repasse de que trata a alínea "b" ocorrerá mediante ao repasse pelo Governo Federal e havendo a descontinuidade haverá concomitantemente a descontinuidade do repasse pelo Município permanecendo apenas ao contrato original

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cumprimento ao Decreto 7507 de 27 de junho de 2011 da Presidência da República os pagamentos serão exclusivamente realizados através de transferência bancária para instituição financeira oficial, sendo responsabilidade exclusiva do CREDENCIADO pela abertura prévia da conta bancaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo CONTRATADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Das parcelas mensais a que tem direito o CONTRATADO serão descontados os valores pertinentes a Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes de execução do presente contrato são estimadas em **R$ R$ 36.272,76 (trinta e seis mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) anuais,** importância a ser empenhada no presente exercício financeiro e correrá à Dotação Orçamentária:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE	VALOR
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-107 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	**Recurso Federal** R$ 24.480,00
0219	15.16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.1004.2.203 MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMS	3.3.90.34.00-107 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL-CONTRATOS TERCEIRIZADOS	**Compl. da Lei 127/2022** R$ 11.792,76

CLÁUSULA SEXTA – A rescisão do contrato por parte da CONTRATADA poderá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa contratual correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – A rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE poderá ser decretada a qualquer momento resguardando o interesse da administração ou constatada a infringência de normas legais, contratuais ou éticas por parte do CONTRATADO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.
CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o Foro da comarca de Caçu/GO para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida do Rio Doce, 03 de Abril de 2024

ANA CRISTINA DA COSTA
Secretária de Saúde e Gestora do FMS

JULIEDI DANTAS DE JESUS BITTAR
CPF sob n° 036.217.471-76
Contratada

Testemunha:_____
CPF: _____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:DD60EBA5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 3/2023 - VILSON OLIVEIRA SANTOS ALUGUEL PREFEITURA

TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE
PRIMEIRO - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023
A Prefeitura Municipal, sediada na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 485.527.631-68, com RG sob n°2781901 2, residente e domiciliado a nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE, e o Sr. **VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 786.466.421-00, e RG nº 000973700 SSPGO, residente na Rua A, Qd 01, Lote 11 Setor Dona Antônia Fernandes, no município de Aparecida do Rio Doce-Go, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** celebram , por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2023** pelas cláusulas e condições que seguem tendo em vista o que consta no Processo nº 17307/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8666.93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (artigo 55).
O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração quantitativa do objeto e do valor do contrato n° 003/2023 que trata de prestação de serviços de locação de imóvel destinado as instalações do Almoxarifado do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE de execução/vigência:
O valor é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) divididos em 12 parcelas iguais de 700,00 (setecentos reais) mensais seguindo o valor do contrato original.
2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO E QUANTIDADE** [execução/vigência] do Contrato nº 003/2023.
2.2 Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2023 até 31/12/2024.
3. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste contrato, correão a conta Dotação Orçamentária de 2023, alterando-se assim, a rubrica orçamentaria constante na clausula sétima, do contrato originário para 2024.

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0038	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇAO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.36.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

4. CLAUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
Amparam legalmente este Termo Aditivo as disposições albergadas no artigo: 57 da Lei nº 8666.93.
5. CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas por este instrumento.
6. CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei n° 8666.93.
Aparecida do Rio Doce, 28 de Dezembro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

VILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
CPF SOB Nº 786.466.421-00

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:30CE3D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIAS - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito WILLAN GREGORIO NETO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde. Através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 143 de 25 de março de 2024, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 119/2024 de 25 de março de 2024, FAZ SABER que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 367 de 14 de março de 2023, e as condições estabelecido neste Edital, conforme instruções especiais a seguir.1. A relação dos aprovados e cronograma passa a vigorar com a seguinte redação

N.º Inscrição	Nome	Função Pública - Pleiteada	Situação
053	Ana Caroline dos Santos da Cruz	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
055	David Junior Simoes Santos	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
021	Ana Luisa Aires Vieira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
027	Reinaldo Fernandes da Silva	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
009	Taynara Paes Freitas	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
001	Glaucineia Gomes da Silva Gabberto	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
037	Victor Gabriel Ferreira dos Santos	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
050	Flavia Cristina R Vieira	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
049	Ana Maria de Souza Nunes	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
047	Julia Nunes de Souza	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
045	Laiz Oliveira Freitas	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Deferida
042	Fernando Bessa Pereira	ENFERMEIRO	Deferida
041	Daiany Kamila Resende Amorim	ENFERMEIRO	Deferida
043	Danilo Fernando G Gonzaga	ENFERMEIRO	Deferida
044	Dheyniffa Bernardes Coelho	ENFERMEIRO	Deferida
046	Pamela Cristina Pereira de Souza	ENFERMEIRO	Deferida
007	Jeferson Jose Duarte	ENFERMEIRO	Deferida
002	Karita Dias de Moraes	ENFERMEIRO	Deferida
029	Maria Sousa Rocha de Almeida	ENFERMEIRO	Deferida
033	Pedro Henrique de Sousa	ENFERMEIRO	Deferida
034	Jacqueline P. Queiroz Alcantara	ENFERMEIRO	Deferida
036	Paulla R.G. de Souto	ENFERMEIRO	Deferida
011	Dhullia Dourado Silva	ENFERMEIRO	Deferida
028	Kamilo Gomes da Silva	ENFERMEIRO	Deferida
056	Ludimylla Sousa Santos	ENFERMEIRO	Deferida
016	Patricia de Sousa Neto	ENFERMEIRO	Deferida
018	Laila Jayne Magalhães Lopes	ENFERMEIRO	Deferida
051	Rayna Araujo de Oliveira	ENFERMEIRO	Deferida
054	Rozilaine Barbosa Silva	ENFERMEIRO	Deferida
038	Joao Guilherme Alcantara Oliveira	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
039	Alvaro Tulio Ribeiro Farias	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
040	Joao Victor Ribeiro de Brito	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
048	Wangla Fernanda B de Oliveira	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
052	Carlos Eduardo Campos de Freitas	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
020	Maria Aparecida do Prado	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
032	Pedro Augusto Martinella	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
013	Cintia Maria de Oliveira Longo	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
012	Jaime Alves Dutra Neto	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
006	Lyandra Borges de Oliveira	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
008	Warley Yago Primo Vaz	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Deferida
015	Renata Fernandes Brandão	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
030	Raiany Gomes dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
017	Janne Alves Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
019	Wirlany Roberto Barbosa Gouveia	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
022	Erivania Rodrigues Costa Santana	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
023	Daniella Rafaela dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
024	Pamylla Sweeuds da Silva Chagas	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
025	Alan Carlos de Alves Barbosa	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
026	Delviene dos Santos Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
031	Laurilene Barbosa Santos Costa	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
035	Aparecida Nonato dos Santos	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
005	Patricia Cristina de Faria Xavier	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
004	Delvair Correia Ferreira	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
003	Vaneide Ferreira Barbosa	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
010	Simone Baia Rodrigues	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
014	Eliane Neves de Oliveira Silva	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Deferida
***	***	***	***

Bom Jardim de Goiás – Go, 12 de abril de 2024.

CLEISSON DO CARMO SOUSA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO CARMO FARIA
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

SEBASTIAO AMÂNCIO DE ARAÚJO NETO
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:4E1EF940

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024
Processo Administrativo N° 1742/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 15/03/2024 16:21:41
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/04/2024 13:43:06
1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Obra Modelo: Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Cemitério Municipal Boa Esperança, situado à Rua Mossâmedes, Distrito de Campo das Perdizes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 93.950,00 **Valor Total:** 93.950,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA	105	51.955.047/0001-40	124.835,56	93.950,00		Sim
2 IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	023	00.809.532/0001-74	122.835,00	93.990,00	0,04	Não
3 LOG CONSTRUTORA LTDA	011	49.241.584/0001-86	112.334,59	95.000,00	1,07	Sim
4 GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO	098	40.997.613/0001-60	124.835,56	99.868,44	5,12	Sim
5 2D&B ENGENHARIA LTDA	037	34.174.740/0001-66	118.593,78	100.900,00	1,03	Sim
6 GSS CONSTRUTORA LTDA	069	36.875.009/0001-93	118.593,78	105.840,00	4,90	Sim
7 MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E	113	42.214.928/0001-19	124.727,66	110.000,00	3,93	Sim
8 VORTEX ENGENHARIA E	090	48.083.712/0001-48	124.835,56	121.569,00	10,52	Sim
9 W&J ENGENHARIA LTDA	096	38.328.115/0001-82	124.835,56	124.835,56	2,69	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

AUTORIDADE: ÁTILA RUBIA DE DEUS

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1551EEB0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024
Processo Administrativo N° 1742/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 15/03/2024 16:21:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO		
25/03/2024 20:31:08	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA
01/04/2024 12:19:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOG CONSTRUTORA LTDA
01/04/2024 14:27:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
01/04/2024 14:28:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
01/04/2024 17:24:22	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA
02/04/2024 10:46:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GSS CONSTRUTORA LTDA
02/04/2024 11:00:20	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	LOG CONSTRUTORA LTDA
02/04/2024 11:29:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA
02/04/2024 15:30:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
02/04/2024 15:47:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
02/04/2024 17:42:23	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
02/04/2024 19:06:13	**CADASTRO DE PROPOSTA**	W&J ENGENHARIA LTDA
02/04/2024 23:40:00	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	W&J ENGENHARIA LTDA
03/04/2024 00:18:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	2D&B ENGENHARIA LTDA
03/04/2024 08:07:41 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Bom dia senhores licitantes.		
03/04/2024 08:08:32 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Tivemos uma pequena intercorrência com a internet, mas já está resolvido.		
03/04/2024 08:09:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Para que ninguém s esinta prejudicado, darémos início a fase de disputa as 08:20h.		
03/04/2024 08:09:39 Estejam apostos!	**MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
03/04/2024 08:20:15 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Senhores, declaro aberta a fase de disputa.		
03/04/2024 08:33:31 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Senhores, tenham cuidado e responsabilidade nos lances, não faremos nem um tipo de aditivo de valor.		
03/04/2024 09:18:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO Estamos realizando a análise documental.		
03/04/2024 09:27:43	**MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO	

Resultado publicado.

LOTE 1 - ADJUDICADO
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNI Marca: Obra Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Cemitério Municipal Boa Esperança, situado à Rua Mossâmedes, Distrito de Campo das Perdizes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
Quantidade: 1
Valor Unit.: 93.950,00
Valor Total: 93.950,00
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) ME
1 AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA 105 51.955.047/0001-40 124.835,56 93.950,00 Sim

2 IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES 023 00.809.532/0001-74 122.835,00			93.990,00	0,04	Não
3 LOG CONSTRUTORA LTDA	011	49.241.584/0001-86 112.334,59	95.000,00	1,07	Sim
4 GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO 098		40.997.613/0001-60 124.835,56	99.868,44	5,12	Sim
5 2D&B ENGENHARIA LTDA	037	34.174.740/0001-66 118.593,78	100.900,00	1,03	Sim
6 GSS CONSTRUTORA LTDA	069	36.875.009/0001-93 118.593,78	105.840,00	4,90	Sim
7 MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E 113		42.214.928/0001-19 124.727,66	110.000,00	3,93	Sim
8 VORTEX ENGENHARIA E	090	48.083.712/0001-48 124.835,56	121.569,00	10,52 Sim	
9 W&J ENGENHARIA LTDA	096	38.328.115/0001-82 124.835,56	124.835,56	2,69	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**	
MOVIMENTOS DO LOTE					
15/03/2024 16:21:41 PUBLICADO					
15/03/2024 16:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
03/04/2024 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS					
03/04/2024 08:20:19 DISPUTA					
03/04/2024 08:20:19 LANCE	GSS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 069)				**118.593,78**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				**124.727,66**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	W&J ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 096)				**124.835,56**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 037)				**118.593,78**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)				**124.835,56**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)				**122.835,00**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)				**124.835,56**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)				**112.334,59**
03/04/2024 08:20:19 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)				**124.835,56**
03/04/2024 08:20:50 LANCE	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)				**112.334,00**
03/04/2024 08:20:56 LANCE	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 090)				**121.569,00**
03/04/2024 08:20:59 LANCE	GSS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 069)				**112.200,00**
03/04/2024 08:21:03 LANCE	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)				**112.000,00**
03/04/2024 08:21:08 LANCE	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				**112.000,00**
03/04/2024 08:21:17 LANCE	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)				**111.900,00**
03/04/2024 08:21:17 LANCE	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)				**11.500,00**
03/04/2024 08:21:22 LANCE	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				**11.150,00**

03/04/2024 08:21:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 113 no valor de 11.150,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.

03/04/2024 08:21:34	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**111.100,00**
03/04/2024 08:21:47	**LANCE**	MARTINS VIEIRA CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	**110.000,00**
03/04/2024 08:21:47	**LANCE**	GSS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**111.000,00**
03/04/2024 08:22:14	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**109.855,29**
03/04/2024 08:22:26	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**105.900,00**
03/04/2024 08:22:54	**LANCE**	GSS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**105.850,00**
03/04/2024 08:23:15	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**105.845,00**

03/04/2024 08:23:42 MENSAGEM AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105) bom dia senhor pregoeiro gostaria de cancela meu ultimo lance de 11.500 foi digitado errado

03/04/2024 08:23:44	**LANCE**	GSS CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**105.840,00**
03/04/2024 08:23:51	**LANCE**	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**105.000,00**
03/04/2024 08:23:56	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**105.835,00**
03/04/2024 08:23:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 105: Ok.			
03/04/2024 08:24:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 105 no valor de 11.500,00 foi cancelado.			
03/04/2024 08:24:26	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**104.800,00**
03/04/2024 08:24:27	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**104.900,00**
03/04/2024 08:24:36	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**104.000,00**
03/04/2024 08:24:50	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**103.999,00**
03/04/2024 08:24:55	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**103.800,00**
03/04/2024 08:25:03	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**103.700,00**
03/04/2024 08:25:12	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**103.500,00**
03/04/2024 08:25:13	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**103.600,00**
03/04/2024 08:25:22	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**103.300,00**
03/04/2024 08:25:32	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**103.000,00**
03/04/2024 08:25:38	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**102.800,00**
03/04/2024 08:25:45	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**102.700,00**
03/04/2024 08:26:00	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**102.550,00**
03/04/2024 08:26:06	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**102.500,00**

03/04/2024 08:26:16	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**102.490,00**
03/04/2024 08:26:18	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**102.490,00**
03/04/2024 08:26:32	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**102.470,00**
03/04/2024 08:26:46	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**102.450,00**
03/04/2024 08:26:47	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**102.460,00**
03/04/2024 08:26:57	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**102.400,00**
03/04/2024 08:27:13	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**102.300,00**
03/04/2024 08:27:17	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**102.365,15**
03/04/2024 08:27:27	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**102.290,00**
03/04/2024 08:27:40	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**102.250,00**
03/04/2024 08:27:45	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**102.000,00**
03/04/2024 08:27:58	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**101.950,00**
03/04/2024 08:28:06	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**101.900,00**
03/04/2024 08:28:14	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**101.800,00**
03/04/2024 08:28:20	**LANCE**	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**101.400,00**
03/04/2024 08:28:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
03/04/2024 08:28:23	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**101.750,00**
03/04/2024 08:28:28	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**101.390,00**
03/04/2024 08:28:31	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**101.000,00**
03/04/2024 08:28:39	**LANCE**	2D&B ENGENHARIA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**100.900,00**
03/04/2024 08:28:43	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**100.000,00**
03/04/2024 08:28:46	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**100.500,00**

03/04/2024 08:28:49	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**100.500,00**
03/04/2024 08:29:08	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**99.900,00**
03/04/2024 08:29:14	**LANCE**	GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**99.868,44**
03/04/2024 08:29:21	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**99.800,00**
03/04/2024 08:29:26	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**99.500,00**
03/04/2024 08:29:38	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**99.450,00**
03/04/2024 08:29:45	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**99.350,00**
03/04/2024 08:29:57	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**99.340,00**
03/04/2024 08:30:06	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**99.300,00**
03/04/2024 08:30:16	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**99.290,00**
03/04/2024 08:30:22	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**99.280,00**
03/04/2024 08:30:32	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**99.270,00**
03/04/2024 08:30:38	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**99.260,00**
03/04/2024 08:30:48	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**99.250,00**
03/04/2024 08:30:54	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**99.000,00**
03/04/2024 08:30:56	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**99.240,00**
03/04/2024 08:31:03	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**98.900,00**
03/04/2024 08:31:11	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**98.800,00**
03/04/2024 08:31:21	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**98.750,00**
03/04/2024 08:31:33	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**98.700,00**
03/04/2024 08:31:58	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**98.650,00**
03/04/2024 08:32:14	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**98.640,00**
03/04/2024 08:32:23	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**98.630,00**
03/04/2024 08:32:33	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**98.600,00**
03/04/2024 08:32:34	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**98.500,00**
03/04/2024 08:32:44	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**98.000,00**
03/04/2024 08:32:58	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**97.900,00**
03/04/2024 08:33:13	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**97.890,00**
03/04/2024 08:33:34	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**97.850,00**
03/04/2024 08:33:47	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**97.500,00**
03/04/2024 08:33:48	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**97.840,00**
03/04/2024 08:33:57	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**97.490,00**
03/04/2024 08:34:36	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**97.450,00**
03/04/2024 08:34:48	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**97.440,00**
03/04/2024 08:34:51	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**97.400,00**
03/04/2024 08:35:02	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**97.390,00**
03/04/2024 08:35:23	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**97.350,00**
03/04/2024 08:35:33	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**97.000,00**
03/04/2024 08:35:45	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**96.900,00**
03/04/2024 08:36:00	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**96.850,00**
03/04/2024 08:36:17	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**96.840,00**
03/04/2024 08:37:00	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**96.500,00**
03/04/2024 08:37:12	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**96.490,00**
03/04/2024 08:37:15	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**96.450,00**

03/04/2024 08:37:25	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**96.400,00**
03/04/2024 08:37:26	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**96.440,00**
03/04/2024 08:37:35	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**96.390,00**
03/04/2024 08:37:46	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**96.000,00**
03/04/2024 08:38:12	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**95.990,00**
03/04/2024 08:38:47	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**95.980,00**
03/04/2024 08:38:59	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**95.900,00**
03/04/2024 08:39:10	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**95.890,00**
03/04/2024 08:40:21	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**95.800,00**
03/04/2024 08:40:39	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**95.790,00**
03/04/2024 08:41:14	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**95.700,00**
03/04/2024 08:41:21	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**95.690,00**
03/04/2024 08:41:30	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**95.680,00**
03/04/2024 08:41:36	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**95.600,00**
03/04/2024 08:41:51	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**95.590,00**
03/04/2024 08:42:08	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**95.500,00**
03/04/2024 08:42:19	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**95.490,00**
03/04/2024 08:42:53	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**95.480,00**
03/04/2024 08:42:58	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**95.450,00**
03/04/2024 08:43:06	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**95.440,00**

03/04/2024 08:43:11	**LANCE**	LOG CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**95.000,00**
03/04/2024 08:43:24	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.990,00**
03/04/2024 08:44:50	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.980,00**
03/04/2024 08:45:02	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.970,00**
03/04/2024 08:46:12	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.950,00**
03/04/2024 08:46:40	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.940,00**
03/04/2024 08:48:00	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.930,00**
03/04/2024 08:48:14	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.920,00**
03/04/2024 08:48:54	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.900,00**
03/04/2024 08:49:06	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.890,00**
03/04/2024 08:49:44	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.800,00**
03/04/2024 08:49:58	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.790,00**
03/04/2024 08:51:33	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.700,00**
03/04/2024 08:51:52	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.690,00**
03/04/2024 08:52:10	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.650,00**
03/04/2024 08:52:25	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.640,00**
03/04/2024 08:53:20	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.600,00**
03/04/2024 08:53:32	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.590,00**
03/04/2024 08:55:06	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.500,00**
03/04/2024 08:55:21	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.490,00**
03/04/2024 08:55:42	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.400,00**
03/04/2024 08:55:54	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.390,00**
03/04/2024 08:57:33	**LANCE**	AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.200,00**
03/04/2024 08:57:48	**LANCE**	IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**94.190,00**

03/04/2024 08:59:47	**LANCE** AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**94.000,00**
03/04/2024 09:00:06	**LANCE** IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 023)	**93.990,00**
03/04/2024 09:02:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA PARTICIPANTE 105 possui direito de desempate conforme Lei Complementar n° 123/2006.		
03/04/2024 09:02:06	**DESEMPATE**	
03/04/2024 09:02:37	**LANCE** AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**93.950,00**
03/04/2024 09:07:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AF DE MORAES CONSTRUTORA LTDA		
03/04/2024 09:07:07	**HABILITAÇÃO**	
03/04/2024 09:27:48	**MANIFESTAÇÃO DE RECuRSOS**	
03/04/2024 09:57:48	**EM ADJUDICAÇÃO**	
11/04/2024 13:43:03	**ADJUDICADO**	
11/04/2024 13:43:06	**HOMOLOGADO**	

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A322D576

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA, inscrito no CNPJ nº 07.793.624/0001-52.

CONTRATADA: **GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.154.149/0001-20.

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender a Assistência Social, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 007/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, cujas quantidades e especificações abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	LONA PARA FAXADA E PAINEIS EM LONA 440 - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	620	26,8500	16.647,00
3	BANNERS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR -(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	943	29,6000	27.912,80
5	FAIXAS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	688	29,8000	20.502,38
7	ADESIVO USO GERAL - IMPRESSÃO DIGITAL COM INSTALAÇÃO-(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	1.091	29,7000	32.402,70
9	ADESIVO MICRO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	1.081,98	29,6000	32.026,54
11	PLACA EM ACRILICO 3 MM IMP. ADESIVO TRASP. E SOBREPOSTO DE ADE. BRANCO	GRAFICA LIDER	M2	112,8	169,0000	19.063,20
12	PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA LIDER	M2	156	34,5000	5.382,00
13	LETRA CAIXA EM PVC ESPANDIDO 20 MM COM INSTALAÇAO (PEDIDO MINIMO 1 MT)	GRAFICA LIDER	M2	191	44,5000	8.499,50
14	CRACHA EM PVC COM CORDÃO 9X6 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	1.203	5,9000	7.097,69
16	ENVELOPES SACO TIMBRADO 24X34 AMARELO OURO (PEDIDO	GRAFICA LIDER	UNIDADE	4.800	0,44	2.112,00

	MINIMO 01 CX 250 UNID)					
	ENVELOPES SACO TIMBRADO 45X37 AMARELO OURO (PEDIDO MINIMO 01 CX 100 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	3.999,61	1,19	4.759,54
17	ENVELOPES SACO TIMBRADO 20X28 AMARELO OURO (PEDIDO MINIMO 01 CX 250 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	9.500	0,3400	3.230,00
18	PANFLETOS 15X20 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	45.000	0,0700	3.150,00
19	PANFLETOS 15X20 CM 1/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	80.000	0,0400	3.200,00
20	PANFLETOS 15X15 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	66.500	0,0600	3.990,00
21	PANFLETOS 20X30 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	35.000	0,1100	3.850,00
22	PANFLETOS 10X15 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	137.500	0,0400	5.500,00
23	FOODERS 20X30 CM 4/4 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	30.000	0,1800	5.400,00
	CARTAZ 31X44 4/0 CORES PAPEL COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 100 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	6.299,98	0,5600	3.527,99
29	PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHE 300 GR - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	22.300	0,9500	21.185,00
32	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	314	31,7000	9.953,80
33	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	309	39,9000	12.329,10
34	CARIMBO AUTOMÁTICO CNPJ (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	95	49,9000	4.740,50
35	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO Nº 40 (PEDIDO MINIMO 01 UNID	GRAFICA LIDER	UNIDADE	27	39,9000	1.077,30
36	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	48	79,9900	3.839,52
25	CARTAZ 46X62 4/0 CORES PAPEL COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 100 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	1.000	1,1400	1.140,00
37	PASTA 31X44 4/0 CORES – COUCHE 300 GR (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%) – COM PLÁSTICO E BOLSA	GRAFICA LIDER	UNIDADE	500	0,95	475,00
37	PASTA DE PROTOCOLO 31X44 1/0 CORES PAPEL - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%) – PAPEL FICHA OURO 180 GR (PEDIDO MÍNIMO 1.000)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	64.000	0,40	25.600,00
		TOTAL FORNECEDOR:			**R$ 288.593,56**	

PRAZO: Início: da data da assinatura do contrato; Término: 31/12/2024.

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição especificado na Cláusula segunda, o valor total R$ 288.593,56 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 288.593,56 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) no prazo máximo de 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de março de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9C6E8F8D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: **GRÁFICA LÍDER GOIATUBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.154.149/0001-20.

Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender diversas secretarias, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL 007/2023, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023, cujas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	LONA PARA FAXADA E PAINEIS EM LONA 440 - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	888,52	26,8500	23.856,75
3	BANNERS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR -(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	837	29,6000	24.775,20
5	FAIXAS - IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GR - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	683	29,8000	20.353,40
7	ADESIVO USO GERAL - IMPRESSÃO DIGITAL COM INSTALAÇÃO-(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	580,42	29,7000	17.238,46
9	ADESIVO MICRO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	M2	804	29,6000	23.798,40
11	PLACA EM ACRILICO 3 MM IMP. ADESIVO TRASP. E SOBREPOSTO DE ADE. BRANCO	GRAFICA LIDER	M2	0,8	169,0000	135,20
12	PLACA EM PVC 3 MM ADESIVADA EM IMPRESSÃO DIGITAL	GRAFICA LIDER	M2	50	34,5000	1.725,00
13	LETRA CAIXA EM PVC ESPANDIDO 20 MM COM INSTALAÇAO (PEDIDO MINIMO 1 MT)	GRAFICA LIDER	M2	200	44,5000	8.900,00
14	CRACHA EM PVC COM CORDÃO 9X6 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	1.170	5,9000	6.903,00
16	ENVELOPES SACO TIMBRADO 45X37 AMARELO OURO (PEDIDO MINIMO 01 CX 100 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	2.000	1,1900	2.380,00
17	ENVELOPES SACO TIMBRADO 20X28 AMARELO OURO (PEDIDO MINIMO 01 CX 250 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	8.000	0,3400	2.720,00
18	PANFLETOS 15X20 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR	GRAFICA LIDER	UNIDADE	40.000	0,0700	2.800,00

	(PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)					
19	PANFLETOS 15X20 CM 1/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	60.000	0,0400	2.400,00
20	PANFLETOS 15X15 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	30.000	0,0600	1.800,00
21	PANFLETOS 20X30 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	70.000	0,1100	7.700,00
22	PANFLETOS 10X15 CM 4/0 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	70.000	0,0400	2.800,00
23	FOODERS 20X30 CM 4/4 CORES - COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 1.000 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	16.150	0,1800	2.907,00
29	PASTAS 31X44 4/0 CORES - COUCHE 300 GR - (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	10.400	0,9500	9.880,00
32	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	202	31,7000	6.403,40
33	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 40 (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	233	39,9000	9.296,70
34	CARIMBO AUTOMÁTICO CNPJ (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	82	49,9000	4.091,80
35	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO Nº 40 (PEDIDO MINIMO 01 UNID	GRAFICA LIDER	UNIDADE	27	39,9000	1.077,30
36	CARIMBO AUTOMÁTICO NUMERADOR (PEDIDO MINIMO 01 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	42	79,9900	3.359,58
25	CARTAZ 46X62 4/0 CORES PAPEL COUCHE 115 GR (PEDIDO MINIMO 100 UNID)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	1.000	1,1400	1.140,00
37	PASTA DE PROTOCOLO 31X44 4/0 CORES - (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GRAFICA LIDER	UNIDADE	500	0,95	475,00
		TOTAL FORNECEDOR:			**R$ 209.581,19**	

PRAZO: Início: da data da assinatura do contrato; Término: 31/12/2024.

PRAZO/PGTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição especificado na Cláusula segunda, o valor total **R$ 209.581,19 (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).**
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 209.581,19 (duzentos e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos)** no prazo máximo de 30 e 60 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de março de 2024.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:0081D94C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 005/2024** PROCESSO Nº 1912/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 004/2024**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS
CONTRATADA:	**SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA.**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06, estabelecida na AV: BRASIL CENTRAL, nº 1365 - CENTRO, PIRANHAS - GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS**
VIGENCIA:	ATÉ 12 DE ABRIL DE 2025
VALOR TOTAL:	R$ 1.629.928,55 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	12 DE ABRIL DE 2024
ASSINATURAS:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Gestora a Sr. ª **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**-CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)** Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**-CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)** Gestora Sr. ª **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS** CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** Gestora Sr. **MAISA LELES NASCIMENTO**-CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (FME)** Gestor o **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** - CONTRATANTE **SUPERMERCADO CARAJÁS LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:38DD78F7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 006/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GOIÁS **EXTRATO DA ATA Nº 006/2024** PROCESSO Nº 1912/2024	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 004/2024**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS
CONTRATADA:	empresa **VILELA E TEODORO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.800.650/0001-45, estabelecida na AV: BRASIL CENTRAL, LOTE 01, QUADRA02 - SETOR SUL, PIRANHAS - GO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS**
VIGENCIA:	ATÉ 12 DE ABRIL DE 2025
VALOR TOTAL:	R$ 299.393,50 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA	12 DE ABRIL DE 2024
ASSINATURAS:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Gestora a Sr. ª **CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA**-CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** – **(FMS)** Gestora a Sra. **LUDIANE FELIX SOUSA**-CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – (FAMMA)** Gestora Sr. ª **DILVANEIDE SILVA DOS SANTOS** CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)** Gestora Sr. **MAISA LELES NASCIMENTO**-CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – **(FME)** Gestor o **JADSON CARLOS SOUSA ALMEIDA** - CONTRATANTE **VILELA E TEODORO LTDA - CONTRATADO**
PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2024.	

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:D6E13ADB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 060/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 060/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
PRM7D60	T005366735	55500	20240516	20240327
JWC4I31	T005377298	54525	20240516	20240327
PQK1734	T005377300	54525	20240516	20240327
PQA8D63	T005377299	54525	20240516	20240327
NLJ4883	T005189526	58350	20240516	20240329

NLJ4883	T005189527	60681	20240516	20240329
RFT8I04	T004707050	54521	20240516	20240328
KDS1640	T005172816	65992	20240516	20240329
ONJ9762	T005366740	55680	20240516	20240329
JUD0002	T005366738	55680	20240516	20240329
PRB7604	T005172804	57380	20240516	20240329
OML7375	T005366737	55680	20240516	20240329
NFQ4181	T005366736	55680	20240516	20240329
PDJ3J76	T005366741	55680	20240516	20240329
OFI5D81	T005366739	55680	20240516	20240329
PRB7604	T005172805	76842	20240516	20240329
NVV7C48	T005172806	65300	20240516	20240329
KEU3656	T005172814	65992	20240516	20240329
KEU3656	T005172815	70481	20240516	20240329

Senador Canedo - GO 12 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:A308CACD

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 061/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 061/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
NLN0E88	T005366742	54523	20240517	20240330
JKH0067	T005366743	58194	20240517	20240330
JSL6B37	T005409126	56731	20240517	20240330
NLS3174	T005410276	66371	20240517	20240330
NFC3464	T005410277	65300	20240517	20240330
NFC3464	T005410287	65992	20240517	20240330
KCN6834	T005410279	65992	20240517	20240330
NKG8A74	T005034786	56221	20240517	20240330
KCN6834	T005410278	51851	20240517	20240330
KDK1157	T005405733	65992	20240517	20240330
QPD7I10	T005389696	51851	20240517	20240330
HTG7H55	T005409878	73662	20240517	20240330
HTC6B91	T005389699	51851	20240517	20240330
ONO8F49	T005389700	51851	20240517	20240330
PQF3500	T005405727	65992	20240517	20240330
PQF3500	T005405728	73662	20240517	20240330

NWL8137	T005366745	65992	20240517	20240330
PBW3D92	T005229421	54521	20240517	20240327
NWL8137	T005366746	67261	20240517	20240330
NGZ1B54	T005389688	65992	20240517	20240330
OGU1866	T005389687	66532	20240517	20240330
KEU6588	T005389690	51851	20240517	20240330
NKZ3230	T005389691	51851	20240517	20240330
PSU1A13	T005389689	73400	20240517	20240330
EKP0B23	T005389692	51930	20240517	20240330
OGK7315	T005366747	51851	20240517	20240330
NKT5504	T005366748	65992	20240517	20240330
NLP7E39	T005366750	65992	20240517	20240330
NLP7E39	T005409876	66371	20240517	20240330
KEQ1525	T005405729	66880	20240517	20240330
KCF9408	T005405730	65992	20240517	20240330
HTI2I37	T005389693	51851	20240517	20240330
GMK5320	T005409877	54010	20240517	20240330
HTI2I37	T005389694	65992	20240517	20240330
PQE8G48	T005389695	51851	20240517	20240330
JKK0C40	T005405731	51851	20240517	20240330
OGN9280	T005405732	65992	20240517	20240330

Senador Canedo - GO 12 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:6AB73429

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 062/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 062/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total.
Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
PQQ9664	T005273485	51851	20240517	19523	20240211
NWD0F43	T005265713	65992	20240517	29347	20240211
PQH8G51	T005265712	65992	20240517	29347	20240211
PQH8G51	T005265711	66372	20240517	19523	20240211
FFC7G21	T005265715	65800	20240517	29347	20240211
OGV2D42	T005273477	51851	20240517	19523	20240211
NWJ9D75	T005273926	58350	20240517	19523	20240211
NWJ9D75	T005253375	60502	20240517	29347	20240211
DUQ3D85	T005273483	65992	20240517	29347	20240211
AQI7852	T005273491	54523	20240517	19523	20240211
NWJ9D75	T005273928	69710	20240517	29347	20240211
NWJ9D75	T005273927	54521	20240517	19523	20240211
NWJ9D75	T005253373	66020	20240517	29347	20240211
NWQ2607	T005273493	76331	20240517	29347	20240211
NWJ9D75	T005253367	70481	20240517	29347	20240211
OMY3366	T005273478	50450	20240517	29347	20240211
OMY3366	T005273479	65992	20240517	29347	20240211
NWP4402	T005273486	70481	20240517	29347	20240211
DUQ3D85	T005273484	51851	20240517	19523	20240211
ONH5949	T005253366	65992	20240517	29347	20240211
PRH7773	T005273481	65992	20240517	29347	20240211
NWJ9D75	T005253374	65992	20240517	29347	20240211
HFU7812	T005265710	51851	20240517	19523	20240211

NFV0693	T005273492	54523	20240517	19523	20240211
NWJ9D75	T005273929	69800	20240517	29347	20240211
QII0A20	T005265708	65992	20240517	29347	20240208
OGJ2950	T005222023	51852	20240517	19523	20240210
JKJ3209	T005265709	51851	20240517	19523	20240208
PQY2F78	T005265718	65992	20240517	29347	20240211
JKA9E08	T005240564	54523	20240517	19523	20240212
QNV0281	T005240561	57380	20240517	29347	20240203
MVP6253	T005240562	51851	20240517	19523	20240212
PRH1I75	T005270231	54870	20240517	19523	20240212
RBN6A76	T005270233	54522	20240517	19523	20240212
PQY2F78	T005265717	50100	20240517	88041	20240211
NGN0028	T005273931	51851	20240517	19523	20240211
MVP6253	T005240563	65992	20240517	29347	20240212
PRD3H31	T004718764	55411	20240517	19523	20240209
PYR8C02	R025776918	74550	20240517	13016	20240128
CMZ8063	R025775616	74550	20240517	13016	20240129
QKE1I83	R025776949	74550	20240517	13016	20240129
DXJ1J38	R025775644	74550	20240517	13016	20240129
PXP8229	R025776913	74550	20240517	13016	20240129
NLR2027	R025776228	74550	20240517	13016	20240131
ONO9253	R025776543	74550	20240517	13016	20240129
NVW7084	R025776290	74550	20240517	13016	20240128
PPH6D12	R025776692	74550	20240517	13016	20240130
ONL7G98	R025776535	74550	20240517	13016	20240129
ONF5J83	R025776516	74550	20240517	13016	20240129
OOB8G54	R025776586	74550	20240517	13016	20240130
NVY9H97	R025776296	74550	20240517	13016	20240129
ONF5J83	R025776517	74550	20240517	13016	20240130
NPG7564	R025776244	74550	20240517	13016	20240130
OPK6D26	R025776609	74550	20240517	13016	20240130
PRR1C32	R025776856	74550	20240517	13016	20240129
EWC4J36	R025775661	74550	20240517	13016	20240125
NWC8058	R025776314	74550	20240517	13016	20240123
GYY3J96	R025775730	74550	20240517	13016	20240123
NWC8086	R025776315	74550	20240517	13016	20240124
NWC4B80	R025776311	74550	20240517	13016	20240124
NWL3B91	R025776338	74550	20240517	13016	20240124
NYH3829	R025776355	74550	20240517	13016	20240128
PAK4777	R025776649	74630	20240517	19523	20240123
PAY2D79	R025776655	74630	20240517	19523	20240123
RBZ2C14	R025777091	74630	20240517	19523	20240124
RCH7A83	R025777133	74550	20240517	13016	20240130
RCE6J95	R025777112	74550	20240517	13016	20240129
KCC7971	R025775893	74630	20240517	19523	20240124
MWO2B93	R025776003	74550	20240517	13016	20240130
QYK1H21	R025777022	74550	20240517	13016	20240128
SDB9H40	R025777337	74550	20240517	13016	20240130
CEE8J90	R025775612	74550	20240517	13016	20240130
NFI0116	R025776021	74550	20240517	13016	20240127
SCS4B85	R025777296	74630	20240517	19523	20240125
SCJ5G27	R025777269	74550	20240517	13016	20240127
EFC2J95	R025775648	74550	20240517	13016	20240126
NFL1J66	R025776024	74550	20240517	13016	20240128
JVA9581	R025775870	60503	20240517	29347	20240124
NFN2267	R025776034	74550	20240517	13016	20240128
QTN9794	R025776985	60503	20240517	29347	20240125
NVU3B28	R025776279	60503	20240517	29347	20240125
NVT7C69	R025776272	60503	20240517	29347	20240125
NWL1424	R025776337	60503	20240517	29347	20240128
KCD4774	R025775896	74550	20240517	13016	20240130
RCM3G22	R025777151	74550	20240517	13016	20240130
RCK5J43	R025777143	74550	20240517	13016	20240127
SCQ3E58	R025777288	74550	20240517	13016	20240124
NKV7C19	R025776176	74550	20240517	13016	20240126
HXL9B45	R025775769	60503	20240517	29347	20240126
RCF6I89	R025777119	74550	20240517	13016	20240127
AKB6963	R025775588	74550	20240517	13016	20240127
KCJ4182	R025775900	74550	20240517	13016	20240128
NLD7C38	R025776199	74550	20240517	13016	20240127
NLO5358	R025776223	74550	20240517	13016	20240127
NLL3G77	R025776217	74550	20240517	13016	20240128
NWQ9J27	R025776352	74550	20240517	13016	20240129
JJE8585	R025775832	74550	20240517	13016	20240123
NKK4125	R025776155	74550	20240517	13016	20240123
NKJ1725	R025776152	74550	20240517	13016	20240128
NKM9954	R025776159	74550	20240517	13016	20240124
OMQ0412	R025776462	74550	20240517	13016	20240127
NWO4371	R025776348	74550	20240517	13016	20240128
RBL5I76	R025777033	74630	20240517	19523	20240130
KEW9718	R025775957	74630	20240517	19523	20240125
NLL0E29	R025776216	74630	20240517	19523	20240129
OMK9H87	R025776445	74630	20240517	19523	20240125
QVJ8158	R025777009	74630	20240517	19523	20240128
MGQ4H30	R025775987	74550	20240517	13016	20240126
NGJ6901	R025776088	74550	20240517	13016	20240123
NGT8034	R025776103	74550	20240517	13016	20240125
NGE9F73	R025776076	74550	20240517	13016	20240126
OGV5628	R025776415	74550	20240517	13016	20240126

JJW7943	R025775846	74550	20240517	13016	20240124
NKN2356	R025776160	74550	20240517	13016	20240123
NKG5196	R025776139	74550	20240517	13016	20240124
NLA5084	R025776189	74550	20240517	13016	20240126
OMK0561	R025776441	74550	20240517	13016	20240127
OND3C06	R025776502	74550	20240517	13016	20240124
NTA0122	R025776251	74550	20240517	13016	20240129
QTQ2794	R025776992	74550	20240517	13016	20240129
MVY4C46	R025775998	74550	20240517	13016	20240130
NWO6E78	R025776349	74550	20240517	13016	20240129
NWJ3J76	R025776327	74550	20240517	13016	20240131
JXZ3C61	R025775878	74550	20240517	13016	20240130
AYY2H22	R025775597	74550	20240517	13016	20240130
OYC3J01	R025776635	74550	20240517	13016	20240131
RBM5D21	R025777038	74630	20240517	19523	20240130
SCY8J07	R025777321	74630	20240517	19523	20240130
SCR3A40	R025777293	74630	20240517	19523	20240131
QDY3252	R025776943	74630	20240517	19523	20240124
KEL3686	R025775941	74630	20240517	19523	20240125
DHN6790	R025775628	74630	20240517	19523	20240125
NKS7606	R025776167	74630	20240517	19523	20240124
NKV8I67	R025776177	74630	20240517	19523	20240123
QKQ5J48	R025776953	74630	20240517	19523	20240124
OOB8J85	R025776587	74630	20240517	19523	20240124
ARZ4931	R025775592	74630	20240517	19523	20240125
EZY7B55	R025775664	74550	20240517	13016	20240128
RBP9B66	R025777053	74630	20240517	19523	20240127
SCG9B06	R025777257	74630	20240517	19523	20240130
OMT8G14	R025776472	74630	20240517	19523	20240130
ONV8B07	R025776569	74630	20240517	19523	20240128
PQP1A22	R025776754	74630	20240517	19523	20240129
PQM4H20	R025776735	74630	20240517	19523	20240128
NGW2I10	R025776107	74550	20240517	13016	20240129
NGD8846	R025776073	74550	20240517	13016	20240128
NGZ9678	R025776115	74550	20240517	13016	20240129
OGY5218	R025776420	74550	20240517	13016	20240130
OGW3849	R025776417	74550	20240517	13016	20240127
OGJ5B63	R025776383	74550	20240517	13016	20240129
JHI1302	R025775800	74550	20240517	13016	20240127
JHJ8C24	R025775803	74550	20240517	13016	20240129
JIR1B57	R025775820	74550	20240517	13016	20240127
OIR3H68	R025776426	74550	20240517	13016	20240127
OIU9I72	R025776427	74550	20240517	13016	20240127
SCL9A86	R025777275	74550	20240517	13016	20240128
SCM8A98	R025777277	74550	20240517	13016	20240124
SDD8D98	R025777342	74550	20240517	13016	20240125
OGX6432	R025776418	74550	20240517	13016	20240125
PQK5D84	R025776727	74550	20240517	13016	20240130
JRR3I87	R025775864	74550	20240517	13016	20240130
PRV7F15	R025776876	74550	20240517	13016	20240127
NUE7299	R025776255	74550	20240517	13016	20240129
NVS8J15	R025776268	74550	20240517	13016	20240127
OND2300	R025776498	74550	20240517	13016	20240123
OND2300	R025776499	74550	20240517	13016	20240125
QNQ2602	R025776959	74550	20240517	13016	20240127
OOS1512	R025776607	74550	20240517	13016	20240123
QOK1E90	R025776964	74550	20240517	13016	20240126
PQL7585	R025776733	74550	20240517	13016	20240126
HNZ0C35	R025775754	74550	20240517	13016	20240126
OND2300	R025776500	74550	20240517	13016	20240126
QOC6A12	R025776963	74550	20240517	13016	20240126
PRM0A30	R025776836	74630	20240517	19523	20240123
PRG5260	R025776823	74630	20240517	19523	20240128
PQO1644	R025776746	74550	20240517	13016	20240126
PQD9J56	R025776707	74550	20240517	13016	20240128
KDX4259	R025775923	74710	20240517	88041	20240130
ONT4D27	R025776554	74710	20240517	88041	20240127
ONT4D27	R025776555	74710	20240517	88041	20240127
NKY5C79	R025776186	74550	20240517	13016	20240126
PSA5B71	R025776895	74630	20240517	19523	20240128
RCN6E22	R025777158	74710	20240517	88041	20240129
RBN2D19	R025777040	74550	20240517	13016	20240130
RBW4F49	R025777075	74550	20240517	13016	20240130
RBY7B55	R025777086	74550	20240517	13016	20240129
RBP2C83	R025777048	74550	20240517	13016	20240128
ONP7883	R025776546	74550	20240517	13016	20240123
DPE3I98	R025775634	74550	20240517	13016	20240123
PRE5857	R025776818	74550	20240517	13016	20240125
NVZ5084	R025776304	74550	20240517	13016	20240127
NVZ5084	R025776300	74550	20240517	13016	20240124
NVZ5084	R025776301	74550	20240517	13016	20240124
NVZ5084	R025776302	74550	20240517	13016	20240126
NVZ5084	R025776299	74550	20240517	13016	20240124
OVU9539	R025776631	74550	20240517	13016	20240125
SBW6I17	R025777218	74630	20240517	19523	20240125
RER0G56	R025777171	74630	20240517	19523	20240130
NFF5730	R025776018	74630	20240517	19523	20240130
NLR5I12	R025776230	74630	20240517	19523	20240130
ONF5J83	R025776518	74630	20240517	19523	20240130

PQN4815	R025776741	74630	20240517	19523	20240130
NVO5A14	R025776260	74630	20240517	19523	20240130
PQR0030	R025776763	74710	20240517	88041	20240130
OAU1115	R025776365	74550	20240517	13016	20240127
PBJ2C21	R025776668	74550	20240517	13016	20240127
AER4D80	R025775587	74710	20240517	88041	20240125
SCR3A40	R025777292	74550	20240517	13016	20240123
SCA6D74	R025777235	74550	20240517	13016	20240123
OGI8291	R025776379	74550	20240517	13016	20240123
NLS3095	R025776234	74550	20240517	13016	20240123
JNQ7818	R025775860	74550	20240517	13016	20240123
RNE9J35	R025777192	74550	20240517	13016	20240123
PQY9611	R025776799	74550	20240517	13016	20240123
PRD7G73	R025776816	74630	20240517	19523	20240130
NWI4B34	R025776325	74630	20240517	19523	20240130
JSK5244	R025775866	74710	20240517	88041	20240128
PBW7C28	R025776681	74550	20240517	13016	20240125
PBZ9A33	R025776682	74550	20240517	13016	20240125
RBX2D35	R025777082	74550	20240517	13016	20240125
SBY0I11	R025777226	74550	20240517	13016	20240127
SBY3I20	R025777227	74550	20240517	13016	20240126
SBX3B40	R025777221	74550	20240517	13016	20240126
JJF2931	R025775838	74550	20240517	13016	20240129
JKI0B46	R025775853	74550	20240517	13016	20240127
NKU8142	R025776174	74550	20240517	13016	20240129
NKJ1475	R025776151	74550	20240517	13016	20240127
NKK7490	R025776156	74550	20240517	13016	20240126
QKF9898	R025776951	74550	20240517	13016	20240127
NLR8I16	R025776233	74550	20240517	13016	20240129
NLG6259	R025776209	74550	20240517	13016	20240131
NLJ3069	R025776213	74550	20240517	13016	20240128
OMQ2B06	R025776464	74550	20240517	13016	20240129
OMJ0B15	R025776437	74550	20240517	13016	20240129
NVY5H78	R025776295	74550	20240517	13016	20240127
NZB0115	R025776356	74550	20240517	13016	20240130
PZW8A29	R025776924	74550	20240517	13016	20240126
RCN0I78	R025777152	74630	20240517	19523	20240129
JHW7G59	R025775809	74630	20240517	19523	20240125
OTD2540	R025776619	74630	20240517	19523	20240127
FAL1F07	R025775667	56732	20240517	13016	20240128
PBJ1A81	R025776667	56732	20240517	13016	20240128
RCM3F92	R025777150	56732	20240517	13016	20240126
SCG6H85	R025777256	56732	20240517	13016	20240130
PQW7464	R025776789	74550	20240517	13016	20240127
PRZ4224	R025776891	74550	20240517	13016	20240126
PRF3D23	R025776820	74550	20240517	13016	20240127
PRR2055	R025776857	74550	20240517	13016	20240128
DSN3J25	R025775640	74550	20240517	13016	20240127
FTW9H99	R025775696	74550	20240517	13016	20240125
QTQ8A53	R025776994	74550	20240517	13016	20240127
NVU3B28	R025776278	74550	20240517	13016	20240124
NVO5674	R025776259	74550	20240517	13016	20240127
MWT7G04	R025776005	74550	20240517	13016	20240124
RBY9I84	R025777089	74550	20240517	13016	20240128
KCQ1305	R025775904	74550	20240517	13016	20240127
KCY7605	R025775907	74550	20240517	13016	20240129
RCI9F11	R025777136	74550	20240517	13016	20240130
SCA2F57	R025777234	74550	20240517	13016	20240128
EDN2094	R025775647	74550	20240517	13016	20240128
KDJ2H56	R025775912	74550	20240517	13016	20240131
QDU2I11	R025776942	74550	20240517	13016	20240128
CEC4955	R025775611	74550	20240517	13016	20240130
KEL6342	R025775942	74550	20240517	13016	20240129
NFU1E66	R025776048	74550	20240517	13016	20240130
NGB8885	R025776065	74630	20240517	19523	20240124
PRE7E56	R025776819	74630	20240517	19523	20240125
JSH7946	R025775865	74630	20240517	19523	20240123
PTA4H54	R025776897	74630	20240517	19523	20240125
CXK2468	R025775620	74630	20240517	19523	20240125
FAE8766	R025775666	74550	20240517	13016	20240129
RBS5G11	R025777062	74550	20240517	13016	20240130
RCD3E31	R025777107	74550	20240517	13016	20240127
KDF0720	R025775911	74550	20240517	13016	20240128
RBQ1I74	R025777054	74550	20240517	13016	20240126
RBR1E95	R025777058	74550	20240517	13016	20240129
KCU5J53	R025775905	74550	20240517	13016	20240127
KCC7971	R025775894	74550	20240517	13016	20240129
KCC7971	R025775895	74550	20240517	13016	20240129
KCU6395	R025775906	74550	20240517	13016	20240129
OCH7B18	R025776373	74550	20240517	13016	20240127
RCJ1A81	R025777137	74550	20240517	13016	20240126
SCW8I02	R025777314	74550	20240517	13016	20240127
SCW2E18	R025777311	74550	20240517	13016	20240126
KDS2032	R025775917	74550	20240517	13016	20240129
KDV6G61	R025775921	74550	20240517	13016	20240126
AYY2H22	R025775596	74630	20240517	19523	20240123
DHN6790	R025775626	74710	20240517	88041	20240123
PBB0E71	R025776658	74550	20240517	13016	20240123
RBW0F21	R025777073	74550	20240517	13016	20240125

SBX7J70	R025777225	74550	20240517	13016	20240126
DCQ5965	R025775623	74550	20240517	13016	20240127
SCU7A43	R025777303	74550	20240517	13016	20240124
HDD0C82	R025775736	74550	20240517	13016	20240125
KEB9H01	R025775928	74550	20240517	13016	20240125
PEH0206	R025776685	74550	20240517	13016	20240123
SCB2J16	R025777239	74550	20240517	13016	20240126
SCY7D30	R025777319	74550	20240517	13016	20240125
SCH7A78	R025777260	74550	20240517	13016	20240126
SCB9F72	R025777242	74550	20240517	13016	20240125
KDE8651	R025775909	74550	20240517	13016	20240127
KER0506	R025775949	74550	20240517	13016	20240126
KEF8A82	R025775932	74550	20240517	13016	20240126
QEB0864	R025776945	74550	20240517	13016	20240125
REU9D70	R025777174	74550	20240517	13016	20240126
OMT6184	R025776471	74550	20240517	13016	20240130
OMV8I84	R025776474	74550	20240517	13016	20240127
ONP8206	R025776547	74550	20240517	13016	20240130
OOA6H58	R025776582	74550	20240517	13016	20240129
OOA6H58	R025776581	74550	20240517	13016	20240129
OOD9E78	R025776596	74550	20240517	13016	20240128
ROQ2G34	R025777195	74550	20240517	13016	20240130
FPW7G64	R025775692	74550	20240517	13016	20240130
OPW7310	R025776613	74550	20240517	13016	20240130
PQX0A39	R025776790	74550	20240517	13016	20240127
PQX0F45	R025776791	74550	20240517	13016	20240126
PQK3F52	R025776726	74550	20240517	13016	20240130
KDZ0780	R025775925	56732	20240517	13016	20240130
HER5931	R025775742	56732	20240517	13016	20240127
KEF8I91	R025775933	56732	20240517	13016	20240123
JFK5E51	R025775779	56732	20240517	13016	20240129
JFL7363	R025775780	56732	20240517	13016	20240129
NFO5I28	R025776035	56732	20240517	13016	20240127
OGV3526	R025776414	56732	20240517	13016	20240129
OGO6A32	R025776398	56732	20240517	13016	20240128
JHN1795	R025775806	56732	20240517	13016	20240126
EKS1E61	R025775656	56732	20240517	13016	20240123
EKS1E61	R025775657	56732	20240517	13016	20240126
OMY3I97	R025776485	56732	20240517	13016	20240129
DZI3G62	R025775646	74550	20240517	13016	20240126
NZO0I70	R025776359	74550	20240517	13016	20240125
OAQ1861	R025776364	74630	20240517	19523	20240127
HBF3447	R025775733	74630	20240517	19523	20240127
SBZ0C61	R025777229	74630	20240517	19523	20240127
JGA4920	R025775788	74630	20240517	19523	20240128
MGX1161	R025775989	74630	20240517	19523	20240126
JJE8585	R025775834	74630	20240517	19523	20240125
OMP5J55	R025776461	74630	20240517	19523	20240126
ONV7G53	R025776568	74630	20240517	19523	20240126
EGF1907	R025775650	74550	20240517	13016	20240129
JGI6494	R025775789	74550	20240517	13016	20240130
OGR1738	R025776403	74550	20240517	13016	20240128
OGJ2570	R025776381	74550	20240517	13016	20240128
JJR0E59	R025775844	74550	20240517	13016	20240129
NJG7578	R025776121	74550	20240517	13016	20240128
PJA4B60	R025776688	74550	20240517	13016	20240129
KKU6I31	R025775971	74550	20240517	13016	20240129
NKU3958	R025776173	74550	20240517	13016	20240129
QKC2365	R025776948	74550	20240517	13016	20240129
BMS5262	R025775605	74550	20240517	13016	20240130
OMK4D48	R025776442	74550	20240517	13016	20240128
NEW2C84	R025776014	74550	20240517	13016	20240128
NGG1465	R025776079	74550	20240517	13016	20240128
NGW1770	R025776106	74550	20240517	13016	20240129
JHK0061	R025775805	74550	20240517	13016	20240129
HJC4581	R025775746	74550	20240517	13016	20240127
JJC9429	R025775829	74550	20240517	13016	20240130
OMN2618	R025776454	74550	20240517	13016	20240128
OMX4H85	R025776480	74550	20240517	13016	20240128
ONC5139	R025776497	74550	20240517	13016	20240129
KPN1864	R025775973	74550	20240517	13016	20240128
QPO8375	R025776974	74550	20240517	13016	20240126
KEJ6187	R025775938	74550	20240517	13016	20240127
KFC2B56	R025775965	74550	20240517	13016	20240126
NGU1J91	R025776104	74550	20240517	13016	20240126
OGT4B60	R025776409	74550	20240517	13016	20240127
JHC0200	R025775795	74550	20240517	13016	20240126
GIA1C77	R025775719	74550	20240517	13016	20240126
OJH3D98	R025776429	74550	20240517	13016	20240126
JFM9576	R025775781	74550	20240517	13016	20240124
NFQ0512	R025776037	74550	20240517	13016	20240126
NFL2428	R025776025	74550	20240517	13016	20240123
OGK8892	R025776388	74550	20240517	13016	20240124
KHD2F53	R025775968	74550	20240517	13016	20240126
JJA7141	R025775828	74550	20240517	13016	20240125
NJZ9B60	R025776125	74550	20240517	13016	20240123
FKC4E99	R025775681	74550	20240517	13016	20240125
JKE1G32	R025775851	74550	20240517	13016	20240124
NKX0906	R025776184	74550	20240517	13016	20240126

NKO4265	R025776161	74550	20240517	13016	20240124
OML5G36	R025776451	74550	20240517	13016	20240126
OMS4F44	R025776466	74550	20240517	13016	20240123
NFT1I00	R025776046	74550	20240517	13016	20240125
NFS5364	R025776045	74550	20240517	13016	20240125
NFN1693	R025776033	74550	20240517	13016	20240127
NGI8718	R025776086	74550	20240517	13016	20240126
NGZ3A14	R025776113	74550	20240517	13016	20240124
NGK8430	R025776089	74550	20240517	13016	20240126
NGT5570	R025776102	74550	20240517	13016	20240127
NGF8992	R025776077	74550	20240517	13016	20240125
OGY7511	R025776421	74550	20240517	13016	20240127
OGQ6B18	R025776402	74550	20240517	13016	20240126
OGM5652	R025776392	74550	20240517	13016	20240125
PQO8990	R025776751	74550	20240517	13016	20240126
QQF1G76	R025776975	74550	20240517	13016	20240129
HRO6500	R025775759	74550	20240517	13016	20240127
PRR3925	R025776859	74550	20240517	13016	20240128
OTN7653	R025776621	74550	20240517	13016	20240127
JUD8334	R025775868	74550	20240517	13016	20240129
LUP0D46	R025775982	74550	20240517	13016	20240128
NUF4G41	R025776256	74550	20240517	13016	20240130
PUI5J29	R025776900	74550	20240517	13016	20240129
QUH6G39	R025777003	74550	20240517	13016	20240128
NVT6H25	R025776271	74550	20240517	13016	20240129
ONZ5643	R025776577	56732	20240517	13016	20240123
ONI5G54	R025776524	56732	20240517	13016	20240123
FQT6758	R025775693	56732	20240517	13016	20240125
PQS6843	R025776770	56732	20240517	13016	20240125
PQY9G53	R025776801	56732	20240517	13016	20240129
PQR7C73	R025776767	56732	20240517	13016	20240127
PQR7C73	R025776768	56732	20240517	13016	20240128
PRK5805	R025776833	56732	20240517	13016	20240130
PRC4I17	R025776813	56732	20240517	13016	20240126
PRN7854	R025776844	56732	20240517	13016	20240128
PRS4D58	R025776862	56732	20240517	13016	20240130
PQC9I90	R025776701	74630	20240517	19523	20240123
NVU3B28	R025776280	74630	20240517	19523	20240126
NWE4I04	R025776320	74630	20240517	19523	20240128
HBH5D79	R025775734	74550	20240517	13016	20240129
OBY2A06	R025776371	74550	20240517	13016	20240129
RBW6D15	R025777077	74550	20240517	13016	20240129
JFH8142	R025775777	74550	20240517	13016	20240129
RFZ3E86	R025777185	74550	20240517	13016	20240128
FGN3982	R025775677	74550	20240517	13016	20240131
NGM8657	R025776095	74550	20240517	13016	20240128
JND6A67	R025775859	74550	20240517	13016	20240128
HQD5C62	R025775757	74550	20240517	13016	20240129
PQL6228	R025776731	74550	20240517	13016	20240128
PQP8J73	R025776757	74550	20240517	13016	20240130
PQR4198	R025776765	74550	20240517	13016	20240129
QUC3D69	R025777002	74550	20240517	13016	20240130
JVT4F11	R025775874	74550	20240517	13016	20240129
JVQ3042	R025775873	74550	20240517	13016	20240131
RVP0D33	R025777212	74550	20240517	13016	20240130
PQD8B35	R025776706	74550	20240517	13016	20240127
NVZ5084	R025776303	74550	20240517	13016	20240127
NVZ5084	R025776305	74550	20240517	13016	20240129
NVV5881	R025776288	74550	20240517	13016	20240126
NWQ0H00	R025776351	74550	20240517	13016	20240126
KCB1375	R025775891	74630	20240517	19523	20240126
KCD5903	R025775898	74550	20240517	13016	20240125
JHK0061	R025775804	74550	20240517	13016	20240124
HJC4581	R025775745	74550	20240517	13016	20240124
NKJ3463	R025776153	74550	20240517	13016	20240126
NKJ3G97	R025776154	74550	20240517	13016	20240127
NLJ2127	R025776212	74550	20240517	13016	20240127
NLB3370	R025776193	74550	20240517	13016	20240129
NLI2790	R025776210	74550	20240517	13016	20240127
CMZ8063	R025775615	74550	20240517	13016	20240127
OMR3H20	R025776465	74550	20240517	13016	20240127
INB0J26	R025775772	74550	20240517	13016	20240127
ONN5B34	R025776539	74550	20240517	13016	20240127
ONJ6J77	R025776527	74550	20240517	13016	20240126
OND7189	R025776503	74550	20240517	13016	20240127
ONL6545	R025776533	74550	20240517	13016	20240124
ONV4491	R025776562	74550	20240517	13016	20240125
ONN7A97	R025776541	74550	20240517	13016	20240124
QPJ3J92	R025776973	74550	20240517	13016	20240124
PQD2F07	R025776704	74550	20240517	13016	20240127
PQP1I34	R025776755	74550	20240517	13016	20240125
PQY1I36	R025776794	74550	20240517	13016	20240126
PQG0457	R025776715	74550	20240517	13016	20240123
QQQ0B04	R025776980	74550	20240517	13016	20240126
PRW4D29	R025776881	74550	20240517	13016	20240125
JHG2631	R025775799	74550	20240517	13016	20240127
JIO7502	R025775817	74550	20240517	13016	20240127
JJA7141	R025775827	74550	20240517	13016	20240125
NKK9D20	R025776157	74550	20240517	13016	20240125

NKD8B40	R025776134	74550	20240517	13016	20240124
NKZ1H46	R025776187	74550	20240517	13016	20240124
NLR5A48	R025776229	74550	20240517	13016	20240125
NLF0J98	R025776205	74550	20240517	13016	20240126
OML3889	R025776448	74550	20240517	13016	20240124
OVP2493	R025776628	74550	20240517	13016	20240127
LWN8A55	R025775983	74550	20240517	13016	20240127
MWR0I55	R025776004	74550	20240517	13016	20240131
NWK8H09	R025776332	74550	20240517	13016	20240128
NWC3836	R025776310	74550	20240517	13016	20240129
NWD9170	R025776317	74550	20240517	13016	20240129
NWL0572	R025776334	74550	20240517	13016	20240126
PYH3J63	R025776916	74550	20240517	13016	20240129
PYP9H12	R025776917	56732	20240517	13016	20240125
BZM6H79	R025775610	56732	20240517	13016	20240130
KGK7H23	R025775967	74550	20240517	13016	20240123
NGR6667	R025776100	74550	20240517	13016	20240123
JHW7G59	R025775808	74630	20240517	19523	20240123
NKP0E44	R025776162	74630	20240517	19523	20240123
KAZ1919	R025775884	74550	20240517	13016	20240129
PAM6A48	R025776651	74550	20240517	13016	20240129
RBQ4J15	R025777055	74550	20240517	13016	20240125
RCE4I20	R025777111	74550	20240517	13016	20240123
RCG2B50	R025777124	74550	20240517	13016	20240126
OGJ7376	R025776384	74550	20240517	13016	20240129
JJE8585	R025775836	74550	20240517	13016	20240130
KKA6A15	R025775970	74550	20240517	13016	20240130
NKH4766	R025776147	74550	20240517	13016	20240130
NLC2283	R025776195	74550	20240517	13016	20240129
OMT4I16	R025776470	74550	20240517	13016	20240129
DNE4231	R025775631	74550	20240517	13016	20240128
ONE6297	R025776509	74550	20240517	13016	20240130
ONE6297	R025776508	74550	20240517	13016	20240129
ONA3E94	R025776490	74550	20240517	13016	20240130
NWM2H33	R025776340	74550	20240517	13016	20240128
NWL0886	R025776336	74550	20240517	13016	20240129
QXU2I30	R025777021	74550	20240517	13016	20240128
QCW9F79	R025776938	74630	20240517	19523	20240130
KEX9214	R025775959	74630	20240517	19523	20240129
CLG1879	R025775613	74630	20240517	19523	20240129
ONW0D38	R025776571	74630	20240517	19523	20240129
PRJ8G19	R025776831	74630	20240517	19523	20240128
PRW2E77	R025776880	74630	20240517	19523	20240128
JYO7267	R025775879	74630	20240517	19523	20240130
GAE3853	R025775708	74550	20240517	13016	20240125
NKV9327	R025776178	74550	20240517	13016	20240125
NPM1E04	R025776246	74550	20240517	13016	20240127
PQP0965	R025776752	74550	20240517	13016	20240123
NVO3126	R025776257	74550	20240517	13016	20240130
CXK2468	R025775621	74550	20240517	13016	20240127
JLI0839	R025775857	74630	20240517	19523	20240125
RCB4H67	R025777097	74550	20240517	13016	20240126
RCF9E97	R025777120	74550	20240517	13016	20240123
NGA9415	R025776063	74550	20240517	13016	20240125
NLK6363	R025776215	74550	20240517	13016	20240125
PQD3458	R025776705	74550	20240517	13016	20240129
NWK3I52	R025776331	74550	20240517	13016	20240128
KBO8308	R025775887	74550	20240517	13016	20240130
KAD9D72	R025775883	74550	20240517	13016	20240127
RBX8D23	R025777083	74550	20240517	13016	20240127
KCN0I39	R025775902	74550	20240517	13016	20240126
RCN4F96	R025777157	74550	20240517	13016	20240129
SCE4B02	R025777251	74550	20240517	13016	20240130
KDA2774	R025775908	74550	20240517	13016	20240129
KEO7371	R025775946	74550	20240517	13016	20240130
KED9880	R025775930	74550	20240517	13016	20240126
JFU6932	R025775786	74550	20240517	13016	20240130
MFF0300	R025775986	74550	20240517	13016	20240130
OND2399	R025776501	74550	20240517	13016	20240127
JOB9080	R025775861	74550	20240517	13016	20240126
OOD5912	R025776591	74550	20240517	13016	20240127
OOA2A19	R025776578	74550	20240517	13016	20240127
OOC2536	R025776590	74550	20240517	13016	20240129
LPC7936	R025775980	74550	20240517	13016	20240127
HQX6810	R025775758	74550	20240517	13016	20240129
PQW2005	R025776787	74550	20240517	13016	20240126
PQD0I23	R025776703	74550	20240517	13016	20240126
PQC1H49	R025776695	74550	20240517	13016	20240126
PQU1257	R025776777	74550	20240517	13016	20240127
PQV6E61	R025776785	74550	20240517	13016	20240127
PQD0F80	R025776702	74550	20240517	13016	20240129
PRX7943	R025776886	74550	20240517	13016	20240126
NVZ0834	R025776298	74550	20240517	13016	20240124
OXK8809	R025776634	74550	20240517	13016	20240123
GZI7329	R025775731	74550	20240517	13016	20240125
RMW3H47	R025777190	74630	20240517	19523	20240127
NWF8415	R025776322	74630	20240517	19523	20240124
JZH0548	R025775880	74630	20240517	19523	20240126
DAQ5790	R025775622	74550	20240517	13016	20240127

OAC2D96	R025776361	74550	20240517	13016	20240127
ONV6363	R025776566	74550	20240517	13016	20240126
ONN2476	R025776536	74550	20240517	13016	20240125
ONE8F72	R025776511	74550	20240517	13016	20240125
ONV5J70	R025776565	74550	20240517	13016	20240126
OOA9423	R025776583	74550	20240517	13016	20240126
HPD4465	R025775755	74550	20240517	13016	20240126
OPV5011	R025776611	74550	20240517	13016	20240127
FQZ4C08	R025775694	74550	20240517	13016	20240126
PQC2E00	R025776697	74550	20240517	13016	20240125
PQY3H51	R025776796	74550	20240517	13016	20240124
PAI2F77	R025776644	74630	20240517	19523	20240129
NFQ8943	R025776039	74630	20240517	19523	20240127
HGE1854	R025775744	74630	20240517	19523	20240126
NGP8096	R025776098	74630	20240517	19523	20240127
ONV7E67	R025776567	74630	20240517	19523	20240128
FAE8766	R025775665	74550	20240517	13016	20240125
OAZ5984	R025776367	74550	20240517	13016	20240126
SCB6E36	R025777240	74550	20240517	13016	20240127
SCV3B97	R025777307	74550	20240517	13016	20240129
SDG2F20	R025777347	74550	20240517	13016	20240125
KEF8597	R025775931	74550	20240517	13016	20240126
KES7D91	R025775952	74550	20240517	13016	20240125
NFE9956	R025776016	74550	20240517	13016	20240130
NFI4078	R025776023	74550	20240517	13016	20240130
JGN8C95	R025775791	74550	20240517	13016	20240127
NGW3851	R025776108	74550	20240517	13016	20240127
NGA7764	R025776062	74550	20240517	13016	20240130
PQU6303	R025776780	74550	20240517	13016	20240128
PTY4E77	R025776899	74550	20240517	13016	20240129
QWX9B17	R025777013	74550	20240517	13016	20240129
DYL7165	R025775645	74550	20240517	13016	20240131
SCT8J18	R025777302	74630	20240517	19523	20240128
NGI9A48	R025776087	74630	20240517	19523	20240130
PUP4E82	R025776901	74630	20240517	19523	20240130
EFQ0I41	R025775649	74550	20240517	13016	20240124
ONV2345	R025776560	74550	20240517	13016	20240125
QAY3I53	R025776930	74630	20240517	19523	20240128
PBP8F86	R025776675	74550	20240517	13016	20240126
QBN4G66	R025776933	74550	20240517	13016	20240124
RBY6H31	R025777085	74550	20240517	13016	20240123
RBO3F81	R025777043	74550	20240517	13016	20240123
RCE0700	R025777109	74550	20240517	13016	20240124
SCO5A14	R025777283	74550	20240517	13016	20240126
SCA8I23	R025777237	74550	20240517	13016	20240127
SCK0B41	R025777272	74550	20240517	13016	20240124
OBI8874	R025776369	74550	20240517	13016	20240128
RCJ6H73	R025777138	74550	20240517	13016	20240131
SCQ1J40	R025777286	74550	20240517	13016	20240127
SCW2D90	R025777310	74550	20240517	13016	20240126
SDI4J35	R025777352	74550	20240517	13016	20240131
FEF3C48	R025775673	74550	20240517	13016	20240128
KFB2F37	R025775963	74550	20240517	13016	20240127
EGS7F39	R025775651	74550	20240517	13016	20240127
NGX1D99	R025776109	74550	20240517	13016	20240128
NFM9720	R025776030	74550	20240517	13016	20240127
NGA7045	R025776059	74550	20240517	13016	20240129
NGO2855	R025776096	74550	20240517	13016	20240127
OGN5B24	R025776397	74550	20240517	13016	20240130
OGS8043	R025776407	74550	20240517	13016	20240127
NKR0459	R025776163	74550	20240517	13016	20240126
NLP4D00	R025776224	74550	20240517	13016	20240127
PRK9H14	R025776835	74550	20240517	13016	20240127
PRW1140	R025776877	74550	20240517	13016	20240129
PRN7B41	R025776845	74550	20240517	13016	20240126
NSC7432	R025776248	74550	20240517	13016	20240129
PSM4I37	R025776896	74550	20240517	13016	20240126
QTY2J20	R025777000	74550	20240517	13016	20240127
QTN1039	R025776983	74550	20240517	13016	20240127
QTR4G72	R025776995	74550	20240517	13016	20240126
QTO3183	R025776986	74550	20240517	13016	20240127
QTP8E99	R025776990	74550	20240517	13016	20240127
RUT7A60	R025777204	74550	20240517	13016	20240127
RCI4J42	R025777134	74550	20240517	13016	20240130
SCQ3D20	R025777287	74550	20240517	13016	20240129
SCV5C78	R025777308	74550	20240517	13016	20240127
SCI7J93	R025777264	74550	20240517	13016	20240129
SDD9B57	R025777343	74550	20240517	13016	20240129
SDG1E58	R025777346	74550	20240517	13016	20240129
JFR5416	R025775785	74550	20240517	13016	20240129
NGH5540	R025776082	74550	20240517	13016	20240130
JHJ4195	R025775802	74550	20240517	13016	20240129
QKK8534	R025776952	74550	20240517	13016	20240130
QKA3962	R025776946	74550	20240517	13016	20240129
NLS6I58	R025776235	74550	20240517	13016	20240130
PQY6173	R025776797	74550	20240517	13016	20240125
PQI8F72	R025776719	74550	20240517	13016	20240126
PQX6289	R025776793	74550	20240517	13016	20240127
QQQ0B04	R025776979	74550	20240517	13016	20240125

PRS0A08	R025776861	74550	20240517	13016	20240127
PRT7108	R025776867	74550	20240517	13016	20240127
PRM0G67	R025776839	74550	20240517	13016	20240126
PRW9F60	R025776883	74550	20240517	13016	20240126
RBT5H01	R025777063	74550	20240517	13016	20240123
RBY1A87	R025777084	74550	20240517	13016	20240125
RBO4I81	R025777045	74550	20240517	13016	20240125
SBW0F43	R025777217	74550	20240517	13016	20240125
HCC3G92	R025775735	74550	20240517	13016	20240125
RCE7C48	R025777113	74550	20240517	13016	20240123
OGT7125	R025776410	74550	20240517	13016	20240127
OGS7I95	R025776406	74550	20240517	13016	20240129
EJZ2D82	R025775655	74550	20240517	13016	20240129
PJG5H88	R025776690	74550	20240517	13016	20240129
JKA1I88	R025775849	74550	20240517	13016	20240123
OMN2618	R025776455	74550	20240517	13016	20240130
OND9836	R025776504	74550	20240517	13016	20240125
RCC0C51	R025777098	74550	20240517	13016	20240124
KDV6527	R025775920	74550	20240517	13016	20240129
KEG3440	R025775934	74550	20240517	13016	20240127
KEG3440	R025775935	74550	20240517	13016	20240129
NFU4B88	R025776052	74550	20240517	13016	20240127
JGV2G50	R025775793	74550	20240517	13016	20240124
JHD6854	R025775796	74550	20240517	13016	20240127
JIK9751	R025775816	74550	20240517	13016	20240130
KDP1I02	R025775915	74550	20240517	13016	20240124
SDK6F70	R025777353	74550	20240517	13016	20240126
SDB8I90	R025777336	74550	20240517	13016	20240126
KEW7954	R025775955	74550	20240517	13016	20240123
JFP6445	R025775783	74550	20240517	13016	20240125
NFR0E75	R025776040	74550	20240517	13016	20240127
NFQ0693	R025776038	74550	20240517	13016	20240126
NGZ2108	R025776111	74550	20240517	13016	20240126
NLQ9482	R025776227	74550	20240517	13016	20240127
OMG7C68	R025776434	74550	20240517	13016	20240127
ONE5C97	R025776507	74550	20240517	13016	20240130
AQF7J46	R025775591	74550	20240517	13016	20240130
MRN7A61	R025775994	74550	20240517	13016	20240130
PRA7I37	R025776809	74550	20240517	13016	20240129
FTT3354	R025775695	74550	20240517	13016	20240129
NVU1839	R025776276	74550	20240517	13016	20240130
NVW7084	R025776291	74550	20240517	13016	20240128
OWZ4C54	R025776633	74550	20240517	13016	20240126
NLG3440	R025776208	74550	20240517	13016	20240127
NLM9C62	R025776220	74550	20240517	13016	20240126
QNB4524	R025776957	74550	20240517	13016	20240127
NPM1E04	R025776245	74550	20240517	13016	20240127
PQI9E16	R025776720	74550	20240517	13016	20240129
PQQ0265	R025776759	74550	20240517	13016	20240131
OSX6D78	R025776616	74550	20240517	13016	20240130
FWS0300	R025775703	74550	20240517	13016	20240129
MWE7H32	R025775999	74550	20240517	13016	20240127
NWJ9E03	R025776329	74550	20240517	13016	20240127
PWB7D15	R025776905	74550	20240517	13016	20240127
PXK3D97	R025776910	74550	20240517	13016	20240127
PYS0C95	R025776919	74550	20240517	13016	20240126
RBV4B25	R025777069	74630	20240517	19523	20240129
RBW5A87	R025777076	74630	20240517	19523	20240126
SCG3H11	R025777254	74630	20240517	19523	20240129
KDQ1554	R025775916	74630	20240517	19523	20240126
OML5574	R025776449	74550	20240517	13016	20240129
ONS0280	R025776552	74550	20240517	13016	20240127
FPP8D99	R025775689	74550	20240517	13016	20240131
PRY7402	R025776888	74550	20240517	13016	20240127
PRP6176	R025776852	74550	20240517	13016	20240130
QTP4B68	R025776988	74550	20240517	13016	20240130
SUO7C00	R025777377	74550	20240517	13016	20240127
NVP0254	R025776261	74550	20240517	13016	20240131
OVP2H39	R025776629	74550	20240517	13016	20240129
NWE3282	R025776318	74550	20240517	13016	20240127
QTS3C33	R025776996	74630	20240517	19523	20240131
PRB9A72	R025776812	74550	20240517	13016	20240126
PRI9D81	R025776826	74550	20240517	13016	20240125
ATZ5H33	R025775593	74550	20240517	13016	20240126
PTS3E68	R025776898	74550	20240517	13016	20240126
DUN0280	R025775643	74550	20240517	13016	20240126
EVH2I25	R025775660	74550	20240517	13016	20240125
NVR1B70	R025776265	74550	20240517	13016	20240125
OVJ6F34	R025776627	74550	20240517	13016	20240127
PBR5H33	R025776676	74630	20240517	19523	20240124
RCH1E90	R025777131	74550	20240517	13016	20240124
SCK0B08	R025777271	74550	20240517	13016	20240125
SCV2A70	R025777306	74550	20240517	13016	20240126
SCY8E83	R025777320	74550	20240517	13016	20240124
SDA5E72	R025777331	74550	20240517	13016	20240124
SDB3I87	R025777334	74550	20240517	13016	20240126
REV0H30	R025777175	74550	20240517	13016	20240124
NFF0064	R025776017	74550	20240517	13016	20240125
RFU8E21	R025777183	74550	20240517	13016	20240123

NGH2F06	R025776081	74550	20240517	13016	20240124
ONH6B98	R025776522	74550	20240517	13016	20240129
ONB3I99	R025776492	74550	20240517	13016	20240126
PQO0D00	R025776745	74550	20240517	13016	20240128
PQZ3321	R025776803	74550	20240517	13016	20240127
PQR5C59	R025776766	74550	20240517	13016	20240124
PQE0J56	R025776709	74550	20240517	13016	20240126
NTX4C50	R025776253	74550	20240517	13016	20240128
NVS3057	R025776267	74550	20240517	13016	20240125
NWH5B14	R025776324	74550	20240517	13016	20240130
PWT6I68	R025776908	74550	20240517	13016	20240128
GYP2154	R025775729	74550	20240517	13016	20240127
JJU2664	R025775845	74550	20240517	13016	20240124
JJE8585	R025775833	74550	20240517	13016	20240124
OMT2128	R025776469	74550	20240517	13016	20240126
ONV5A30	R025776564	74550	20240517	13016	20240128
QOS1262	R025776967	74550	20240517	13016	20240130
OPK7738	R025776610	74550	20240517	13016	20240125
PQJ7694	R025776725	74550	20240517	13016	20240127
QQW3C56	R025776981	74550	20240517	13016	20240129
PRD9G40	R025776817	74550	20240517	13016	20240127
PRB4C85	R025776810	74550	20240517	13016	20240129
NGA5J26	R025776058	74550	20240517	13016	20240124
NKE1817	R025776135	74550	20240517	13016	20240124
NKW2035	R025776181	74550	20240517	13016	20240126
NKE3569	R025776136	74550	20240517	13016	20240126
NKC9886	R025776128	74550	20240517	13016	20240126
ALD8722	R025775589	74550	20240517	13016	20240126
JLO6174	R025775858	74550	20240517	13016	20240124
NLU2C66	R025776239	74550	20240517	13016	20240126
NLF3D86	R025776206	74550	20240517	13016	20240124
BMS5262	R025775604	74550	20240517	13016	20240126
NMU7A43	R025776241	74630	20240517	19523	20240127
DSN3J25	R025775639	74630	20240517	19523	20240127
MUC8983	R025775995	74630	20240517	19523	20240127
NVU1839	R025776275	74630	20240517	19523	20240126
SBW8C90	R025777220	74550	20240517	13016	20240126
RCN2H03	R025777154	74550	20240517	13016	20240125
SCJ2F00	R025777267	74550	20240517	13016	20240124
GEU5B19	R025775714	74550	20240517	13016	20240125
RTN8G01	R025777200	74550	20240517	13016	20240126
NVX8I29	R025776294	74550	20240517	13016	20240127
NVX7G76	R025776293	74550	20240517	13016	20240127
NWO1147	R025776346	74550	20240517	13016	20240127
QXO0E07	R025777018	74550	20240517	13016	20240130
HYE3D96	R025775771	74550	20240517	13016	20240131
NZS1I68	R025776360	74550	20240517	13016	20240126
NZE7075	R025776358	74550	20240517	13016	20240127
SDG1B20	R025777345	74630	20240517	19523	20240130
NFR5580	R025776042	74630	20240517	19523	20240129
JIU1C02	R025775822	74630	20240517	19523	20240126
KES6963	R025775951	74630	20240517	19523	20240126
NFW0691	R025776054	74630	20240517	19523	20240127
NGB6532	R025776064	74630	20240517	19523	20240126
OGR8G88	R025776405	74630	20240517	19523	20240126
OMW7037	R025776476	74630	20240517	19523	20240127
ONE1519	R025776505	74630	20240517	19523	20240127
ONF5J83	R025776515	74630	20240517	19523	20240129
PRW1A43	R025776878	74630	20240517	19523	20240126
RUT7A60	R025777203	74630	20240517	19523	20240126
JVH6905	R025775872	74630	20240517	19523	20240129
JJP9765	R025775843	74710	20240517	88041	20240131
JJP9765	R025775841	74710	20240517	88041	20240130
OBI8874	R025776370	74550	20240517	13016	20240130
PBM2C09	R025776672	74550	20240517	13016	20240130
RBQ5F79	R025777056	74550	20240517	13016	20240131
SCI7J93	R025777265	74550	20240517	13016	20240130
NFM2474	R025776027	74550	20240517	13016	20240131
OGU4I21	R025776413	74550	20240517	13016	20240130
JJP9765	R025775842	74550	20240517	13016	20240130
NLT3C27	R025776238	74550	20240517	13016	20240130
RBO3G37	R025777044	74630	20240517	19523	20240126
SBX7F96	R025777224	74630	20240517	19523	20240127
QCP6I77	R025776936	74630	20240517	19523	20240126
RCF4F60	R025777117	74630	20240517	19523	20240127
RCC2J96	R025777100	74630	20240517	19523	20240124
SCH6J66	R025777259	74630	20240517	19523	20240125
SCR0F81	R025777290	74630	20240517	19523	20240127
NKX2973	R025776185	74630	20240517	19523	20240126
JOX5A58	R025775863	74630	20240517	19523	20240127
PQI0311	R025776717	74630	20240517	19523	20240126
PRD0F20	R025776814	74630	20240517	19523	20240124
NGH7785	R025776084	74550	20240517	13016	20240126
OGW3205	R025776416	74550	20240517	13016	20240124
OGL8G19	R025776390	74550	20240517	13016	20240124
OGZ1163	R025776422	74550	20240517	13016	20240124
SGR3H61	R025777363	74550	20240517	13016	20240125
PHD4894	R025776687	74550	20240517	13016	20240125
JIJ3635	R025775814	74550	20240517	13016	20240123

JIY1B62	R025775824	74550	20240517	13016	20240123
JIY1B62	R025775825	74550	20240517	13016	20240125
JJO9918	R025775840	74550	20240517	13016	20240126
DKP5879	R025775629	74550	20240517	13016	20240125
JKL2G41	R025775854	74550	20240517	13016	20240124
KDS5J30	R025775918	74630	20240517	19523	20240124
NLN6873	R025776222	74630	20240517	19523	20240129
RCI6D41	R025777135	74550	20240517	13016	20240128
SDM9B40	R025777357	74550	20240517	13016	20240129
FGN3902	R025775676	74550	20240517	13016	20240131
PRZ4633	R025776892	74550	20240517	13016	20240129
NTK0003	R025776252	74550	20240517	13016	20240130
NVU3B28	R025776281	74550	20240517	13016	20240130
OBY2A06	R025776372	74630	20240517	19523	20240129
NKR8H79	R025776165	74630	20240517	19523	20240128
HTG2426	R025775767	74550	20240517	13016	20240129
MUC8983	R025775996	74550	20240517	13016	20240127
JVC0G52	R025775871	74550	20240517	13016	20240124
NVU1839	R025776273	74550	20240517	13016	20240123
FWL0B44	R025775702	74550	20240517	13016	20240128
PXO7472	R025776911	74550	20240517	13016	20240128
AYO6722	R025775595	74550	20240517	13016	20240125
NZB4G19	R025776357	74550	20240517	13016	20240127
JIP5A59	R025775819	74630	20240517	19523	20240130
NKJ1335	R025776150	74630	20240517	19523	20240124
OMN9J96	R025776457	74630	20240517	19523	20240127
JJE8585	R025775831	74710	20240517	88041	20240123
PAE8166	R025776642	74550	20240517	13016	20240123
OMX5904	R025776483	74550	20240517	13016	20240123
OMG7C68	R025776433	74550	20240517	13016	20240123
OMI8697	R025776435	74550	20240517	13016	20240127
FNB9D61	R025775683	74550	20240517	13016	20240123
ONY4B26	R025776574	74550	20240517	13016	20240127
ONZ3J58	R025776576	74550	20240517	13016	20240124
QPE0940	R025776970	74550	20240517	13016	20240124
GQF8D63	R025775726	74550	20240517	13016	20240126
PQO2J49	R025776748	74550	20240517	13016	20240127
PQM9E53	R025776739	74550	20240517	13016	20240125
PQJ3871	R025776722	74550	20240517	13016	20240125
PQZ3H72	R025776804	74550	20240517	13016	20240125
KEH8991	R025775937	74550	20240517	13016	20240123
NLQ9482	R025776226	74550	20240517	13016	20240126
NLF4G85	R025776207	74550	20240517	13016	20240124
ONK2B29	R025776529	74550	20240517	13016	20240123
ONK2B29	R025776530	74550	20240517	13016	20240125
MRN7A61	R025775993	74550	20240517	13016	20240123
JTZ6407	R025775867	74550	20240517	13016	20240124
DUF0C45	R025775642	74550	20240517	13016	20240125
NVU1839	R025776274	74550	20240517	13016	20240125
NWB8473	R025776309	74550	20240517	13016	20240123
KZC4A37	R025775977	74550	20240517	13016	20240125
RBY9F79	R025777088	74630	20240517	19523	20240126
PQO1644	R025776747	74630	20240517	19523	20240129
PQF8184	R025776714	74630	20240517	19523	20240129
PAE6F05	R025776641	74550	20240517	13016	20240125
PAK4777	R025776648	74550	20240517	13016	20240123
PAV5B98	R025776653	74550	20240517	13016	20240123
RCL3B04	R025777145	74550	20240517	13016	20240125
RCA8G71	R025777095	74550	20240517	13016	20240123
RCE2B94	R025777110	74550	20240517	13016	20240125
SCO3A93	R025777282	74550	20240517	13016	20240124
JEN1323	R025775774	74550	20240517	13016	20240123
MFF0300	R025775985	74550	20240517	13016	20240124
NGE1674	R025776074	74550	20240517	13016	20240125
PYV3F12	R025776920	74630	20240517	19523	20240127
OMO7F11	R025776460	74710	20240517	88041	20240127
ONF5J83	R025776514	74710	20240517	88041	20240127
KBJ4565	R025775886	74550	20240517	13016	20240124
PBE8599	R025776664	74550	20240517	13016	20240124
RBV9A28	R025777072	74550	20240517	13016	20240123
RBW0I66	R025777074	74550	20240517	13016	20240125
RBM1I60	R025777035	74550	20240517	13016	20240124
RBT7F77	R025777064	74550	20240517	13016	20240123
ANY7457	R025775590	74550	20240517	13016	20240130
ONU3967	R025776556	74550	20240517	13016	20240131
QPJ3C50	R025776972	74630	20240517	19523	20240130
QUB2H85	R025777001	74630	20240517	19523	20240130
FBU6H25	R025775670	74550	20240517	13016	20240130
PBI8D00	R025776666	74550	20240517	13016	20240129
RBP7E90	R025777050	74550	20240517	13016	20240129
FUI4C14	R025775697	74630	20240517	19523	20240127
PBN1E72	R025776673	74550	20240517	13016	20240123
RBP6H27	R025777049	74550	20240517	13016	20240124
SCI7J93	R025777263	74550	20240517	13016	20240123
NGZ3A14	R025776112	74550	20240517	13016	20240123
OGP9656	R025776400	74550	20240517	13016	20240123
JID3B00	R025775812	74550	20240517	13016	20240123
KKA6A15	R025775969	74550	20240517	13016	20240123
NKD8710	R025776133	74550	20240517	13016	20240126

NKE4149	R025776137	74550	20240517	13016	20240125
NKW0J96	R025776180	74550	20240517	13016	20240125
NLM9J19	R025776221	74550	20240517	13016	20240123
NLA9623	R025776191	74550	20240517	13016	20240126
NLB4D67	R025776194	74550	20240517	13016	20240123
NLM1084	R025776219	74550	20240517	13016	20240125
HMJ4236	R025775751	74550	20240517	13016	20240123
OMX4B59	R025776479	74550	20240517	13016	20240124
OMN6D78	R025776456	74550	20240517	13016	20240124
KBQ2138	R025775888	74550	20240517	13016	20240126
RBK8J01	R025777030	74550	20240517	13016	20240126
RBO5A17	R025777046	74550	20240517	13016	20240128
SCE0F08	R025777249	74550	20240517	13016	20240123
SDH9C18	R025777351	74550	20240517	13016	20240124
NFM8728	R025776029	74550	20240517	13016	20240123
NFX4440	R025776055	74550	20240517	13016	20240126
MGX1161	R025775988	74550	20240517	13016	20240126
NGX5F03	R025776110	74550	20240517	13016	20240128
NGB9729	R025776067	74550	20240517	13016	20240124
NGG1A41	R025776080	74550	20240517	13016	20240124
RBM4C92	R025777037	74550	20240517	13016	20240125
KCB1375	R025775890	74550	20240517	13016	20240123
SCF7I81	R025777253	74550	20240517	13016	20240124
QDM5B00	R025776941	74550	20240517	13016	20240123
JET7332	R025775775	74550	20240517	13016	20240124
RFG8J59	R025777178	74550	20240517	13016	20240125
OGY4A94	R025776419	74550	20240517	13016	20240124
HJE5D73	R025775747	74550	20240517	13016	20240124
OOA3D20	R025776580	74550	20240517	13016	20240125
PQB0584	R025776693	74550	20240517	13016	20240123
PRT8D14	R025776869	74550	20240517	13016	20240124
PRG7165	R025776825	74550	20240517	13016	20240123
PRF5999	R025776821	74550	20240517	13016	20240125
NSO2421	R025776250	74550	20240517	13016	20240125
QUP9A72	R025777004	74550	20240517	13016	20240125
FVE4E91	R025775699	74550	20240517	13016	20240127
JVY8095	R025775875	74550	20240517	13016	20240125
OVB3G05	R025776626	74550	20240517	13016	20240124
HWT9334	R025775768	74550	20240517	13016	20240123
NWD7382	R025776316	74550	20240517	13016	20240127
QXG7E44	R025777015	74550	20240517	13016	20240124
OAL3698	R025776362	74630	20240517	19523	20240125
KEM4C80	R025775944	74630	20240517	19523	20240124
JFI4579	R025775778	74630	20240517	19523	20240125
OMZ0H90	R025776486	74630	20240517	19523	20240126
OTM2835	R025776620	74630	20240517	19523	20240125
RBP7I72	R025777052	74550	20240517	13016	20240130
SBZ2J23	R025777230	74550	20240517	13016	20240125
SBX6J54	R025777222	74550	20240517	13016	20240130
KEV1884	R025775953	74550	20240517	13016	20240130
QEA5G61	R025776944	74550	20240517	13016	20240129
JFP7094	R025775784	74550	20240517	13016	20240123
OGL5690	R025776389	74550	20240517	13016	20240124
SGR3F94	R025777362	74550	20240517	13016	20240123
GKG2J67	R025775725	74550	20240517	13016	20240125
NKL5A79	R025776158	74550	20240517	13016	20240124
QMI1D41	R025776956	74550	20240517	13016	20240123
ONK1A26	R025776528	74550	20240517	13016	20240124
DRP5J57	R025775637	74550	20240517	13016	20240125
PRZ3C04	R025776889	74550	20240517	13016	20240125
PRT9E98	R025776870	74550	20240517	13016	20240123
KEW9718	R025775956	74630	20240517	19523	20240124
JJD0093	R025775830	74630	20240517	19523	20240123
RBT8H93	R025777065	74550	20240517	13016	20240126
FCD5647	R025775671	74550	20240517	13016	20240123
RCD2B16	R025777106	74550	20240517	13016	20240124
RCL1F38	R025777144	74550	20240517	13016	20240125
RCN8A89	R025777159	74550	20240517	13016	20240124
RCC7H87	R025777104	74550	20240517	13016	20240123
RCG1D99	R025777123	74550	20240517	13016	20240124
SCD1C02	R025777245	74550	20240517	13016	20240124
HDV7184	R025775738	74550	20240517	13016	20240125
KDL1716	R025775913	74550	20240517	13016	20240125
KDZ1F63	R025775926	74550	20240517	13016	20240124
SDD9D07	R025777344	74550	20240517	13016	20240125
PCO1B16	R025776683	74550	20240517	13016	20240129
RCF2J16	R025777116	74550	20240517	13016	20240129
RCC7I22	R025777105	74550	20240517	13016	20240129
SCX7G00	R025777316	74550	20240517	13016	20240129
SCV8H08	R025777309	74550	20240517	13016	20240128
SCR2J80	R025777291	74550	20240517	13016	20240128
SCH5G96	R025777258	74550	20240517	13016	20240129
HDQ0G85	R025775737	74550	20240517	13016	20240129
KDY0912	R025775924	74550	20240517	13016	20240127
SDL9H20	R025777355	74550	20240517	13016	20240129
MJI2D45	R025775991	74550	20240517	13016	20240124
NKW4J04	R025776182	74550	20240517	13016	20240124
ONV4491	R025776561	74550	20240517	13016	20240123
OOD8613	R025776594	74550	20240517	13016	20240123

OOD7E69	R025776593	74550	20240517	13016	20240123
PQN8200	R025776742	74550	20240517	13016	20240124
PQZ3071	R025776802	74550	20240517	13016	20240124
PQP6371	R025776756	74550	20240517	13016	20240123
QNY0118	R025776960	74550	20240517	13016	20240126
OOF5B22	R025776603	74550	20240517	13016	20240126
HPX9868	R025775756	74550	20240517	13016	20240123
OPW4I29	R025776612	74550	20240517	13016	20240123
PQO7451	R025776750	74550	20240517	13016	20240125
QQL7B13	R025776977	74550	20240517	13016	20240123
DRS1F99	R025775638	74550	20240517	13016	20240123
PRM0A30	R025776837	74550	20240517	13016	20240126
PRX0B70	R025776884	74550	20240517	13016	20240125
PRJ6G90	R025776828	74550	20240517	13016	20240123
QRJ8E68	R025776982	74550	20240517	13016	20240123
RUH6G41	R025777202	74550	20240517	13016	20240126
OGJ0D79	R025776380	74550	20240517	13016	20240123
EHR6632	R025775654	74550	20240517	13016	20240124
JHD6854	R025775797	74550	20240517	13016	20240127
NHN0B93	R025776119	74550	20240517	13016	20240126
JIJ9D14	R025775815	74550	20240517	13016	20240128
NKH0J12	R025776146	74550	20240517	13016	20240126
NKC8J58	R025776127	74550	20240517	13016	20240128
QKE6542	R025776950	74550	20240517	13016	20240123
NLP7249	R025776225	74550	20240517	13016	20240127
NLB1280	R025776192	74550	20240517	13016	20240123
NLD7795	R025776198	74550	20240517	13016	20240126
CMX4J96	R025775614	74550	20240517	13016	20240126
PQP0965	R025776753	74550	20240517	13016	20240123
PRM6H60	R025776840	74550	20240517	13016	20240124
GWJ6453	R025775727	74550	20240517	13016	20240124
QXS2F13	R025777019	74550	20240517	13016	20240124
HYE3D96	R025775770	74550	20240517	13016	20240125
OZJ2I87	R025776636	74550	20240517	13016	20240123
PBB0E71	R025776659	74630	20240517	19523	20240124
RCC3G65	R025777101	74630	20240517	19523	20240123
JJW9223	R025775848	74630	20240517	19523	20240125
PRA6D84	R025776807	74630	20240517	19523	20240124
GAL7F08	R025775709	74550	20240517	13016	20240125
KBH8946	R025775885	74550	20240517	13016	20240127
KCM0705	R025775901	74630	20240517	19523	20240126
QCC6H23	R025776935	74630	20240517	19523	20240126
RCK4F37	R025777142	74630	20240517	19523	20240127
SCZ8D43	R025777329	74630	20240517	19523	20240123
SCF6E73	R025777252	74630	20240517	19523	20240125
SCI0E83	R025777261	74630	20240517	19523	20240126
NKF9760	R025776138	74630	20240517	19523	20240126
NLE2843	R025776202	74630	20240517	19523	20240125
PQV7F14	R025776786	74630	20240517	19523	20240127
PRN2677	R025776842	74630	20240517	19523	20240127
BLS9526	R025775603	74550	20240517	13016	20240130
NLD7706	R025776197	74550	20240517	13016	20240130
ONL3D45	R025776532	74550	20240517	13016	20240129
OOF1666	R025776602	74550	20240517	13016	20240129
DPQ2A12	R025775635	74550	20240517	13016	20240123
PQF2F41	R025776712	74550	20240517	13016	20240129
PRJ5F51	R025776827	74550	20240517	13016	20240130
EYP4800	R025775663	74550	20240517	13016	20240130
RCG3A21	R025777125	74630	20240517	19523	20240130
NJZ6908	R025776124	74630	20240517	19523	20240130
ONJ3865	R025776525	74630	20240517	19523	20240130
KCF1207	R025775899	74550	20240517	13016	20240130
RCD4I14	R025777108	74550	20240517	13016	20240124
RCF1H50	R025777115	74550	20240517	13016	20240125
SCY1F87	R025777317	74550	20240517	13016	20240129
KDW0B25	R025775922	74550	20240517	13016	20240127
KEQ0C11	R025775947	74550	20240517	13016	20240123
KEK2434	R025775939	74550	20240517	13016	20240124
NFN0621	R025776032	74550	20240517	13016	20240124
NFM4541	R025776028	74550	20240517	13016	20240124
SDG6F44	R025777348	74550	20240517	13016	20240124
BEQ7G03	R025775602	74550	20240517	13016	20240124
NEL2D70	R025776013	74550	20240517	13016	20240124
REI8E11	R025777164	74550	20240517	13016	20240123
NFU2E37	R025776049	74550	20240517	13016	20240123
RFU2J36	R025777182	74550	20240517	13016	20240125
RFJ4D69	R025777179	74550	20240517	13016	20240125
NGM4B13	R025776093	74550	20240517	13016	20240123
OGP2142	R025776399	74550	20240517	13016	20240125
SDA9J78	R025777333	74550	20240517	13016	20240130
KEZ1307	R025775962	74550	20240517	13016	20240128
RER1F65	R025777172	74550	20240517	13016	20240130
JFP3H52	R025775782	74550	20240517	13016	20240128
NFM1441	R025776026	74550	20240517	13016	20240128
EGS7F39	R025775652	74550	20240517	13016	20240128
NGZ3A14	R025776114	74550	20240517	13016	20240129
PQU0987	R025776776	74550	20240517	13016	20240123
PRW2520	R025776879	74550	20240517	13016	20240123
PRZ4169	R025776890	74550	20240517	13016	20240124

PRA6E60	R025776808	74550	20240517	13016	20240124
PRJ8399	R025776830	74550	20240517	13016	20240124
PRB6H98	R025776811	74550	20240517	13016	20240123
QTO3733	R025776987	74550	20240517	13016	20240123
QUS3G41	R025777005	74550	20240517	13016	20240123
KVR5I96	R025775975	74550	20240517	13016	20240123
NVZ0682	R025776297	74550	20240517	13016	20240123
NWJ8B40	R025776328	74550	20240517	13016	20240125
NWP0J69	R025776350	74550	20240517	13016	20240125
FXU9F96	R025775706	74550	20240517	13016	20240124
JXE8J12	R025775876	74550	20240517	13016	20240125
KXR6A93	R025775976	74550	20240517	13016	20240123
PXG2C70	R025776909	74550	20240517	13016	20240125
PXS6H90	R025776914	74550	20240517	13016	20240125
QXT2D55	R025777020	74550	20240517	13016	20240125
OMM5B94	R025776452	74550	20240517	13016	20240126
ONF4H13	R025776513	74550	20240517	13016	20240127
PQU2129	R025776779	74550	20240517	13016	20240126
PQU8G29	R025776782	74550	20240517	13016	20240127
OTB3403	R025776617	74550	20240517	13016	20240126
QTQ7I90	R025776993	74550	20240517	13016	20240127
MVR0893	R025775997	74550	20240517	13016	20240127
KBQ5476	R025775889	74550	20240517	13016	20240131
PBH9J86	R025776665	74550	20240517	13016	20240128
RBV5G94	R025777070	74550	20240517	13016	20240128
SBX7E60	R025777223	74550	20240517	13016	20240127
KCD4774	R025775897	74550	20240517	13016	20240130
RCF5A92	R025777118	74550	20240517	13016	20240128
SCN3B53	R025777278	74550	20240517	13016	20240130
SCO0D58	R025777281	74550	20240517	13016	20240127
SCT4I56	R025777299	74550	20240517	13016	20240127
NDU6I69	R025776012	74550	20240517	13016	20240130
KEC5E29	R025775929	74550	20240517	13016	20240127
NVU8233	R025776287	74630	20240517	19523	20240123
RBL3B82	R025777032	74710	20240517	88041	20240123
SCO7G72	R025777285	74710	20240517	88041	20240125
ONG4G28	R025776520	74710	20240517	88041	20240123
PQG6E74	R025776716	74710	20240517	88041	20240125
NWG2464	R025776323	74710	20240517	88041	20240123
RCB1A44	R025777096	74550	20240517	13016	20240130
RCC2I42	R025777099	74550	20240517	13016	20240129
SCD8H33	R025777247	74550	20240517	13016	20240127
KDF0720	R025775910	74550	20240517	13016	20240128
RCE8H69	R025777114	74550	20240517	13016	20240130
RCN4B82	R025777156	74550	20240517	13016	20240129
SDA7G38	R025777332	74550	20240517	13016	20240130
NGH6H00	R025776083	74550	20240517	13016	20240129
OGT9B00	R025776412	74550	20240517	13016	20240129
OGT9B00	R025776411	74550	20240517	13016	20240129
FLH0H25	R025775682	74550	20240517	13016	20240128
OOC1660	R025776589	74550	20240517	13016	20240128
OOC1660	R025776588	74550	20240517	13016	20240127
OMO7728	R025776459	74550	20240517	13016	20240125
ONR2E31	R025776550	74550	20240517	13016	20240124
ONW0947	R025776570	74550	20240517	13016	20240127
CPB2907	R025775618	74550	20240517	13016	20240126
PQE0868	R025776708	74550	20240517	13016	20240124
PRO9441	R025776849	74550	20240517	13016	20240131
QTS8F11	R025776998	74550	20240517	13016	20240123
BUG0905	R025775608	74550	20240517	13016	20240125
NUB5D90	R025776254	74550	20240517	13016	20240123
OGK8796	R025776387	74550	20240517	13016	20240125
DHN6790	R025775627	74550	20240517	13016	20240124
JKG7I49	R025775852	74550	20240517	13016	20240125
NKD1H06	R025776130	74550	20240517	13016	20240124
NKD0118	R025776129	74550	20240517	13016	20240125
NKU1625	R025776172	74550	20240517	13016	20240123
NKZ6684	R025776188	74550	20240517	13016	20240124
MLV4H27	R025775992	74550	20240517	13016	20240124
NLE6678	R025776203	74550	20240517	13016	20240125
OLA4118	R025776431	74550	20240517	13016	20240125
OGJ4I04	R025776382	74550	20240517	13016	20240130
OGM3539	R025776391	74550	20240517	13016	20240128
FHK2J40	R025775678	74550	20240517	13016	20240130
OHA1J68	R025776424	74550	20240517	13016	20240130
JIZ3F65	R025775826	74550	20240517	13016	20240129
GJO6E28	R025775724	74550	20240517	13016	20240129
JJW8F87	R025775847	74550	20240517	13016	20240129
HLJ9C72	R025775749	74550	20240517	13016	20240129
KLY0A05	R025775972	74550	20240517	13016	20240127
NLD3231	R025776196	74550	20240517	13016	20240129
OMZ5345	R025776487	74550	20240517	13016	20240129
NWB2454	R025776308	74550	20240517	13016	20240124
NXJ3C69	R025776353	74550	20240517	13016	20240124
SCD7H47	R025777246	74630	20240517	19523	20240123
ROP8G59	R025777194	74630	20240517	19523	20240123
PQU1G20	R025776778	74630	20240517	19523	20240123
QTS8J60	R025776999	74630	20240517	19523	20240123
OGI6J61	R025776378	74710	20240517	88041	20240123

RBY8J16	R025777087	74550	20240517	13016	20240125
KAC9357	R025775882	74630	20240517	19523	20240124
PAK3870	R025776647	74630	20240517	19523	20240124
RBZ2H59	R025777092	74630	20240517	19523	20240125
RCG3G85	R025777126	74630	20240517	19523	20240125
RCC5G87	R025777103	74630	20240517	19523	20240125
PQF4E32	R025776713	74630	20240517	19523	20240124
PRZ9659	R025776894	74630	20240517	19523	20240123
PZQ7D28	R025776923	60503	20240517	29347	20240131
QBB6587	R025776931	60503	20240517	29347	20240123
NWE3775	R025776319	74550	20240517	13016	20240127
RBK8J01	R025777029	74630	20240517	19523	20240126
NGB9729	R025776068	74630	20240517	19523	20240125
NGA7764	R025776061	74630	20240517	19523	20240125
JJE8585	R025775835	74630	20240517	19523	20240126
PQI1482	R025776718	74630	20240517	19523	20240126
HAN8437	R025775732	74550	20240517	13016	20240126
SBZ7G33	R025777232	74550	20240517	13016	20240127
KER3193	R025775950	74550	20240517	13016	20240125
NFM9A43	R025776031	74550	20240517	13016	20240127
NGD3F72	R025776072	74550	20240517	13016	20240128
NGL9F71	R025776092	74550	20240517	13016	20240127
NGP7H95	R025776097	74550	20240517	13016	20240128
OGR6J95	R025776404	74550	20240517	13016	20240128
RGA0I83	R025777186	74550	20240517	13016	20240130
NHK0051	R025776118	74550	20240517	13016	20240130
JJH4233	R025775839	74550	20240517	13016	20240128
NJJ9C76	R025776122	74550	20240517	13016	20240128
OJG8C08	R025776428	74550	20240517	13016	20240128
NKA3982	R025776126	74550	20240517	13016	20240127
NKS0A85	R025776166	74550	20240517	13016	20240130
KEG6153	R025775936	74550	20240517	13016	20240129
KFC8214	R025775966	74550	20240517	13016	20240128
NFO9102	R025776036	74550	20240517	13016	20240127
OFM7517	R025776375	74550	20240517	13016	20240128
OGN4557	R025776396	74550	20240517	13016	20240127
DHB4537	R025775625	74550	20240517	13016	20240130
EHF0803	R025775653	74550	20240517	13016	20240128
NKD6837	R025776132	74550	20240517	13016	20240128
NKI3098	R025776149	74550	20240517	13016	20240129
NLD8E10	R025776201	74550	20240517	13016	20240128
OMW1G47	R025776475	74550	20240517	13016	20240127
HNU9892	R025775753	74550	20240517	13016	20240130
PRO7633	R025776848	74550	20240517	13016	20240128
FWY7G18	R025775704	74550	20240517	13016	20240129
NWC7C03	R025776313	74550	20240517	13016	20240126
NWE6A36	R025776321	74550	20240517	13016	20240127
PXP8229	R025776912	74550	20240517	13016	20240124
NFU2E37	R025776050	74630	20240517	19523	20240129
PBK0C54	R025776669	74550	20240517	13016	20240129
RBZ6D06	R025777093	74550	20240517	13016	20240130
HMR9963	R025775752	74550	20240517	13016	20240124
NMI0A70	R025776240	74550	20240517	13016	20240124
OMZ8227	R025776489	74550	20240517	13016	20240123
OMS5733	R025776467	74550	20240517	13016	20240125
ONE8C30	R025776510	74550	20240517	13016	20240124
ONT4A45	R025776553	74550	20240517	13016	20240124
ONC3B47	R025776496	74550	20240517	13016	20240123
ONY2I74	R025776572	74550	20240517	13016	20240124
ONQ5I79	R025776548	74550	20240517	13016	20240123
NOC9I98	R025776242	74550	20240517	13016	20240125
OOE6254	R025776599	74550	20240517	13016	20240124
RMM9H57	R025777189	74550	20240517	13016	20240128
ONI1802	R025776523	74550	20240517	13016	20240129
ONN3862	R025776537	74550	20240517	13016	20240128
OOD9522	R025776595	74550	20240517	13016	20240130
FPS9D72	R025775690	74550	20240517	13016	20240129
BQD2F06	R025775606	74550	20240517	13016	20240128
PQE3526	R025776711	74550	20240517	13016	20240128
RBL5J25	R025777034	74550	20240517	13016	20240127
QCR4A00	R025776937	74550	20240517	13016	20240125
RCN1G32	R025777153	74550	20240517	13016	20240124
RCJ9F51	R025777141	74550	20240517	13016	20240129
SDL7H80	R025777354	74550	20240517	13016	20240125
PFJ4218	R025776686	74550	20240517	13016	20240127
NGA7764	R025776060	74550	20240517	13016	20240124
SGQ0F71	R025777360	74550	20240517	13016	20240126
SGQ0F71	R025777361	74550	20240517	13016	20240128
JIP4411	R025775818	74550	20240517	13016	20240128
OMJ1441	R025776438	74550	20240517	13016	20240125
ONB8938	R025776494	74550	20240517	13016	20240129
QTS4375	R025776997	74550	20240517	13016	20240128
SCZ4D04	R025777325	60503	20240517	29347	20240130
SCA9A48	R025777238	60503	20240517	29347	20240126
KDU3175	R025775919	60503	20240517	29347	20240129
KDM9C74	R025775914	60503	20240517	29347	20240131
HEC8795	R025775739	60503	20240517	29347	20240127
KEN2G23	R025775945	60503	20240517	29347	20240128
REI1B19	R025777163	60503	20240517	29347	20240124

NFX5316	R025776056	60503	20240517	29347	20240125
NFI4078	R025776022	60503	20240517	29347	20240126
NFR2999	R025776041	60503	20240517	29347	20240129
NGU8E20	R025776105	60503	20240517	29347	20240129
NKD3701	R025776131	60503	20240517	29347	20240127
KCN6D71	R025775903	74550	20240517	13016	20240127
NCE7576	R025776007	74550	20240517	13016	20240127
OCT3813	R025776374	74550	20240517	13016	20240126
KEX3502	R025775958	74550	20240517	13016	20240127
KEW6457	R025775954	74550	20240517	13016	20240124
NFF7022	R025776019	74550	20240517	13016	20240127
NFZ5C67	R025776057	74550	20240517	13016	20240124
JGQ7014	R025775792	74550	20240517	13016	20240125
NGB9729	R025776069	74550	20240517	13016	20240128
NLD8530	R025776200	74550	20240517	13016	20240128
NLA8743	R025776190	74550	20240517	13016	20240130
OLH1F79	R025776432	74550	20240517	13016	20240129
OMY0D17	R025776484	74550	20240517	13016	20240125
OMK9H87	R025776446	74550	20240517	13016	20240125
OMK9H87	R025776447	74550	20240517	13016	20240127
ONN4620	R025776538	74550	20240517	13016	20240126
OOF0899	R025776601	74550	20240517	13016	20240129
ONE3F02	R025776506	74550	20240517	13016	20240129
ONU7I06	R025776558	74550	20240517	13016	20240127
ONY4492	R025776573	74550	20240517	13016	20240130
OOB2531	R025776584	74550	20240517	13016	20240130
PRO5887	R025776846	74550	20240517	13016	20240129
NVP3103	R025776263	74550	20240517	13016	20240130
NVO3126	R025776258	74550	20240517	13016	20240130
NWL0886	R025776335	74550	20240517	13016	20240127
QYU4H28	R025777023	74550	20240517	13016	20240128
NKW6171	R025776183	74630	20240517	19523	20240129
NVZ5084	R025776306	74630	20240517	19523	20240129
QVJ8158	R025777008	74630	20240517	19523	20240128
QCZ4E98	R025776939	74550	20240517	13016	20240130
SCW4F02	R025777313	74550	20240517	13016	20240130
SCA7A14	R025777236	74550	20240517	13016	20240129
SCJ2J34	R025777268	74550	20240517	13016	20240131
SDB6G13	R025777335	74550	20240517	13016	20240130
HEC8795	R025775740	74550	20240517	13016	20240131
GFT9F93	R025775715	74550	20240517	13016	20240129
NFU3079	R025776051	74550	20240517	13016	20240130
HGB3E03	R025775743	74550	20240517	13016	20240131
NHH1066	R025776117	74550	20240517	13016	20240130
PQL7C09	R025776734	74550	20240517	13016	20240123
PQV1620	R025776783	74550	20240517	13016	20240124
PQB9864	R025776694	74550	20240517	13016	20240125
PQX3884	R025776792	74550	20240517	13016	20240124
PQL3899	R025776730	74550	20240517	13016	20240124
PRV5G16	R025776875	74550	20240517	13016	20240125
PRA5036	R025776806	74550	20240517	13016	20240123
PRJ7J54	R025776829	74550	20240517	13016	20240123
PRU6B78	R025776873	74550	20240517	13016	20240125
NVW6117	R025776289	74550	20240517	13016	20240125
NVP0J29	R025776262	74550	20240517	13016	20240125
PQJ3725	R025776721	74550	20240517	13016	20240129
PQP9720	R025776758	74550	20240517	13016	20240128
PQU7259	R025776781	74550	20240517	13016	20240130
QQN6A15	R025776978	74550	20240517	13016	20240130
QQK4H96	R025776976	74550	20240517	13016	20240128
PRD5292	R025776815	74550	20240517	13016	20240128
QZJ2J17	R025777024	74550	20240517	13016	20240127
PRZ4A41	R025776893	74630	20240517	19523	20240125
FBQ6G02	R025775669	74550	20240517	13016	20240128
PBU9I01	R025776680	74550	20240517	13016	20240129
PBR7213	R025776678	74550	20240517	13016	20240130
RBK6G00	R025777028	74550	20240517	13016	20240130
RBZ1C33	R025777090	74550	20240517	13016	20240129
RBW7D46	R025777078	74550	20240517	13016	20240128
RBU5C96	R025777066	74550	20240517	13016	20240126
NLS8271	R025776236	60503	20240517	29347	20240124
OMN1A24	R025776453	60503	20240517	29347	20240126
ONZ0J34	R025776575	60503	20240517	29347	20240126
COT0099	R025775617	60503	20240517	29347	20240128
JOU2373	R025775862	60503	20240517	29347	20240123
PQZ7H88	R025776805	60503	20240517	29347	20240128
PRF6569	R025776822	60503	20240517	29347	20240130
DSY3939	R025775641	60503	20240517	29347	20240128
NGB9729	R025776066	74550	20240517	13016	20240123
NGS0I29	R025776101	74550	20240517	13016	20240127
NGF9244	R025776078	74550	20240517	13016	20240123
NGQ8987	R025776099	74550	20240517	13016	20240128
OGK2921	R025776386	74550	20240517	13016	20240128
OGK0354	R025776385	74550	20240517	13016	20240128
OGQ4264	R025776401	74550	20240517	13016	20240127
OGT0I89	R025776408	74550	20240517	13016	20240128
GIF2E86	R025775720	74550	20240517	13016	20240124
JIC9C53	R025775810	74550	20240517	13016	20240123
JIC9C53	R025775811	74550	20240517	13016	20240123

ROJ5F04	R025777193	74550	20240517	13016	20240127
PQC7F27	R025776699	74550	20240517	13016	20240130
PQY2J36	R025776795	74550	20240517	13016	20240128
PQO7451	R025776749	74550	20240517	13016	20240125
PQM6961	R025776736	74550	20240517	13016	20240127
PQM6961	R025776737	74550	20240517	13016	20240127
PRW6861	R025776882	74550	20240517	13016	20240131
PRX2191	R025776885	74550	20240517	13016	20240126
NVP3836	R025776264	74550	20240517	13016	20240128
NVS2H60	R025776266	74550	20240517	13016	20240128
MWN0F11	R025776002	74550	20240517	13016	20240126
MWN0F11	R025776001	74550	20240517	13016	20240126
RBM2A32	R025777036	74550	20240517	13016	20240127
RBP7G34	R025777051	74550	20240517	13016	20240126
RCH1D71	R025777130	74550	20240517	13016	20240124
RCG0J78	R025777122	74550	20240517	13016	20240123
SCW4D57	R025777312	74550	20240517	13016	20240125
SCN4G86	R025777279	74550	20240517	13016	20240126
SDH0G10	R025777349	74550	20240517	13016	20240123
SDH1A65	R025777350	74550	20240517	13016	20240126
KEY3710	R025775960	74550	20240517	13016	20240125
REM7C77	R025777168	74550	20240517	13016	20240124
MFF0300	R025775984	74550	20240517	13016	20240124
PRS3241	T005273494	50100	20240517	88041	20240211
PRS3241	T005273495	65992	20240517	29347	20240211

Senador Canedo - GO 12 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:6EEB71AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 951 24 RESIDENCIAL CAMPO DAS FLORES - ZEIS III

DECRETO N.º 951, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Insere, delimita, reconhece e institui o Residencial Campo das Flores em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS III), aprova o parcelamento Residencial Campo das Flores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº. 1.337 de 27 de março de 2008 e Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e conforme plantas urbanísticas, memoriais descritivos e demais informações contidas no processo intitulado Análise de Projeto n.º 216/2024 da plataforma 1Doc;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei n.º 1.337/2008 que dispõe sobre as Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS III);

DECRETA:

Art. 1º. Identifica, institui, delimita e reconhece como área de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS III) a superfície de 237.160,00 m² da gleba de terras, situada na Chácara Bela Vista e Fazenda Boa Vista do Retiro, objeto da matrícula Nº 25.624 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo, localizada em Zona de Expansão Urbana, Área Administrativa 1, do Município de Senador Canedo, por força da Lei Municipal Nº. 1.915, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Fica aprovado o parcelamento "RESIDENCIAL CAMPO DAS FLORES", na gleba de terras, situada na Chácara Bela Vista e Fazenda Boa Vista do Retiro, com superfície de 237.160,00 m², objeto da matrícula Nº 25.624 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos contidos no processo nº 216/2024 de interesse do Município de Senador Canedo, CNPJ: 25.107.525/0001-51.

Art. 3º. Limites e Confrontações da Gleba:

GLEBA DE TERRAS	
Proprietário: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	
Município: SENADOR CANEDO	
Comarca: SENADOR CANEDO	UF: GOIÁS
Matrícula: 25.624 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo	
Área: 237.160,00 m²	

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
"Tem início estas divisas no marco M-01 (N=8.156.476,761; E=702.309,564), cravado na divisa das terras de Marcia Alves Vasconcelos, com as terras de José Batista Jaime, daí segue confrontando com o último, com azimute e distância de 177º32'35" – 200,60 metros até o marco M-02 (N=8.156.256,161; E=702.310,640), confrontando com o mesmo, daí segue com azimute e distância de 123º50'12" – 669,04 metros. Até o marco M-03 (N=8.155.862,774; E=702.851,806), cravado na cerca do corredor na divisa do Dr. Antônio Flavio de Lima, daí segue com azimute e distância de 21º29'32" – 478,21 metros, até o marco M-04 (N=8.156.300,756; E=703.043,791), cravado na divisa das terras de Marcia Alves Vasconcelos, daí segue com azimute e distância de 281º18'10" – 755,03 metros, até o início desta descrição, marco M-01".

Art. 4º. O parcelamento é composto de:

1. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DA GLEBA:					
Especificação				Área (m²)	%
1	ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO			237.160,00	100,000
1.1	Área a parcelar			237.160,00	100,000
2. DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:					
Especificação				Área (m²)	%
1	ÁREA PARCELÁVEL			237.160,00	100,000
1.1	Área Total Lotes Alienáveis (13 unidades)			148.791,87	62,739
2	Total de Áreas Públicas			88.368,13	37,261
2.1	Sistema Viário			40.436,13	17,050
2.2	Total das Áreas Verdes e Áreas Institucionais			47.932,00	20,211
Áreas Públicas Municipais					
Destinadas ao Lazer, a Recreação, Verdes e Equipamentos Urbanos					
Discriminação		Uso Institucional		Uso de Áreas Verdes - Praças	
		Áreas	%	Áreas (m²)	%
APM	03 – ÁREA VERDE			8.811,37	3,715
APM	04 – ÁREA VERDE			574,98	0,242
APM	05 – ÁREA VERDE			10.890,70	4,592
APM	06 – ÁREA VERDE			1.452,16	0,612
APM	07 – ÁREA VERDE			1.397,76	0,589
APM	08 – ÁREA VERDE			589,03	0,248
TOTAL ÁREAS VERDES				23.176,00	10,000
APM	01 – ÁREA INSTITUCIONAL	23.716,0 0	10,000		
APM	02 – ÁREA INSTITUCIONAL	500,00	0,211		
TOTAL ÁREAS INSTITUCIONAIS		24.216,0 0	10,211		
Resumo do Quadro de Áreas Totais					
Área Total a Parcelar				237.160,00m²	100,000%
Total das Áreas Verdes				23.716,00m²	10,000%
Total das Áreas Institucionais				24.216,00m²	10,211%
Total do Sistema Viário – Vias e Canalização de Tráfego				40.436,13m²	17,050%
Área Total Lotes Alienáveis (13 unidades)				148.791,87m²	62,739%

Quadro de Discriminação					
Área dos Lotes				148.791,87m²	62,739%
Quantidade de Lotes				13	lotes
Densidade Absoluta				2,193	hab/ha.
Densidade Relativa				3,495	hab/ha.
População Prevista				52	hab.
Relação das Áreas Alienáveis					
Número de Quadra	Categoria	Lote QD.	Soma Lotes	Área da Quadra	%
01	RESIDENCIAL	1	1	6.962,70	2,936
02	RESIDENCIAL	1	2	6.204,38	2,616
03	RESIDENCIAL	1	3	5.185,15	2,186
04	RESIDENCIAL	1	4	5.598,00	2,360
05	RESIDENCIAL	1	5	8.312,00	3,505
06	RESIDENCIAL	1	6	4.573,56	1,928
07	RESIDENCIAL	1	7	5.216,40	2,200
08	RESIDENCIAL	1	8	17.198,64	7,252
09	RESIDENCIAL	1	9	17.097,65	7,209
10	RESIDENCIAL	1	10	18.065,65	7,617
11	RESIDENCIAL	1	11	24.399,54	10,288
12	RESIDENCIAL	1	12	18.875,92	7,959
13	RESIDENCIAL	1	13	11.102,28	4,681
TOTAL		13	13	148.791,87	62,739
3. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:					
Total de Quadras: 13					
Números de Lotes: 13					
Área mínima de lote: 4.573,56 m²					
Frente mínima: 64,00 m					
4. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:					
APM 01 – ÁREA INSTITUCIONAL				23.716,00 m²	
LOGRADOURO				Rua RCF-1	
APM 02 – ÁREA INSTITUCIONAL				500,00 m²	
LOGRADOURO				Rua Brazil Santana Azevedo	
APM 03 – ÁREA VERDE				8.811,37 m²	
LOGRADOURO				Rua RCF-1	
APM 04 – ÁREA VERDE				574,98 m²	

LOGRADOURO	Avenida Antônio Flávio Lima
APM 05 – ÁREA VERDE	10.890,70 m²
LOGRADOURO	Avenida Antônio Flávio Lima
APM 06 – ÁREA VERDE	1.452,16 m²
LOGRADOURO	Rua Maria Novato Pinho
APM 07 – ÁREA VERDE	1.397,76 m²
LOGRADOURO	Rua Adriana Guaraci Miranda
APM 08 – ÁREA VERDE	589,03 m²
LOGRADOURO	Avenida Lucíola Rodrigues Jaime

Art. 5º. USOS E PARÂMETROS URBANÍSTICOS: Na Zona Residencial-2 (ZR-2), são permitidos e permissíveis os seguintes usos:
I. Usos Permitidos:
a) habitação unifamiliar;
b) habitação geminada;
c) habitação seriada;
d) habitação coletiva;
e) comercio varejista local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte;
f) prestação de serviço local, de baixo grau de incomodidade, de micro e pequeno porte.

II. Usos Permissíveis:
a) indústria tipo 1, de baixo grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro e pequeno porte;
b) comercio varejista de bairro, de médio grau de incomodidade, junto as vias coletoras, de micro a médio porte;
c) prestação de serviço de bairro, de médio grau de incomodidade, junto às vias coletoras, de micro a médio porte.
§ 1º. Parâmetros urbanísticos:
I. Índice máximo de ocupação:
a) Subtérreo – 100% (cem por cento), respeitado o índice de permeabilidade e os afastamentos exigidos;
b) térreo – 50% (cinqüenta por cento);
c) Andar – 50% (cinqüenta por cento);
II. Coeficiente máximo de aproveitamento: 02(dois).
III. Índice mínimo de permeabilidade: 15% (quinze por cento);
IV. Recuo frontal mínimo: 5,00m (cinco metros);
V. Afastamento lateral mínimo: 2,00m (dois metros) soma de 4,00m (quatro metros);
VI. Afastamento de fundo mínimo: 2,00m (dois metros);

§ 2º. As edificações de tipologia de média densidade, somente poderão ocorrer em lotes com área mínima de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados) e com a apresentação do atestado de viabilidade técnica dos órgãos e/ou concessionárias dos serviços de energia elétrica e de saneamento.
§ 3º. O afastamento lateral estabelecido no inciso V deste artigo, não se aplica às categorias de atividades econômicas, que poderá ser atendida apenas em uma das laterais, para o pavimento térreo e primeiro andar, deste que a somatória dos pés direito não ultrapasse a 6,00 m (seis metros).
§ 4º. O sistema viário deste parcelamento é constituído das seguintes vias:
a) Vias Coletoras:
Avenida Antônio Flávio Lima e Avenida Lucíola Rodrigues Jaime.
b) Vias locais:
Rua RCF-1, Rua RCF-2, Rua RCF-3, Rua RCF-4, Rua RCF-5, Rua RCF-6, Rua Brazil Santana Azevedo, Rua Maria Novato Pinho, Rua Dr. José Fagundes, Rua Adriana Guaraci Miranda, Rua FL-2 e Rua JJ 01.
§ 5º. O afastamento mínimo exigido para as edificações, referentes às divisas laterais e de fundo é de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), para as edificações com pé direito máximo de 6,00 m (seis metros). O afastamento lateral exigido para o pavimento térreo e primeiro andar, aplica-se apenas a uma das laterais do lote, desde que a somatória dos pés direitos da edificação não ultrapasse os 6,00 m (seis metros).
§ 6º. Os lotes de esquina, em qualquer zona de uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento, sendo que, em relação ao afastamento frontal para lotes de esquina, deve-se observar a Lei n.º 1.391/2009, e em relação às edificações comerciais deve-se observar a Lei n.º 1.760/2013, artigo 15.

Art. 6º. A área institucional relativa ao parcelamento "RESIDENCIAL CAMPO DAS FLORES", é equivalente à área de 24.216,00m², 10,211% (dez vírgula duzentos e onze por cento) da área parcelável do empreendimento, conforme proposto no projeto urbanístico. As Áreas Públicas Municipais APM-01 e APM-02 firmam-se, no ato do registro deste decreto, como áreas institucionais deste parcelamento.

Art. 7º. Conforme disposto no artigo 6º, III, da Lei Municipal n.º 1.377/2008 nenhum lote será colocado à venda sem a prévia aprovação do projeto pelos órgãos competentes, sem o respectivo registro no cartório de registro de imóveis e sem que o empreendedor tenha executado a infraestrutura correspondente.

Art. 8º. A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), junto ao proprietário do mesmo.

Art. 9º. Após a aprovação do loteamento, os requerentes têm prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para registro imobiliário do parcelamento e dos lotes no Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, e também em concordância com o art. 35, da Lei n.º Municipal 1.377/08, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:49AE9812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024-SMAS

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade-GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, designada pelo Decreto nº 262/24, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de pessoal por Prazo Determinado, para a unidade do **Condomínio Beija Flor,** conforme descrição de cargos e quantitativo de vagas previstos no ANEXO II deste Edital, Lei nº 14.133/21 e a Lei Orgânica do Município de Trindade, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omisso, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio de Comissão designada pelo Prefeito Municipal.

O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

Divulgação do Edital;
Inscrição dos interessados;
Análise das documentações, dos currículos e realização de entrevistas;
Resultado Preliminar;
Prazo recursal do resultado Preliminar;
Resultado final;
Homologação;
Início dos contratos.

DAS INSCRIÇÕES
A inscrição será gratuita;
As inscrições estarão abertas em dias úteis, no **período de 15 de abril de 2024 até 19 de abril de 2024** e DEVERÃO SER REALIZADAS PRESENCIALMENTE na Secretaria Municipal de Assistência Social, das **08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00** - Situado na Avenida Manoel Monteiro, S/N, Lote 01, Área Pública, Centro - Trindade, **ressaltando-se que serão encerradas às 16h00 do dia 19 de abril de 2024.**
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição onde fará a opção pelo cargo pretendido;
É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;
Apenas o Candidato, ou pessoa de sua confiança, munido de procuração especifica para este fim, poderá realizar a inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas por terceiro sem a apresentação de procuração especifica para este fim;
Caso a inscrição seja feita através de procuração, a mesma ficará retida junto à ficha de inscrição;
Havendo duplicidade de inscrições, o candidato será inabilitado do processo seletivo;
Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;
Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas neste edital;
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentá-las de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada, e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
Cumprir as determinações do presente Edital;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Estar quite com o serviço militar (sexo masculino);
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
Não ser servidor investido em cargo comissionado no Município de Trindade, exceto se optar pela exoneração;
Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta, da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal;
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter sido aposentado por invalidez.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, conforme descrito no item 2.2 deste edital, a ficha de inscrição conforme ANEXO III, devidamente preenchida, identificada, assinada, sem rasuras ou emendas.
Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá apresentar, **EM ENVELOPE LACRADO, juntamente ficha de inscrição devidamente preenchida, a seguinte documentação:**
Currículo vitae (ANEXO IV);
Cópia do documento de identificação com foto sendo permitido apresentação de RG, Habilitação ou Carteira Funcional;
Comprovante de regularidade de situação cadastral do CPF;
Cópia do comprovante de endereço atualizado;
Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para candidato do sexo masculino);
Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda Pública Municipal de Trindade – GO;
Certidão negativa, Cível e Criminal, de Primeiro Grau da Justiça Estadual do domicílio do candidato disponível no site: https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes;
Certidão negativa Cível e Criminal da Justiça Federal disponível no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;
Consulta de Qualificação Cadastral do E-Social com a mensagem "Os dados estão corretos", disponível no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
01 (uma) fotografia tamanho 3x4 cm, recente;
Cópia do histórico escolar ou da certidão de conclusão de curso ou declaração escolar (para fins de comprovação de escolaridade);
Cópia da Carteira de Trabalho que comprove experiência profissional ou declaração original emitida por pessoa pública ou privada também para fins de comprovação de experiência profissional (ANEXO V);
Cópia de certificados, diplomas e títulos para fins de comprovação de cursos realizados na área específica;
Declaração atestando se exerce ou não, cargo ou emprego público (Anexo VI);
Cópia da Carteira do Conselho de Classe ou certidão de inscrição no referido conselho;
Laudo médico comprobatório, para os que se declararem portadores de necessidades especiais.

Será de total responsabilidade do candidato, entregar em ENVELOPE LACRADO, toda documentação exigida sob pena de eliminação. **A não apresentação dos documentos exigidos no item 4.2, ou seu não preenchimento na forma correta, implicará na eliminação automática do candidato**;
Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
Uma vez entregue a documentação, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar os dados de títulos apresentados no ato da inscrição.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.
Não será recebida nenhuma documentação fora do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

DAS VAGAS
Os cargos, requisitos básicos, jornada de trabalho, número de vagas e salário base, estão descritos no ANEXO II.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS
A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se no direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço;
As vagas serão preenchidas no decorrer do exercício do ano de 2024, conforme necessidade, oportunidade e conveniência de cada área e mediante atestado de existência de saldo orçamentário e financeiro pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
As pessoas com deficiência, que no momento da inscrição declarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas no percentual de 5% (cinco por cento), desde que a deficiência declarada seja compatível com o exercício da função optada pelo candidato;
As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais serão utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;
Quando da apresentação dos documentos no ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá juntar relatório médico detalhado, expedido por médico credenciado do SUS, dentro dos últimos (30) trinta dias, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será eliminado do processo seletivo por prestação de informação não comprovada.

DA CLASSIFICAÇÃO
A avaliação compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e contemplarão a análise de currículo e experiência profissional, bem como a realização de entrevista, sendo considerados classificados os inscritos que atenderem plenamente as exigências deste edital;
Os candidatos serão ordenados em lista em ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos por cargo;
A seleção e pontuação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim e constituirá de:
Experiência Profissional – a pontuação que será atribuída nessa fase é de 05 (cinco) pontos cumulativamente a cada ano completo de experiência comprovada na área de atuação específica da vaga pleiteada, limitada a 50 (cinquenta) pontos. Não serão contabilizados períodos de meses ou dias;
Cursos de Aperfeiçoamento – a pontuação que será atribuída nessa fase é de **10 (dez) pontos** cumulativamente a cada curso com **duração de no mínimo 20 (vinte) horas**, realizado na área de atuação específica da vaga pleiteada, **limitada a 50 (cinquenta) pontos**. Não serão pontuados cursos previstos como requisito do cargo, conforme Anexo II deste Edital;
Entrevista – será atribuída à entrevista a pontuação no valor máximo de **100 pontos.** A ausência no dia da entrevista, implicará em pontuação 0 (zero) neste item;
O resultado da pontuação será aferido pela soma dos pontos obtidos nas letras "a", "b" e "c" do item 7.3;
Caso o candidato obtenha nota 0 (zero) em alguma das letras "a" ou "b" ou "c" do item 7.3, o candidato será considerado inapto para o processo seletivo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que tiver:
Serviços prestados à justiça eleitoral;
Serviços prestados à justiça penal;
Maior pontuação na letra "c" do item 7.3;
Maior escolaridade;
Maior idade;
Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

DOS RESULTADOS
O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município de Trindade-GO, e no site www.trindade.go.gov.br, até a data prevista no Anexo I (cronograma).

DOS RECURSOS
Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Anexo I (cronograma) para a Secretária Municipal de Assistência Social, que decidirá em decisão irrecorrível;
Serão admitidos recursos relativos à análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;
O recurso deverá observar os seguintes requisitos:
Ser dirigido a Secretária Municipal de Assistência Social Trindade - GO por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
Ser digitado e devidamente fundamentado (ANEXO VII);
Ser assinado pelo recorrente.
O recurso deverá ser presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, das **08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00,** na data prevista no Cronograma deste Edital (Anexo I);
Os Recursos interpostos fora de prazo não serão analisados no mérito;
A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e serão publicadas nos termos deste edital.

DA CONTRATAÇÃO
A contratação refere-se à prestação de serviços técnicos ou profissionais, sem subordinação, regida pela Lei nº 14.133/21, não dá direito a férias, 13º salário e ao terço de férias, licença maternidade, médica, horas extras, dentre outros direitos de natureza trabalhista ou do servidor efetivo, recebendo o prestador pelos serviços efetivamente prestados durante o mês e dar-se-á com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Trindade (FMAS) e o CONTRATADO;

A contratação não implicará em vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE TRINDADE, sob nenhuma hipótese;
O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social;
O local de prestação de serviços dos contratados será no órgão requisitante da contratação ou nos órgãos para os quais forem designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, não sendo permitido o desvio de função;
Será considerado desistente o candidato classificado que se recusar a iniciar imediatamente o contrato.

DO PRAZO CONTRATUAL
Os contratos terão prazo de vigência igual à seleção, conforme item 14.5 deste Edital.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa da Administração Pública, nos casos:
b.1. De prática de infração contratual;
b.2. De conveniência da administração;
b.3. Em que o recomendar o interesse público;
Por iniciativa do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O candidato terá 02 (dois) dias, conforme Anexo I (cronograma) para impugnação do Edital;
Os atos da Comissão serão divulgados e publicados no site oficial do Município;
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial do Município;
Caberá a Secretária Municipal de Assistência Social de Trindade - GO, homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 02 (dois) dias, conforme ANEXO I (cronograma), contados da publicação do resultado final;
O prazo de validade desta seleção pública, de que trata este Edital, será de 01 (um) ano, renováveis por igual período, a contar da data da primeira convocação;
O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade - GO;
Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados, em razão da ordem de classificação obtida, poderão ser convocados subsequentemente, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital, e obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação e o cargo;
Não haverá segunda chamada para nenhuma fase desta seleção pública, importando a ausência do candidato, em qualquer das fases, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;
A aprovação na seleção pública, além do número de vagas solicitadas, não assegura ao candidato o direito de contratação que somente dar-se-á de acordo com interesse e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Trindade - GO;
Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Município de Trindade - GO e no site www.trindade.go.gov.br;
A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato;
Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias para assinar o Termo de Contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Trindade - GO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do Município de Trindade - GO;
As datas referentes a esta seleção simplificada constam do ANEXO I desse Edital;
Este edital será devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Trindade - GO e no site www.trindade.go.gov.br;
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os dados de contato;
Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.
Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado durante o respectivo período de validade.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social, em Trindade, aos quinze dias de abril de 2024.

LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

LAYANNE P. ASSIS VALADARES
Membro

LORRAYNE FRANCIS MARTINS
Presidente Da Comissão Do Processo Seletivo

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	FASE
15/04/2024	Publicação do edital
15/04/2024	Abertura de prazo para impugnação do edital
15/04/2024	Abertura do prazo para inscrições
19/04/2024	Encerramento do prazo para impugnação do edital
19/04/2024	Encerramento do prazo para inscrições
23/04/2024	Resultado das impugnações do edital
24/04/2024	Relação das inscrições homologadas com agenda das entrevistas
25/04/2024	Abertura de prazo para recurso das inscrições não homologadas
29/04/2024	Encerramento do prazo para recurso das inscrições não homologadas
29/04/2024	Publicação do Resultado Preliminar dos Recursos não homologados
29/04/2024 à 30/04/2024	Realização das entrevistas

03/05/2024	Publicação do Resultado Final
04/05/2024	Homologação
06/05/2024	Início das convocações e assinatura de contratos
07/05/2024	Início das atividades

ANEXO II
CARGOS, VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS.

CARGO /FUNÇÃO	VAGAS	PCD	RESERVA TÉCNICA	VALOR	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Psicólogo da Alta Complexidade	1	0	5	R$ 3.267,30	40h, escala de segunda a sábado	Nível superior completo em Psicologia e Registro no CRP (Conselho Regional de Psicologia), Experiência Profissional na área devidamente comprovada.
Monitor/Cuidador DIURNO - Condomínio Beija Flor	2	0	16	R$ 1.645,00	Escala corrida 12x36	Nível Médio Completo. Experiência na área devidamente comprovada

OBS.:
Os candidatos serão classificados até o número de vagas e será criado quadro de reserva técnica;
Os candidatos serão convocados conforme a necessidade do Órgão Gestor.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
CPF	**RG**		**SEXO**
PIS/PASEP	**ESTADO CIVIL**	**DATA DE NASCIMENTO**	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
CIDADE/UF	**CEP**	**RESIDENCIAL**	**CELULAR**
CARGO PLEITEADO			
PLEITEAR RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA? **( ) Sim ( ) Não**			
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 001/2024 – PSS.			
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**	
ASSINATURA DO CANDIDATO			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO		
CPF	**RG**	**SEXO**
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 001/2024 – PSS.		
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ANEXO IV
MODELO DE CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
CPF	**RG**	**SEXO**
FORMAÇÃO EDUCACIONAL		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	**TÉRMINO**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
EMPREGADOR	**CARGO/FUNÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
ADMISSÃO	**DESLIGAMENTO**	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**

CARGA HORÁRIA		
CURSO	**INSTITUIÇÃO**	***PONTUAÇÃO**
CARGA HORÁRIA		
***A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO**		
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes do EDITAL nº 001/2024 – PSS.		
LOCAL	**DATA**	**RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO**
ASSINATURA DO CANDIDATO		
A PONTUAÇÃO SERÁ DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO		
ASSINATURA DOS EXAMINADORES		

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS

Declaramos para os devidos fins de comprovação, que_____ _____ RG_____, CPF_____, adquiriu experiência profissional no período de (_____/_____/_____) à (_____/_____/_____) tendo desenvolvido atividades de _____.

Declaro que as informações acima são verídicas.

__
Local e data

_____
Assinatura do responsável pelas informações e carimbo do CNPJ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ domiciliado(a) _____ _____, declaro para os devidos fins de comprovação que:
( ) Não exerço nenhum outro cargo público municipal, estadual ou federal
( ) Exerço outro cargo público, qual seja: _____
Declaro que as informações acima são verídicas.

_____
Local e data

_____
Assinatura do responsável pelas informações

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

REQUERENTE	

DATA DE NASCIMENTO	**DOCUMENTO DE IDENTIDADE**		**CPF**
/ /			
I – DO OBJETO DE RECURSO			
DESCREVA ABAIXO A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO			

_____

II – DOS ARGUMENTOS

_____

III – DOS ANEXOS DE SUPORTE PARA O RECURSO: (OPCIONAL)

Obs.: Este formulário deverá ser preenchido com letra legível, em duas vias, sendo que uma via será devolvida como protocolo.

_____

Assinatura do Candidato
Trindade _____ de _____ de 2024, às _____ horas e _____ minutos

_____
Assinatura do Responsável pelo Protocolo

Trindade _____ de _____ de 2024, às _____ horas e _____ minutos

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:43AD975E